



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR  
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400  
compras@jaguariaiva.pr.gov.br / comprasjag@gmail.com.br

Protocolo N° 3074/2017

### PREGÃO PRESENCIAL N° 46/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada de consultoria e assessoria técnica em diversas áreas, com a finalidade de apoiar as ações da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, Infraestrutura e seus respectivos departamentos.

P  
R  
E  
G  
Ã  
O  
  
P  
R  
E  
S  
E  
N  
C  
I  
A  
L

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 3074 - 2017

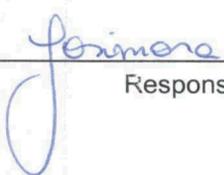


DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: TRIBUTAÇÃO  
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL: 2327  
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOWSKI DE ARAUJO  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 16/03/2017 08:30:33  
SÚMULA: OFÍCIO Nº 005/2017-SMF/TRIB- SOLICITA A POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSULTORIA NA ÁREA DE ATUALIZAÇÃO DE BASE CADASTRAL DE IPTU E OUTROS SERVIÇOS CONFORME SEGUE JUSTIFICATIVA EM ANEXO.  
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

  
Responsável pelo Processo



## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [financas@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:financas@jaguariaiva.pr.gov.br)

SECRETARIA DE FINANÇAS



Ofício nº. 005/2017-SMF/TRIB

Jaguariáiva, 13 de março de 2017.

Ilmo. (a) Sr.(<sup>a</sup>)

Sirvo-me do presente para analisar a possibilidade de contratação de empresa para consultoria na área de Atualização de base cadastral de IPTU e outros serviços conforme justificativa anexa.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente

Disney Alves De Oliveira

Diretor do Departamento De Tributação

Ilmo.(a) Sr.(<sup>a</sup>)

Mauricio Rodrigues de Almeida

Diretor Departamento de Compras e Licitações



## **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9428  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [financas@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:financas@jaguariaiva.pr.gov.br)

SECRETARIA DE FINANÇAS



02 12 2356

### **Solicitação de abertura de processo licitatório**

Sirvo-me da presente para solicitar que seja analisada a possibilidade de contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria técnica em diversas áreas, com a finalidade de apoiar as ações da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, infraestrutura e seus respectivos Departamentos.

### **JUSTIFICATIVA**

Em todos os municípios brasileiros existe o processo de arrecadação, mas poucos hoje se preocupam com a base de cálculo e com os critérios aplicados para se obter os valores que são tributados.

O município de Jaguariáiva possui um código tributário antigo e uma Base tributaria para cobrança das taxas e impostos (IPTU, ISS, ALVARÁS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS ENTRE OUTRAS) que vem ao longo dos anos, aplicando somente a correção monetária conforme a UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO, mas somente a correção não garante a eficiência dessa importante área da prefeitura, que hoje podemos chamar de base histórica não base de cálculo, na qual tem dificultado seu manuseio.

Após um estudo aprofundado concluímos que é necessário auditar o banco de dados bem como as rotinas de cálculo, após esse processo será realizado a correção e aplicação de novas rotinas de cálculo e a



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [financas@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:financas@jaguariaiva.pr.gov.br)



## SECRETARIA DE FINANÇAS

construção de novos processos tributários para assim obtermos uma arrecadação mais Justa e crescente.

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria técnica em diversas áreas, com a finalidade de apoiar as ações da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, infraestrutura e seus respectivos Departamentos.

### 2.1.1. Tecnologia da Informação:

- a) Implantação de boas práticas de desenvolvimento de software e gerência de projetos;
- b) Levantamento dos requisitos, análise de sistemas e documentação para novas aplicações;
- c) Suporte técnico especializado em linguagem em PHP e banco de dados SQLSERVER e POSTGRESQL;
- d) Assessoria SIM-AM conforme Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- e) Assessoria NBCASP conforme determinação do Tribunal de Contas da União;
- f) Técnicas de Tuning para Melhoria de Desempenho em Banco de Dados.

### 2.1.2. Arrecadação:

- a) Analisar e corrigir a base de dados cadastral e a base de cálculo usando linguagem SQL, contudo a empresa deverá criar uma cópia do banco de dados para realizar os testes, somente após esse procedimento poderá ser aplicado na base de produção, todos os processos realizados na base de produção deverão ser realizados após o horário de expediente;
- b) Realizar auditoria e corrigir as bases da arrecadação (ISS, IPTU, TAXAS, etc.):
  - I. O imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;

II. O imposto sobre Transmissão "Inter-Vivos", a qualquer Título, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis, por Natureza ou Acesso Física, e de Direitos Reais sobre Imóveis, exceto os de Garantia, bem como, a cessão de Direitos à sua Aquisição;

III. O imposto sobre Serviços de Quaisquer Naturezas;

IV. A contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;

V. As taxas, especificadas na Lei, remuneratórias de serviços públicos ou devidas em razão do exercício do poder de polícia do Município.

- c) Aferir o cadastro mobiliário e imobiliário, bem como orientar os agentes públicos municipais quanto ao preenchimento dos mesmos;
- d) Sugerir, baseado na parametrização do sistema, novas rotinas de cálculo e/ou mudanças na legislação vigente que contribua com a melhoria do sistema de arrecadação;



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [financas@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:financas@jaguariaiva.pr.gov.br)



## SECRETARIA DE FINANÇAS

- e) Criar relatórios gerenciais que simule o impacto dos cálculos, ficando à cargo do Secretário Municipal responsável e da sua equipe decidir quanto à aplicação ou não da rotina;
- f) Estabelecer via sistema, métodos de conferência de lançamentos de dados;
- g) Em momento algum as alterações/correções propostas podem ferir a Constituição, o Código Tributário Nacional, o Código Tributário Municipal ou qualquer outra legislação vigente;
- h) As bases e os bancos de dados deverão ser estruturados para possibilitar o planejamento, tabulação e cruzamento dos dados;
- i) Fornecer uma ferramenta de acompanhamento e gestão que possibilite maior clareza para aferir os lançamentos, o qual deve estar conectado ao banco de dados do sistema atual desta Prefeitura, devendo ser parametrizado conforme as necessidades da comissão de lançamento e do Secretário responsável.

### 2.1.3. Open source:

- a) Implantação de ferramentas de domínio publico, bem como alterações, desenvolvimentos, customização e parametrização das aplicações devem sempre utilizar código aberto, bem como ser realizada a transferência de conhecimento para os agentes públicos da Secretaria Municipal de Finanças.

### 2.1.4. Infraestrutura:

- a) Qualificação em Gestão e configuração de servidores Linux e Windows;
- b) Qualificação em Gestão e configuração do serviço de firewall, Proxy e DDNS;
- c) Qualificação em Gestão, configuração e segmentação da rede de Internet/Intranet da Prefeitura;
- d) Assessoria e capacitação do corpo técnico da Secretaria Municipal de Administração para execução e supervisão de fusão de fibra óptica, manutenção de rede óptica e configuração de equipamentos ópticos;

2.2. O trabalho a ser desenvolvido deverá ser de prestação continuada, na qual todo assessoramento será demandado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS /DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

## FERRAMENTA PARA CRIAÇÃO DE CENÁRIOS, INDICADORES DE INTELIGÊNCIA DE GOVERNO



## Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 5422  
Jaguariá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [financas@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:financas@jaguariaiva.pr.gov.br)



### SECRETARIA DE FINANÇAS

1. Ferramenta de Business Intelligence integrada aos Bancos de dados do município em ambiente WEB e banco de dados independente, código fonte aberto para evolução.
2. Permitir criação de novos cenários (agrupamento de painéis).
3. Permitir abertura de cenários existentes conforme controle de acesso por usuário.
4. Permitir a exclusão de cenários conforme controle de acesso.
5. Permitir salvar os cenários criados no banco de dados para futura recuperação.
6. Permitir o cadastro de conexões com banco de dados diversos como Oracle, SQL Server, Firebird, PostgreSQL e MySQL.
7. Permitir o cadastro de Script no formato SQL ANSI para extração dos dados. Possibilidade de validar o script e editá-lo posteriormente.
8. Permitir a exibição das referências extraídas no Script em formato de tabela.
9. Permitir o agendamento programado da carga dos dados ou início imediato da carga.
10. Permitir a criação de tabelas completas e simples com possibilidade de interdependências entre elas. Podendo funcionar com a funcionalidade DRILL-DOWN. Permitir a criação de campos calculados.
11. Permitir a criação de gráficos com possibilidade de interdependências entre eles e as tabelas. Podendo funcionar com a funcionalidade DRILL-DOWN. Permitir a criação de campos calculados. Os tipos de gráficos são: Pizza, Coluna, Barra, TreeMap e Meter.
12. Permitir à visualização dos filtros aplicados as consultas com possibilidade de apagá-la e refazê-lo.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [financas@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:financas@jaguariaiva.pr.gov.br)



SECRETARIA DE FINANÇAS

13. Permitir o controle de acesso dos usuários sobre os cenários e suas ações.

## DETALHES

### Características referentes ao módulo de utilização do software pelo usuário final

- a. Deve permitir que todas as dimensões disponíveis para os usuários possam ser combinadas para a construção de gráficos e tabelas, pelo próprio usuário final e no momento de sua necessidade, sem que para isso seja preciso fazer qualquer tipo de recarregamento ou reconstrução ou regeneração de quaisquer estruturas que o software utilize para hospedar os dados;
- b. Deve armazenar todos os dados a serem consultados pelos usuários, em todos os níveis de detalhe possíveis, diretamente na memória RAM do servidor, de forma compactada, visando à maximização da velocidade de acesso aos mesmos durante a execução das consultas;
- c. Deve reagir automaticamente todas as vezes em que o usuário filtrar algum valor de qualquer dimensão, indicando nas demais dimensões do modelo, quais os valores que estão relacionados ao valor filtrado pelo usuário e quais os que não estão relacionados;
- d. Deve permitir que o próprio usuário final possa construir hierarquias de *drill-down*, ou seja, consulta de detalhes de uma informação sumarizada com qualquer combinação de dimensões disponíveis no modelo, sem a necessidade da intervenção do pessoal de tecnologia da informação, sem limitações quanto à quantidade de níveis e de forma on-line, isto é, sem a necessidade de regeneração, recarregamento ou reconstrução prévia de quaisquer estruturas de dados;
- e. Deve permitir que os painéis de consulta sejam desenvolvidos mostrando aos usuários os dados sob a forma de objetos gráficos, tais como: gráficos de barra, de pizza, de linha, de mostradores analógicos (relógio com ponteiro), de dispersão (estilo quadrante com uma dimensão sendo avaliada por dois eixos);
- f. Deve permitir que os usuários possam executar operações de *slice and disse*, ou seja, modificar a posição de uma informação alterando linhas por colunas de maneira a facilitar a compreensão dos usuários sobre os dados, mudando-os de eixo ao estilo de uma tabela dinâmica;
- g. Deve permitir a construção de alertas automáticos, diretamente pelos usuários ou pela equipe de tecnologia da informação, que avisem aos usuários, através do envio



## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [financas@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:financas@jaguariaiva.pr.gov.br)



### SECRETARIA DE FINANÇAS

automático de e-mails, a ocorrência de um determinado fato avaliado pelo estabelecimento de condições, todas as vezes que os dados forem carregados nas estruturas de *Business Intelligence*;

- h. Deve permitir que o usuário salve os filtros mais utilizados por ele em suas consultas e análises, com o intuito de que possa recuperá-los facilmente quando necessitar deles posteriormente;
- i. Deve ter todo seu ambiente de desenvolvimento e de uso em português, tanto o conteúdo do que for desenvolvido (painéis de consulta), como também os menus e diálogos da própria ferramenta de desenvolvimento de *Business Intelligence*, incluindo os manuais e documentação técnica do *software*;
- j. Deve permitir que os painéis de consulta desenvolvidos sejam acessíveis através de navegador internet, seja na intranet ou na internet, apresentando ao usuário os mesmos recursos visuais e de usabilidade disponíveis no módulo desktop da ferramenta, se este existir;
- k. Deve permitir a construção de painéis de simulação no estilo *what-if* (o que aconteceria se) onde o usuário possa avaliar alternativas através da modificação dos valores dos parâmetros que compõem a fórmula da simulação;
- k. Deve possuir funções diversas que auxiliem o desenvolvimento de métricas, seja pela equipe de tecnologia da informação e pelos usuários. Tais funções devem abranger, pelo menos, as áreas de: agregação, manipulação de strings e datas, funções lógicas, manipulação de formatos, funções financeiras;
- k. Deve permitir que valores nas dimensões tipo texto possam ser encontrados utilizando-se qualquer parte do valor do texto na pesquisa (cláusula *like*);
- k. Deve permitir filtros nas dimensões tipo data (date) por expressão, tais como: cláusula menor, maior que, intervalo de valores;
- k. Deve permitir que as medidas possuam filtros por expressão, tais como: cláusula menor que, maior que, intervalo de valores;

**Características referentes ao módulo de utilização do software para a construção das rotinas de ETL e dos painéis de consulta para os usuários**



## Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [financas@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:financas@jaguariaiva.pr.gov.br)



### SECRETARIA DE FINANÇAS

- a. Deve permitir o acesso às bases de dados padrão disponíveis no mercado, seja através de OLEDB e/ou ODBC;
- b. Deve permitir o acesso direto a dados estruturados armazenados sob o formato de arquivos-texto (delimitados ou de layout fixo), como também sob o formato de planilhas Excel (.xls, .xlsx);

Deve permitir a implementação de um sistema de controle de acesso aos painéis e dados através da integração com o login e senha do usuário logado na rede windows;

- c. Deve permitir que o controle de segurança no acesso aos dados possa ser efetuado por usuário e por valores dos dados, delegando ou não acesso aos valores das dimensões, de acordo com o login do usuário que está ativo;
- d. Deve possuir versão de servidor em 64 bits na ferramenta de ETL e no armazenamento para garantir o acesso a quantidades de memória RAM além das barreiras impostas pela arquitetura de 32 bits;
- e. Deve permitir o acesso a dados que estejam em diversos modelos de dados, tais como: relacional normalizado, esquema estrela, esquema floco de neve;
- f. Deve permitir que nos processos de ETL sejam combinados (relacionados) dados de fontes heterogêneas, tais como bases de dados relacionais, arquivos textos estruturados e planilhas Excel (.xls, .xlsx);
- g. Deve permitir que os processos de ETL possam ser depurados passo a passo, facilitando o encontro de um erro e de sua causa, quando ocorrer;
- h. Deve permitir a visualização do modelo de dados das estruturas de dados usadas pela ferramenta para exibir as dimensões e medidas aos usuários finais.

### Características obrigatórias dos painéis de consulta a serem disponibilizados para os usuários

- a. Devem permitir o agrupamento dos gráficos, tabelas e filtros a serem manipulados pelos usuários em áreas de negócio, de modo a facilitar e organizar o acesso aos mesmos;



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [financas@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:financas@jaguariaiva.pr.gov.br)



## SECRETARIA DE FINANÇAS

- b. Os filtros selecionados pelos usuários devem ter abrangência geral no modelo de dados, permitindo que os valores dos dados das demais dimensões reajam quando uma dimensão for filtrada, apresentando automaticamente os elementos relacionados e não relacionados ao filtro feito;
- c. Devem possuir indicadores que informem ao usuário se houve alguma falha no processo de ETL e se os dados disponibilizados encontram-se íntegros;
- d. Devem possuir uma integração entre os painéis de consulta, de modo que o acionamento de um filtro em um deles interfira automaticamente nos outros que possuam informações relacionadas ao primeiro;

### 3 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE CONTRATAÇÃO

3.1. No ato da assinatura do contrato a empresa vencedora deverá apresentar a seguinte documentação:

3.1.1. Declaração indicando profissional(is) certificado(s) nas seguintes áreas de conhecimento, para a prestação dos serviços objeto da presente licitação, e respectivos certificados a fim de comprovação de tal qualificação:

- a) Profissional certificado em Planejamento Governamental, por instituição de nível superior;
- b) Profissional certificado em Contabilidade Pública, por instituição de ensino superior;
- c) Profissional certificado em Administração Pública, por instituição de ensino superior;
- d) Profissional Certificado em Banco de Dados SQL SERVER;
- e) Profissional Certificado em Banco de Dados POSTGRESQL/ POSTGIS;
- g) Profissional Certificado em fibra óptica, devendo a certificação ser emitida pelo fabricante da fibra;
- h) Profissional Certificado em Processo de Qualidade (CMMI ou MOPROSOFT ou MPS-BR ou SIMILAR).

3.1.1.1. Poderá ser indicado o mesmo profissional para quaisquer das áreas acima especificadas, desde que apresentados os comprovantes da certificação requerida.

3.1.2. Deverá ser apresentada declaração do(s) profissional(is) indicado(s), aceitando a incumbência da prestação dos serviços objeto da presente licitação.

3.1.3. Comprovação de vínculo entre a empresa vencedora e o(s) profissional(is) indicado(s), por um dos seguintes meios:

- a) Apresentação de contrato social, no caso de sócio;
- b) Cópia da carteira de trabalho;
- c) Contrato particular de prestação de serviço;
- d) Prova de eleição do profissional indicado como Diretor(a) da proponente na



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [financas@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:financas@jaguariaiva.pr.gov.br)



## SECRETARIA DE FINANÇAS

data prevista para início dos serviços;

e) Caso a proponente possua cadastro em Conselho Profissional, poderá apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao referido conselho, dentro do prazo de validade, onde o(s) profissional(is) indicado(s) conste(m) como responsável técnico e/ou quadro técnico.

3.2. O(s) profissional(is) indicados na forma do subitem anterior, deverão obrigatoriamente participar da execução dos serviços objeto da presente licitação, admitindo-se a substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Contratante, devendo ser apresentada pela contratada toda a certificação exigida em Edital do(s) novo(s) profissional(is) indicado(s);

**IMPORTANTE NÃO COLOCAR NO TERMO DE REFERENCIA E SIM NA HABILITAÇÃO: QUALIFICAÇÃO TÉCNICA exigir**

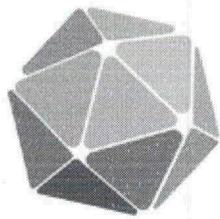
### 6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.4.1. Atestado de aptidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

O Atestado deverá conter o nome da empresa e atender o que segue:

6.4.1.1. O Atestado deverá possuir:

- a) Comprovação de execução de serviços compatíveis com o objeto licitado;
- b) Entende-se por serviço equivalente com o objeto da presente licitação, a execução/prestação que possua, no mínimo, quantitativo igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do serviço do objeto proposto.



**SEMV**  
soluções em tecnologia



## **COTAÇÃO DE PREÇO - Jaguariaíva PR**

Senhores Gestores Municipais venho através desta propor a Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria técnica em diversas áreas, com a finalidade de apoiar as ações da Secretaria Municipal de Finanças e Administração e seus respectivos Departamentos.

### 2.1.1. Tecnologia da Informação:

- a) Implantação de boas práticas de desenvolvimento de software e gerência de projetos;
- b) Levantamento dos requisitos, análise de sistemas e documentação para novas aplicações;
- c) Suporte técnico especializado em linguagem em PHP e banco de dados SQLSERVER e POSTGRESQL;
- d) Assessoria SIM-AM conforme Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- e) Assessoria NBCASP conforme determinação do Tribunal de Contas da União;
- f) Técnicas de Tuning para Melhoria de Desempenho em Banco de Dados.

### 2.1.2. Arrecadação:

- a) Analisar e corrigir a base de dados cadastral e a base de cálculo usando linguagem SQL, contudo a empresa deverá criar uma cópia do banco de dados para realizar os testes, somente após esse procedimento poderá ser aplicado na base de produção, todos os processos realizados na base de produção deverão ser realizados após o horário de expediente;
- b) Realizar auditoria e corrigir as bases da arrecadação (ISS, IPTU, TAXAS, etc.): I. O imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;

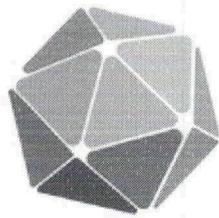
II. O imposto sobre Transmissão "Inter-Vivos", a qualquer Título, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis, por Natureza ou Acesso Física, e de Direitos Reais sobre Imóveis, exceto os de Garantia, bem como, a cessão de Direitos à sua Aquisição;

III. O imposto sobre Serviços de Quaisquer Naturezas;

IV. A contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;

V. As taxas, especificadas na Lei, remuneratórias de serviços públicos ou devidas em razão do exercício do poder de polícia do Município.

- c) Aferir o cadastro mobiliário e imobiliário, bem como orientar os agentes públicos municipais quanto ao preenchimento dos mesmos;
- d) Sugerir, baseado na parametrização do sistema, novas rotinas de cálculo e/ou mudanças na legislação vigente que contribua com a melhoria do sistema de arrecadação;
- e) Criar relatórios gerenciais que simule o impacto dos cálculos, ficando à cargo do Secretário Municipal responsável e da sua equipe decidir quanto à aplicação ou não da rotina;



**SEMV**  
soluções em tecnologia



- f) Estabelecer via sistema, métodos de conferência de lançamentos de dados;
- g) Em momento algum as alterações/correções propostas podem ferir a Constituição, o Código Tributário Nacional, o Código Tributário Municipal ou qualquer outra legislação vigente;
- h) As bases e os bancos de dados deverão ser estruturados para possibilitar o planejamento, tabulação e cruzamento dos dados;
- i) Fornecer uma ferramenta de acompanhamento e gestão que possibilite maior clareza para aferir os lançamentos, o qual deve estar conectado ao banco de dados do sistema atual desta Prefeitura, devendo ser parametrizado conforme as necessidades da comissão de lançamento e do Secretário responsável.

#### 2.1.3. Open source:

- a) Implantação de ferramentas de domínio público, bem como alterações, desenvolvimentos, customização e parametrização das aplicações devem sempre utilizar código aberto, bem como ser realizada a transferência de conhecimento para os agentes públicos da Secretaria Municipal de Finanças.

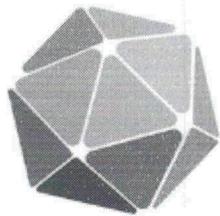
#### 2.1.4. Infraestrutura:

- a) Qualificação em Gestão e configuração de servidores Linux e Windows;
- b) Qualificação em Gestão e configuração do serviço de firewall, Proxy e DDNS;
- c) Qualificação em Gestão, configuração e segmentação da rede de Internet/Intranet da Prefeitura;
- d) Assessoria e capacitação do corpo técnico da Secretaria Municipal de Administração para execução e supervisão de fusão de fibra óptica, manutenção de rede óptica e configuração de equipamentos ópticos;

2.2. O trabalho a ser desenvolvido deverá ser de prestação continuada, na qual todo assessoramento será demandado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS /DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

### **FERRAMENTA PARA CRIAÇÃO DE CENÁRIOS, INDICADORES DE INTELIGÊNCIA DE GOVERNO**

- κ. Ferramenta de Business Intelligence integrada aos Bancos de dados do município em ambiente WEB e banco de dados independente, código fonte aberto para evolução.
- λ. Permitir criação de novos cenários (agrupamento de painéis).
- μ. Permitir abertura de cenários existentes conforme controle de acesso por usuário.
- v. Permitir a exclusão de cenários conforme controle de acesso.



**SEMIV**  
soluções em tecnologia



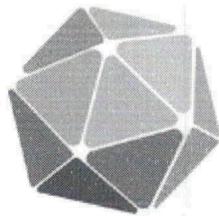
- o. Permitir salvar os cenários criados no banco de dados para futura recuperação.
- π. Permitir o cadastro de conexões com banco de dados diversos como Oracle, SQL Server, Firebird, PostgreSQL e MySQL.
- θ. Permitir o cadastro de Script no formato SQL ANSI para extração dos dados. Possibilidade de validar o script e editá-lo posteriormente.
- ρ. Permitir a exibição das referências extraídas no Script em formato de tabela.
- σ. Permitir o agendamento programado da carga dos dados ou início imediato da carga.
- τ. Permitir a criação de tabelas completas e simples com possibilidade de interdependências entre elas. Podendo funcionar com a funcionalidade DRILL-DOWN. Permitir a criação de campos calculados.
- υ. Permitir a criação de gráficos com possibilidade de interdependências entre eles e as tabelas. Podendo funcionar com a funcionalidade DRILL-DOWN. Permitir a criação de campos calculados. Os tipos de gráficos são: Pizza, Coluna, Barra, TreeMap e Meter.
- ϖ. Permitir a visualização dos filtros aplicados as consultas com possibilidade de apagá-la e refazê-lo.
- ω. Permitir o controle de acesso dos usuários sobre os cenários e suas ações.

## **DETALHES**

### **Características referentes ao módulo de utilização do software pelo usuário final**

Deve permitir que todas as dimensões disponíveis para os usuários possam ser combinadas para a construção de gráficos e tabelas, pelo próprio usuário final e no momento de sua necessidade, sem que para isso seja preciso fazer qualquer tipo de recarregamento ou reconstrução ou regeneração de quaisquer estruturas que o software utilize para hospedar os dados;

- c. Deve armazenar todos os dados a serem consultados pelos usuários, em todos os níveis de detalhe possíveis, diretamente na memória RAM do servidor, de forma compactada, visando à maximização da velocidade de acesso aos mesmos durante a execução das consultas;

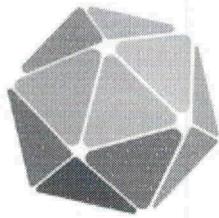


**SEMIV**  
soluções em tecnologia



- g. Deve reagir automaticamente todas as vezes em que o usuário filtrar algum valor de qualquer dimensão, indicando nas demais dimensões do modelo, quais os valores que estão relacionados ao valor filtrado pelo usuário e quais os que não estão relacionados;
- d. Deve permitir que o próprio usuário final possa construir hierarquias de *drill-down*, ou seja, consulta de detalhes de uma informação sumarizada com qualquer combinação de dimensões disponíveis no modelo, sem a necessidade da intervenção do pessoal de tecnologia da informação, sem limitações quanto à quantidade de níveis e de forma on-line, isto é, sem a necessidade de regeneração, recarregamento ou reconstrução prévia de quaisquer estruturas de dados;
  - a. Deve permitir que os painéis de consulta sejam desenvolvidos mostrando aos usuários os dados sob a forma de objetos gráficos, tais como: gráficos de barra, de pizza, de linha, de mostradores analógicos (relógio com ponteiro), de dispersão (estilo quadrante com uma dimensão sendo avaliada por dois eixos);
  - b. Deve permitir que os usuários possam executar operações de *slice and disse*, ou seja, modificar a posição de uma informação alterando linhas por colunas de maneira a facilitar a compreensão dos usuários sobre os dados, mudando-os de eixo ao estilo de uma tabela dinâmica;
  - e. Deve permitir a construção de alertas automáticos, diretamente pelos usuários ou pela equipe de tecnologia da informação, que avisem aos usuários, através do envio automático de e-mails, a ocorrência de um determinado fato avaliado pelo estabelecimento de condições, todas as vezes que os dados forem carregados nas estruturas de *Business Intelligence*;
  - α. Deve permitir que o usuário salve os filtros mais utilizados por ele em suas consultas e análises, com o intuito de que possa recuperá-los facilmente quando necessitar deles posteriormente;
  - b. Deve ter todo seu ambiente de desenvolvimento e de uso em português, tanto o conteúdo do que for desenvolvido (painéis de consulta), como também os menus e diálogos da própria ferramenta de desenvolvimento de *Business Intelligence*, incluindo os manuais e documentação técnica do *software*;
  - k. Deve permitir que os painéis de consulta desenvolvidos sejam acessíveis através de navegador internet, seja na intranet ou na internet, apresentando ao usuário os mesmos recursos visuais e de usabilidade disponíveis no módulo desktop da ferramenta, se este existir;
  - h. Deve permitir a construção de painéis de simulação no estilo *what-if* (o que aconteceria se) onde o usuário possa avaliar alternativas através da modificação dos valores dos parâmetros que compõem a fórmula da simulação;
  - 1. Deve possuir funções diversas que auxiliem o desenvolvimento de métricas, seja pela equipe de tecnologia da informação e pelos usuários. Tais funções devem abranger, pelo menos, as áreas de: agregação, manipulação de strings e datas, funções lógicas, manipulação de formatos, funções financeiras;
  - f. Deve permitir que valores nas dimensões tipo texto possam ser encontrados utilizando-se qualquer parte do valor do texto na pesquisa (cláusula *like*);

**RUA PRAIA DE ILHEUS, 1091 - PORTO SEGURO 2 - LONDRINA**  
**18.988.748/0001-00**



**SEMV**  
soluções em tecnologia



- I. Deve permitir filtros nas dimensões tipo data (date) por expressão, tais como: cláusula menor, maior que, intervalo de valores;
- f. Deve permitir que as medidas possuam filtros por expressão, tais como: cláusula menor que, maior que, intervalo de valores;

**Características referentes ao módulo de utilização do software para a construção das rotinas de ETL e dos painéis de consulta para os usuários**

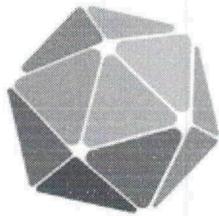
- k. Deve permitir o acesso às bases de dados padrão disponíveis no mercado, seja através de OLEDB e/ou ODBC;
- d. Deve permitir o acesso direto a dados estruturados armazenados sob o formato de arquivos-texto (delimitados ou de layout fixo), como também sob o formato de planilhas Excel (.xls, .xlsx);

Deve permitir a implementação de um sistema de controle de acesso aos painéis e dados através da integração com o login e senha do usuário logado na rede windows;

- b. Deve permitir que o controle de segurança no acesso aos dados possa ser efetuado por usuário e por valores dos dados, delegando ou não acesso aos valores das dimensões, de acordo com o login do usuário que está ativo;
- k. Deve possuir versão de servidor em 64 bits na ferramenta de ETL e no armazenamento para garantir o acesso a quantidades de memória RAM além das barreiras impostas pela arquitetura de 32 bits;
- g. Deve permitir o acesso a dados que estejam em diversos modelos de dados, tais como: relacional normalizado, esquema estrela, esquema floco de neve;
- k. Deve permitir que nos processos de ETL sejam combinados (relacionados) dados de fontes heterogêneas, tais como bases de dados relacionais, arquivos textos estruturados e planilhas Excel (.xls, .xlsx);
- c. Deve permitir que os processos de ETL possam ser depurados passo a passo, facilitando o encontro de um erro e de sua causa, quando ocorrer;
- h. Deve permitir a visualização do modelo de dados das estruturas de dados usadas pela ferramenta para exibir as dimensões e medidas aos usuários finais.

**Características obrigatórias dos painéis de consulta a serem disponibilizados para os usuários**

RUA PRAIA DE ILHEUS, 1091 - PORTO SEGURO 2 - LONDRINA  
18.988.748/0001-00



**SEMIV**  
soluções em tecnologia



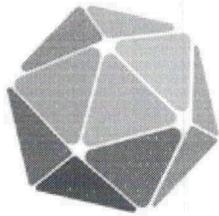
Devem permitir o agrupamento dos gráficos, tabelas e filtros a serem manipulados pelos usuários em áreas de negócio, de modo a facilitar e organizar o acesso aos mesmos;

- j. Os filtros selecionados pelos usuários devem ter abrangência geral no modelo de dados, permitindo que os valores dos dados das demais dimensões reajam quando uma dimensão for filtrada, apresentando automaticamente os elementos relacionados e não relacionados ao filtro feito;
- c. Devem possuir indicadores que informem ao usuário se houve alguma falha no processo de ETL e se os dados disponibilizados encontram-se íntegros;
- α. Devem possuir uma integração entre os painéis de consulta, de modo que o acionamento de um filtro em um deles interfira automaticamente nos outros que possuam informações relacionadas ao primeiro;**

PROPOSTA FINANCEIRA

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	Valor da Parcela/ Mês
01	1	unid	Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria	<b>R\$20.000,00</b>

RUA PRAIA DE ILHEUS, 1091 - PORTO SEGURO 2 - LONDRINA  
18.988.748/0001-00



**SEM V**  
soluções em tecnologia



			técnica em diversas áreas, com a finalidade de apoiar as ações da Secretaria Municipal de Finanças e Administração e seus respectivos Departamentos.	
01	12	Unid	TOTAL	R\$ 240.000,00

**Empresa: SEM V PUBLICA EIRELI**  
**Endereço: RUA PRAIA DE ILHEUS, 1091 – PORTO SEGURO 2**  
**Cidade: Londrina - Pr**

**CNPJ Nº: 18.988.748/0001-00**

**Dada da Proposta: 04/03/2017**

**Carimbo e Assinatura**

18.988.748/0001-00  
RODRALTE M. E. L. F. FERREIRA - ME  
RUA PRAIA DE ILHEUS, 1091  
PO. RESID PORTO SEGURO  
[CET 80003-500 - LONDRINA - PR]



## Proposta Consultoria e Assessoria - Jaguariaíva -Pr

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria técnica em diversas áreas, com a finalidade de apoiar as ações da Secretaria Municipal de Finanças e Administração e seus respectivos Departamentos.

### 2.1.1. Tecnologia da Informação:

- a) Implantação de boas práticas de desenvolvimento de software e gerência de projetos;
- b) Levantamento dos requisitos, análise de sistemas e documentação para novas aplicações;
- c) Suporte técnico especializado em linguagem em PHP e banco de dados SQLSERVER e POSTGRESQL;
- d) Assessoria SIM-AM conforme Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- e) Assessoria NBCASP conforme determinação do Tribunal de Contas da União;
- f) Técnicas de Tuning para Melhoria de Desempenho em Banco de Dados.

### 2.1.2. Arrecadação:

a) Analisar e corrigir a base de dados cadastral e a base de cálculo usando linguagem SQL, contudo a empresa deverá criar uma cópia do banco de dados para realizar os testes, somente após esse procedimento poderá ser aplicado na base de produção, todos os processos realizados na base de produção deverão ser

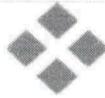
realizados após o horário de expediente;

b) Realizar auditoria e corrigir as bases da arrecadação (ISS, IPTU, TAXAS, etc.): I. O imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;

II. O imposto sobre Transmissão "Inter-Vivos", a qualquer Título, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis, por Natureza ou Acesso Física, e de Direitos Reais sobre Imóveis, exceto os de Garantia, bem como, a cessão de Direitos à sua Aquisição;

III. O imposto sobre Serviços de Quaisquer Naturezas;





IV. A contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;

V. As taxas, especificadas na Lei, remuneratórias de serviços públicos ou devidas em razão do exercício do poder de polícia do Município.

c) Aferir o cadastro mobiliário e imobiliário, bem como orientar os agentes públicos municipais quanto ao preenchimento dos mesmos;

d) Sugerir, baseado na parametrização do sistema, novas rotinas de cálculo e/ou mudanças na legislação vigente que contribua com a melhoria do sistema de arrecadação;

e) Criar relatórios gerenciais que simule o impacto dos cálculos, ficando à cargo do Secretário Municipal responsável e da sua equipe decidir quanto à aplicação ou não da rotina;

f) Estabelecer via sistema, métodos de conferência de lançamentos de dados;

g) Em momento algum as alterações/correções propostas podem ferir a Constituição,

o Código Tributário Nacional, o Código Tributário Municipal ou qualquer outra legislação vigente;

h) As bases e os bancos de dados deverão ser estruturados para possibilitar o planejamento, tabulação e cruzamento dos dados;

i) Fornecer uma ferramenta de acompanhamento e gestão que possibilite maior clareza para aferir os lançamentos, o qual deve estar conectado ao banco de dados do sistema atual desta Prefeitura, devendo ser parametrizado conforme as necessidades da comissão de lançamento e do Secretário responsável.

#### 2.1.3. Open source:

a) Implantação de ferramentas de domínio publico, bem como alterações, desenvolvimentos, customização e parametrização das aplicações devem sempre utilizar código aberto, bem como ser realizada a transferência de conhecimento para os agentes públicos da Secretaria Municipal de Finanças.

#### 2.1.4. Infraestrutura:

a) Qualificação em Gestão e configuração de servidores Linux e Windows;



b) Qualificação em Gestão e configuração do serviço de firewall, Proxy e DDNS;

c) Qualificação em Gestão, configuração e segmentação da rede de Internet/Intranet da Prefeitura;

d) Assessoria e capacitação do corpo técnico da Secretaria Municipal de Administração para execução e supervisão de fusão de fibra óptica, manutenção de rede óptica e configuração de equipamentos ópticos;

2.2. O trabalho a ser desenvolvido deverá ser de prestação continuada, na qual todo assessoramento será demandado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS /DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

### **FERRAMENTA PARA CRIAÇÃO DE CENÁRIOS, INDICADORES DE INTELIGÊNCIA DE GOVERNO**

1. Ferramenta de Business Intelligence integrada aos Bancos de dados do município em ambiente WEB e banco de dados independente, código fonte aberto para evolução.
2. Permitir criação de novos cenários (agrupamento de painéis).
3. Permitir abertura de cenários existentes conforme controle de acesso por usuário.
4. Permitir a exclusão de cenários conforme controle de acesso.
5. Permitir salvar os cenários criados no banco de dados para futura recuperação.
6. Permitir o cadastro de conexões com banco de dados diversos como Oracle, SQL Server, Firebird, PostgreSQL e MySQL.
7. Permitir o cadastro de Script no formato SQL ANSI para extração dos dados. Possibilidade de validar o script e editá-lo posteriormente.
8. Permitir a exibição das referências extraídas no Script em formato de tabela.





9. Permitir o agendamento programado da carga dos dados ou início imediato da carga.
10. Permitir a criação de tabelas completas e simples com possibilidade de interdependências entre elas. Podendo funcionar com a funcionalidade DRILL-DOWN. Permitir a criação de campos calculados.
11. Permitir a criação de gráficos com possibilidade de interdependências entre eles e as tabelas. Podendo funcionar com a funcionalidade DRILL-DOWN. Permitir a criação de campos calculados. Os tipos de gráficos são: Pizza, Coluna, Barra, TreeMap e Meter.
12. Permitir a visualização dos filtros aplicados as consultas com possibilidade de apagá-la e refazê-lo.
13. Permitir o controle de acesso dos usuários sobre os cenários e suas ações.

## DETALHES

### Características referentes ao módulo de utilização do software pelo usuário final

- a. Deve permitir que todas as dimensões disponíveis para os usuários possam ser combinadas para a construção de gráficos e tabelas, pelo próprio usuário final e no momento de sua necessidade, sem que para isso seja preciso fazer qualquer tipo de recarregamento ou reconstrução ou regeneração de quaisquer estruturas que o software utilize para hospedar os dados;
- b. Deve armazenar todos os dados a serem consultados pelos usuários, em todos os níveis de detalhe possíveis, diretamente na memória RAM do servidor, de forma compactada, visando à maximização da velocidade de acesso aos mesmos durante a execução das consultas;
- c. Deve reagir automaticamente todas as vezes em que o usuário filtrar algum valor de qualquer dimensão, indicando nas demais dimensões do modelo, quais os valores que estão relacionados ao valor filtrado pelo usuário e quais os que não estão relacionados;
- d. Deve permitir que o próprio usuário final possa construir hierarquias de *drill-down*, ou seja, consulta de detalhes de uma informação sumariada com qualquer combinação de dimensões disponíveis no mode-





lo, sem a necessidade da intervenção do pessoal de tecnologia da informação, sem limitações quanto à quantidade de níveis e de forma on-line, isto é, sem a necessidade de regeneração, recarregamento ou reconstrução prévia de quaisquer estruturas de dados;

- e. Deve permitir que os painéis de consulta sejam desenvolvidos mostrando aos usuários os dados sob a forma de objetos gráficos, tais como: gráficos de barra, de pizza, de linha, de mostradores analógicos (relógio com ponteiro), de dispersão (estilo quadrante com uma dimensão sendo avaliada por dois eixos);
- f. Deve permitir que os usuários possam executar operações de *slice and disse*, ou seja, modificar a posição de uma informação alterando linhas por colunas de maneira a facilitar a compreensão dos usuários sobre os dados, mudando-os de eixo ao estilo de uma tabela dinâmica;
- g. Deve permitir a construção de alertas automáticos, diretamente pelos usuários ou pela equipe de tecnologia da informação, que avisem aos usuários, através do envio automático de e-mails, a ocorrência de um determinado fato avaliado pelo estabelecimento de condições, todas as vezes que os dados forem carregados nas estruturas de *Business Intelligence*;
- h. Deve permitir que o usuário salve os filtros mais utilizados por ele em suas consultas e análises, com o intuito de que possa recuperá-los facilmente quando necessitar deles posteriormente;
- i. Deve ter todo seu ambiente de desenvolvimento e de uso em português, tanto o conteúdo do que for desenvolvido (painéis de consulta), como também os menus e diálogos da própria ferramenta de desenvolvimento de *Business Intelligence*, incluindo os manuais e documentação técnica do *software*;
- j. Deve permitir que os painéis de consulta desenvolvidos sejam acessíveis através de navegador internet, seja na intranet ou na internet, apresentando ao usuário os mesmos recursos visuais e de usabilidade disponíveis no módulo desktop da ferramenta, se este existir;
- k. Deve permitir a construção de painéis de simulação no estilo *what-if* (o que aconteceria se) onde o usuário possa avaliar alternativas através da modificação dos valores dos parâmetros que compõem a fórmula da simulação;
- k. Deve possuir funções diversas que auxiliem o desenvolvimento de métricas, seja pela equipe de tecnologia da informação e pelos usuários. Tais funções devem abranger, pelo menos, as áreas de: agregação, manipulação de strings e datas, funções lógicas, manipulação de formatos, funções financeiras;





- k. Deve permitir que valores nas dimensões tipo texto possam ser encontrados utilizando-se qualquer parte do valor do texto na pesquisa (cláusula *like*);
- k. Deve permitir filtros nas dimensões tipo data (date) por expressão, tais como: cláusula menor, maior que, intervalo de valores;
- k. Deve permitir que as medidas possuam filtros por expressão, tais como: cláusula menor que, maior que, intervalo de valores;

**Características referentes ao módulo de utilização do software para a construção das rotinas de ETL e dos painéis de consulta para os usuários**

- a. Deve permitir o acesso às bases de dados padrão disponíveis no mercado, seja através de OLEDB e/ou ODBC;
- b. Deve permitir o acesso direto a dados estruturados armazenados sob o formato de arquivos-texto (delimitados ou de layout fixo), como também sob o formato de planilhas Excel (.xls, .xlsx);

Deve permitir a implementação de um sistema de controle de acesso aos painéis e dados através da integração com o login e senha do usuário logado na rede windows;

- c. Deve permitir que o controle de segurança no acesso aos dados possa ser efetuado por usuário e por valores dos dados, delegando ou não acesso aos valores das dimensões, de acordo com o login do usuário que está ativo;
- d. Deve possuir versão de servidor em 64 bits na ferramenta de ETL e no armazenamento para garantir o acesso a quantidades de memória RAM além das barreiras impostas pela arquitetura de 32 bits;
- e. Deve permitir o acesso a dados que estejam em diversos modelos de dados, tais como: relacional normalizado, esquema estrela, esquema floco de neve;
- f. Deve permitir que nos processos de ETL sejam combinados (relacionados) dados de fontes heterogêneas, tais como bases de dados relacionais, arquivos textos estruturados e planilhas Excel (.xls, .xlsx);
- g. Deve permitir que os processos de ETL possam ser depurados passo a passo, facilitando o encontro de um erro e de sua causa, quando ocorrer;





- h. Deve permitir a visualização do modelo de dados das estruturas de dados usadas pela ferramenta para exibir as dimensões e medidas aos usuários finais.

**Características obrigatórias dos painéis de consulta a serem disponibilizados para os usuários**

- a. Devem permitir o agrupamento dos gráficos, tabelas e filtros a serem manipulados pelos usuários em áreas de negócio, de modo a facilitar e organizar o acesso aos mesmos;
- b. Os filtros selecionados pelos usuários devem ter abrangência geral no modelo de dados, permitindo que os valores dos dados das demais dimensões reajam quando uma dimensão for filtrada, apresentando automaticamente os elementos relacionados e não relacionados ao filtro feito;
- c. Devem possuir indicadores que informem ao usuário se houve alguma falha no processo de ETL e se os dados disponibilizados encontram-se íntegros;
- d. Devem possuir uma integração entre os painéis de consulta, de modo que o acionamento de um filtro em um deles interfira automaticamente nos outros que possuam informações relacionadas ao primeiro;





Sonner Informática



ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	01	<b>Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria técnica em diversas áreas, com a finalidade de apoiar as ações da Secretaria Municipal de Finanças e Administração e seus respectivos Departamentos.</b>	R\$ 23.180,00

**VALOR TOTAL : 278.160,00 PARA 12 MESES**

**Validade da Proposta**

**60 DIAS**

Uberlândia, 03 de Março de 2017

 SONNER INFORMÁTICA LTDA Jander Pereira Tavares	106 067 665/0001-071 SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP Av. Jaime Ribeiro da Luz, 971 - Lj 24 Conjunto II B. Santa Mônica - CEP 38408-188 UBERLÂNDIA - MINAS GERAIS
--	--



Sonner Informática  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

## PROPOSTA COMERCIAL



A/C DISNEI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Proposta para Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria técnica em diversas áreas, com a finalidade de apoiar as ações da Secretaria Municipal de Finanças e Administração e seus respectivos Departamentos.

### 2.1.1. Tecnologia da Informação:

- a) Implantação de boas práticas de desenvolvimento de software e gerência de projetos;
- b) Levantamento dos requisitos, análise de sistemas e documentação para novas aplicações;
- c) Suporte técnico especializado em linguagem em PHP e banco de dados SQLSERVER e POSTGRESQL;
- d) Assessoria SIM-AM conforme Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- e) Assessoria NBCASP conforme determinação do Tribunal de Contas da União;
- f) Técnicas de Tuning para Melhoria de Desempenho em Banco de Dados.

### 2.1.2. Arrecadação:

- a) Analisar e corrigir a base de dados cadastral e a base de cálculo usando linguagem SQL, contudo a empresa deverá criar uma cópia do banco de dados para realizar os testes, somente após esse procedimento poderá ser aplicado na base de produção, todos os processos realizados na base de produção deverão ser

realizados após o horário de expediente;



b) Realizar auditoria e corrigir as bases da arrecadação (ISS, IPTU, TAXAS, etc.): I. O imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;

II. O imposto sobre Transmissão "Inter-Vivos", a qualquer Título, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis, por Natureza ou Acesso Física, e de Direitos Reais sobre Imóveis, exceto os de Garantia, bem como, a cessão de Direitos à sua Aquisição;

III. O imposto sobre Serviços de Quaisquer Naturezas;

IV. A contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;

V. As taxas, especificadas na Lei, remuneratórias de serviços públicos ou devidas em razão do exercício do poder de polícia do Município.

c) Aferir o cadastro mobiliário e imobiliário, bem como orientar os agentes públicos municipais quanto ao preenchimento dos mesmos;

d) Sugerir, baseado na parametrização do sistema, novas rotinas de cálculo e/ou mudanças na legislação vigente que contribua com a melhoria do sistema de arrecadação;

e) Criar relatórios gerenciais que simule o impacto dos cálculos, ficando à cargo do Secretário Municipal responsável e da sua equipe decidir quanto à aplicação ou não da rotina;

f) Estabelecer via sistema, métodos de conferência de lançamentos de dados;

g) Em momento algum as alterações/correções propostas podem ferir a Constituição,

o Código Tributário Nacional, o Código Tributário Municipal ou qualquer outra legislação vigente;

h) As bases e os bancos de dados deverão ser estruturados para possibilitar o planejamento, tabulação e cruzamento dos dados;

i) Fornecer uma ferramenta de acompanhamento e gestão que possibilite maior clareza para aferir os lançamentos, o qual deve estar conectado ao banco de dados do sistema atual desta Prefeitura, devendo ser parametrizado conforme as necessidades da comissão de lançamento e do Secretário responsável.

2.1.3. Open source:

a) Implantação de ferramentas de domínio público, bem como alterações, desenvolvimentos, customização e parametrização das aplicações devem sempre utilizar código aberto, bem como ser realizada a transferência de conhecimento para os agentes públicos da Secretaria Municipal de Finanças.



#### 2.1.4. Infraestrutura:

- a) Qualificação em Gestão e configuração de servidores Linux e Windows;
- b) Qualificação em Gestão e configuração do serviço de firewall, Proxy e DDNS;
- c) Qualificação em Gestão, configuração e segmentação da rede de Internet/Intranet da Prefeitura;
- d) Assessoria e capacitação do corpo técnico da Secretaria Municipal de Administração para execução e supervisão de fusão de fibra óptica, manutenção de rede óptica e configuração de equipamentos ópticos;

2.2. O trabalho a ser desenvolvido deverá ser de prestação continuada, na qual todo assessoramento será demandado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS /DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

### **FERRAMENTA PARA CRIAÇÃO DE CENÁRIOS, INDICADORES DE INTELIGÊNCIA DE GOVERNO**

1. Ferramenta de Business Intelligence integrada aos Bancos de dados do município em ambiente WEB e banco de dados independente, código fonte aberto para evolução.
2. Permitir criação de novos cenários (agrupamento de painéis).
3. Permitir abertura de cenários existentes conforme controle de acesso por usuário.
4. Permitir a exclusão de cenários conforme controle de acesso.
5. Permitir salvar os cenários criados no banco de dados para futura recuperação.



6. Permitir o cadastro de conexões com banco de dados diversos como Oracle, SQL Server, Firebird, PostgreSQL e MySQL.
7. Permitir o cadastro de Script no formato SQL ANSI para extração dos dados. Possibilidade de validar o script e editá-lo posteriormente.
8. Permitir a exibição das referências extraídas no Script em formato de tabela.
9. Permitir o agendamento programado da carga dos dados ou início imediato da carga.
10. Permitir a criação de tabelas completas e simples com possibilidade de interdependências entre elas. Podendo funcionar com a funcionalidade DRILL-DOWN. Permitir a criação de campos calculados.
11. Permitir a criação de gráficos com possibilidade de interdependências entre eles e as tabelas. Podendo funcionar com a funcionalidade DRILL-DOWN. Permitir a criação de campos calculados. Os tipos de gráficos são: Pizza, Coluna, Barra, TreeMap e Meter.
12. Permitir à visualização dos filtros aplicados as consultas com possibilidade de apagá-la e refazê-lo.
13. Permitir o controle de acesso dos usuários sobre os cenários e suas ações.



## DETALHES

### Características referentes ao módulo de utilização do software pelo usuário final

- a. Deve permitir que todas as dimensões disponíveis para os usuários possam ser combinadas para a construção de gráficos e tabelas, pelo próprio usuário final e no momento de sua necessidade, sem que para isso seja preciso fazer qualquer tipo de recarregamento ou reconstrução ou regeneração de quaisquer estruturas que o software utilize para hospedar os dados;
- b. Deve armazenar todos os dados a serem consultados pelos usuários, em todos os níveis de detalhe possíveis, diretamente na memória RAM do servidor, de forma compactada, visando à maximização da velocidade de acesso aos mesmos durante a execução das consultas;
- c. Deve reagir automaticamente todas as vezes em que o usuário filtrar algum valor de qualquer dimensão, indicando nas demais dimensões do modelo, quais os valores que estão relacionados ao valor filtrado pelo usuário e quais os que não estão relacionados;
- d. Deve permitir que o próprio usuário final possa construir hierarquias de *drill-down*, ou seja, consulta de detalhes de uma informação sumariada com qualquer combinação de dimensões disponíveis no modelo, sem a necessidade da intervenção do pessoal de tecnologia da informação, sem limitações quanto à quantidade de níveis e de forma on-line, isto é, sem a necessidade de regeneração, recarregamento ou reconstrução prévia de quaisquer estruturas de dados;
- e. Deve permitir que os painéis de consulta sejam desenvolvidos mostrando aos usuários os dados sob a forma de objetos gráficos, tais como: gráficos de barra, de pizza, de linha, de mostradores analógicos (relógio com ponteiro), de dispersão (estilo quadrante com uma dimensão sendo avaliada por dois eixos);
- f. Deve permitir que os usuários possam executar operações de *slice and disse*, ou seja, modificar a posição de uma informação alterando linhas por colunas de maneira a facilitar a compreensão dos usuários sobre os dados, mudando-os de eixo ao estilo de uma tabela dinâmica;
- g. Deve permitir a construção de alertas automáticos, diretamente pelos usuários ou pela equipe de tecnologia da informação, que avisem aos usuários, através do envio automático de e-mails, a ocorrência de um determinado fato avaliado pelo estabelecimento de condições, todas as vezes que os dados forem carregados nas estruturas de *Business Intelligence*;



- h. Deve permitir que o usuário salve os filtros mais utilizados por ele em suas consultas e análises, com o intuito de que possa recuperá-los facilmente quando necessitar deles posteriormente;
- i. Deve ter todo seu ambiente de desenvolvimento e de uso em português, tanto o conteúdo do que for desenvolvido (painéis de consulta), como também os menus e diálogos da própria ferramenta de desenvolvimento de *Business Intelligence*, incluindo os manuais e documentação técnica do *software*;
- j. Deve permitir que os painéis de consulta desenvolvidos sejam acessíveis através de navegador internet, seja na intranet ou na internet, apresentando ao usuário os mesmos recursos visuais e de usabilidade disponíveis no módulo desktop da ferramenta, se este existir;
- k. Deve permitir a construção de painéis de simulação no estilo *what-if* (o que aconteceria se) onde o usuário possa avaliar alternativas através da modificação dos valores dos parâmetros que compõem a fórmula da simulação;
- k. Deve possuir funções diversas que auxiliem o desenvolvimento de métricas, seja pela equipe de tecnologia da informação e pelos usuários. Tais funções devem abranger, pelo menos, as áreas de: agregação, manipulação de strings e datas, funções lógicas, manipulação de formatos, funções financeiras;
- k. Deve permitir que valores nas dimensões tipo texto possam ser encontrados utilizando-se qualquer parte do valor do texto na pesquisa (cláusula *like*);
- k. Deve permitir filtros nas dimensões tipo data (date) por expressão, tais como: cláusula menor, maior que, intervalo de valores;
- k. Deve permitir que as medidas possuam filtros por expressão, tais como: cláusula menor que, maior que, intervalo de valores;

**Características referentes ao módulo de utilização do software para a construção das rotinas de ETL e dos painéis de consulta para os usuários**

- a. Deve permitir o acesso às bases de dados padrão disponíveis no mercado, seja através de OLEDB e/ou ODBC;
- b. Deve permitir o acesso direto a dados estruturados armazenados sob o formato de arquivos-texto (delimitados ou de layout fixo), como também sob o formato de planilhas Excel (.xls, .xlsx);

Deve permitir a implementação de um sistema de controle



de acesso aos painéis e dados através da integração com o login e senha do usuário logado na rede windows;

- c. Deve permitir que o controle de segurança no acesso aos dados possa ser efetuado por usuário e por valores dos dados, delegando ou não acesso aos valores das dimensões, de acordo com o login do usuário que está ativo;
- d. Deve possuir versão de servidor em 64 bits na ferramenta de ETL e no armazenamento para garantir o acesso a quantidades de memória RAM além das barreiras impostas pela arquitetura de 32 bits;
- e. Deve permitir o acesso a dados que estejam em diversos modelos de dados, tais como: relacional normalizado, esquema estrela, esquema floco de neve;
- f. Deve permitir que nos processos de ETL sejam combinados (relacionados) dados de fontes heterogêneas, tais como bases de dados relacionais, arquivos textos estruturados e planilhas Excel (.xls, .xlsx);
- g. Deve permitir que os processos de ETL possam ser depurados passo a passo, facilitando o encontro de um erro e de sua causa, quando ocorrer;
- h. Deve permitir a visualização do modelo de dados das estruturas de dados usadas pela ferramenta para exibir as dimensões e medidas aos usuários finais.

**Características obrigatórias dos painéis de consulta a serem disponibilizados para os usuários**

- a. Devem permitir o agrupamento dos gráficos, tabelas e filtros a serem manipulados pelos usuários em áreas de negócio, de modo a facilitar e organizar o acesso aos mesmos;
- b. Os filtros selecionados pelos usuários devem ter abrangência geral no modelo de dados, permitindo que os valores dos dados das demais dimensões reajam quando uma dimensão for filtrada, apresentando automaticamente os elementos relacionados e não relacionados ao filtro feito;
- c. Devem possuir indicadores que informem ao usuário se houve alguma falha no processo de ETL e se os dados disponibilizados encontram-se íntegros;



- d. Devem possuir uma integração entre os painéis de consulta de modo que o acionamento de um filtro em um deles interfira automaticamente nos outros que possuam informações relacionadas ao primeiro;

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
01	12	<b>Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria técnica em diversas áreas, com a finalidade de apoiar as ações da Secretaria Municipal de Finanças e Administração e seus respectivos Departamentos.</b>	R\$ 21.530,00

**VALIDADE:**

Prazo de vigência do contrato 60 dias

Santo André - SP, 22 de Fevereiro de 2017.

Damaso Matos

RG: 28.548.893-4

Diretor de Tecnologia - RDM Sistemas de Gestão Ltda.

Cel: 55 11 97536-8602 - [damaso@rdmsistemas.com.br](mailto:damaso@rdmsistemas.com.br)



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PARA: DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

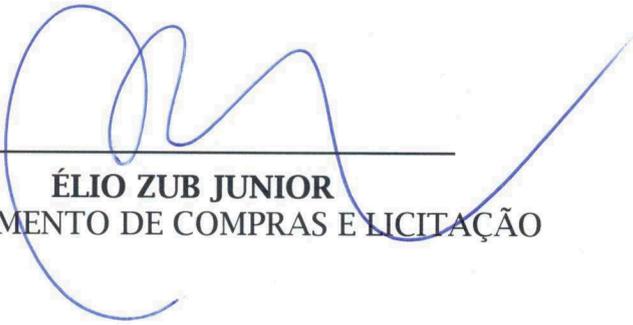


Jaguariaíva, 17 de março de 2017.

Prezado Senhor,

Venho através deste, encaminhar **PROTOCOLO 3074/2017** para que sejam feitas as alterações necessárias nos orçamentos em anexo.

Sem mais para o momento subscrevemo-nos,  
Respeitosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**ÉLIO ZUB JUNIOR**  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

SR.  
**DISNEI ALVES DE OLIVEIRA**  
M.D DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

pareceres\_parecer REF. PROCESSO 3074-2017 - PONTO 1

Data do parecer: 17/03/2017 16:20:41  
Processo: 3074 - 2017 Ponto: 1 - Protocolo Central  
Solicitação: 224 - SOLICITAÇÃO  
Requerente: 30296 - TRIBUTAÇÃO  
Unidade emissora: 662 - TRIBUTAÇÃO  
Usuário autor: 4 - Administrador



PARECER:

Ao Departamento de Compras e Licitação

Efetuada as alterações requeridas encaminho o presente processo para que seja dado prosseguimento ao andamento da solicitação

  
Disney Alves de Oliveira  
Departamento de Tributação

RESPONSÁVEL

**ESTADO DO PARANÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

Relação das Coletas de Preços (Geral)

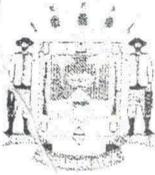
(Período de 01/03/2017 a 20/03/2017)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Atendeu	
88/2017	20/03/2017	20/05/2017	1	RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME - (55647)		1,000	240.000,0000	240.000,00	Sim	
88/2017	20/03/2017	20/05/2017	1	RDM SISTEMA DE GESTAO EIRELI - ME - (55749)		1,000	258.360,0000	258.360,00	Não	
88/2017	20/03/2017	20/05/2017	1	SONNER SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA - (55648)		1,000	278.160,0000	278.160,00	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>258.840,0000</b>	<b>258.840,00</b>	
							<b>Total Preço Médio --&gt;</b>	<b>258.840,0000</b>	<b>258.840,00</b>	

**Material: 02-12-2356 - Contratação de empresa especializada em serviços de consulto**

\*\*\*





# Prefeitura Municipal de Jaguariava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Barão  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900.0001-38 - m@jaguariava.pr.gov.br



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento  
solicita de Vossa Senhoria seja efetuado  
o bloqueio no valor de R\$ 258.840,00  
conforme mapa comparativo em anexo.  
Jag, 29/03/14

  
Maurício Rodrigues de Almeida  
Maurício Rodrigues de Almeida  
Diretor de Compras e Licitações



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº.3074/2017

### A Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo

Indicamos a dotação orçamentária 092 3.3.90.39.00.00 (000) outros Serviços terceiros - pessoa jurídica, proj/ativ 2.018, no valor de R\$ 258.840,00.

Após procedimento licitatório encaminhar para bloqueio.

Att,

04/04/2017

**Nara Giselle Bueno**

Secretária Municipal de Planejamento

Folha de Informação nº60/2017.



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
fone: 3535-9405

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Folha: 1/2

CNPJ: 76.910.900/0001-38  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria técnica em diversas áreas, com a finalidade de apoiar as ações da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, Infraestrutura e seus respectivos departamentos.

**Processo Adm. nº:** 78/2017 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**Forma Pgto. / Reajuste:**  
**Prazo Entrega/Exec.:** 10 dias  
**Local de Entrega:** Prefeitura Municipal -  
**Urgência:**  
**Vigência:** 12 meses  
**Observações:** Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria técnica em diversas áreas, com a finalidade de apoiar as ações da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, Infraestrutura e seus respectivos departamentos.

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	07.02.2.018.3.3.90.39.00.00.00.00	Manutenção do Depto de Tributação e Fiscalização	3.3.90.39.96.00.00.00	258.840,00
	Fonte de Recurso : 1000	Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Admi		
<b>Total previsto:</b>				258.840,00

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	Sv.	Contratação de empresa especializada em serviços de consulto	240.000,0000	240.000,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>				240.000,0000	240.000,00

Jaguariaíva, 12 de Abril de 2017.

Mauricio Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

Folha: 2/2

CNPJ: 76.910.900/0001-38  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR



Jaguariaíva, 12 de Abril de 2017.

  
Maurício Rodrigues de Almeida - Diretor de Compras

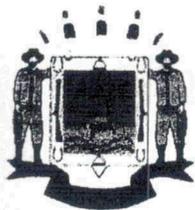
**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 78/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Jaguariaíva, 12 de Abril de 2017.

-----  
JOSE SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO DECRETO n.º. 035/2017



O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSE SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 § 8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

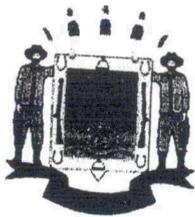
### DECRETA

**Artigo 1º.** NOMEIA os senhores (as) **GIAN BRUNO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, servidor com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Assistência Administrativa - SARH, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. 12.907.304-7 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. 095.338.719-46, **MATHEUS RISSATTO RIVOIRO**, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, com cargo em provimento efetivo de Advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. 34.591.032-1 SESP-SP e inscrito no CPF/MF sob n.º. 332.652.768-30, **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, solteira, Servidora Pública Municipal, com cargo em provimento efetivo de Professora Classe C, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. 4.731.236-1 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 961.728.359-04, **IONE APARECIDA MENDES DO PRADO**, brasileira, casada, Servidora Pública Municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. 4.340.024-0 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. 027.715.899-07, **LUIZ CARLOS VEIGA BARBOSA**, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. 1.051.479 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º. 213.799.399-68, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva, com vigência para o biênio 2017/2018.

**Artigo 2º.** No caso de procedimentos licitatórios na modalidade CONVITE, poderá, excepcionalmente, a Comissão de Licitação ser substituída apenas pelo Servidor **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, Servidor Público Municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. 6.933.515-2 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. 031.923.309-02.

**Artigo 3º.** Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos

**PUBLICADO**  
SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
EM 06/01/2017



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava



**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguaraiava.pr.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

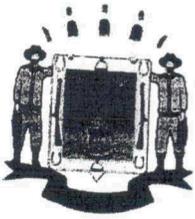
da administração direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

**Artigo 4º.** Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02, nomeado através do Decreto nº. 034/2017 o servidor **ÉLIO ZUB JÚNIOR**.

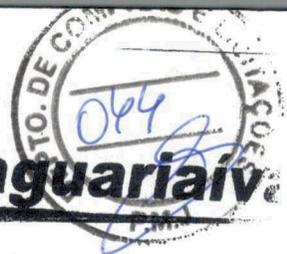
**Artigo 5º.** Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, Servidora Pública Municipal com cargo em provimento Efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 6.108.219-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 027.545.079-14.
- **RAFAEL RAMOS DE PAULA**, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal com cargo em provimento Comissionado de Chefe de Divisão Administração - SEGOV, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 1.874.059-67 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 250.054.588-16.
- **JULIANA OLIVO DE SALES**, brasileira, solteira, Servidora Pública Municipal com cargo em provimento Efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.170.937-5 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 026.414.589-50.
- **MARCELO EGEA PEREIRA**, brasileiro, casado, Servidor Público Municipal com cargo em provimento Comissionado de Diretor de Desenvolvimento, Garagem e Oficina - SMIH, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 4.979.311-1 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 840.772.049-68.
- **DANIELLE ARAÚJO TESSARINI**, brasileira, casada, Servidora Pública Municipal com cargo em provimento Efetivo de Farmacêutico, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.722.429-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. 035.839.639-54.

**Artigo 6º.** Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9400  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariáiva.pr.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO

27 de junho de 2016.

Artigo 7º. Fica Revogado o Decreto nº. 243/2016, datado de

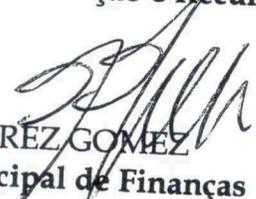
Artigo 8º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 9º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2017.

  
JOSÉ SLOBODA  
Prefeito

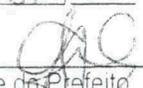
  
HISSASHI UMEZU  
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

  
CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

  
TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Procuradora Geral do Município

CONFERE COM ORIGINAL

Data. 12/01/17

  
Gabinete do Prefeito  
**Giselle Inaíara Syring**  
Chefe de Gabinete  
Dec. nº 164/16  
Secretaria Municipal de Governo



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130 P.M.J.  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### Termo de Recebimento

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2017, referente à (objeto)

\_\_\_\_\_.

Data de Retirada do EDITAL: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ**

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Materiais e Compras, por meio do fax (43) 3535-9452 ou pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



EDITAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIAS MUNICIPAIS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017  
PROCESSO BETHA Nº 078/DCL/2017  
TIPO: MENOR PREÇO/POR ~~LOTE~~

ITEM

O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 034/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, receberá em conformidade com o presente PREGÃO PRESENCIAL, até às 09 hs do dia 11 de maio de 2017, no Protocolo da Prefeitura de JAGUARIAÍVA, sito a Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA de PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do presente EDITAL.

## RESUMO DA LICITAÇÃO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria técnica em diversas áreas, com a finalidade de apoiar as ações da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, Infraestrutura e seus respectivos departamentos.

**PREGÃO PRESENCIAL** - Menor Preço/por Lote

**INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** 09:00 horas, 11/05/2017.

**PREÇO MÁXIMO:** Até R\$ 258.840,00 (duzentos e cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta reais)

**PRazo DE PAGAMENTO:** Até 10 (dez) dias após emissão da nota fiscal.

**PRazo DO CONTRATO:** O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme inciso IV, art. 57 da Lei 8.666/93.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria técnica em diversas áreas, com a finalidade de apoiar as ações da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, Infraestrutura e seus respectivos departamentos.

01.

1.1. As quantidades e a discriminação detalhada do produto objeto deste edital constam no Modelo de Proposta de Preços, Anexo IV, parte integrante deste Edital.

## 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no item 08 e seus subitens (Documentos de



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Habilitação - Envelope nº 2) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades de serviços compatíveis com o objeto do edital.

2.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

2.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

2.4 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

2.5 - Não poderá participar empresa que seja parte em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

2.6 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

### 3 - ELEMENTOS INSTRUTORES

3.1 - São parte integrante deste edital os seguintes elementos:

- Modelo Procuração (Anexo I);
- Declaração (Anexo II);
- Declaração de ME ou EPP (Anexo III);
- Modelo Proposta de Preços (Anexo IV)
- Termo de Referência (Anexo V)
- Minuta Contrato (VI);

### 4 - RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - As despesas com o objeto deste edital correrão à conta da dotação financeira:  
092 3.3.90.39.00.00 (000) 2018

### 5. CREDENCIAMENTO

5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo, sob pena do não recebimento dos envelopes.

5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, **este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais, sob pena de exclusão sumária do certame.**

5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - **DECLARAÇÃO** do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (**Anexo II**).

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar **DECLARAÇÃO** de que a proponente enquadra-se como micro empresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**Anexo III**), quando for o caso.

**5.6 – Caso a empresa apresente o Contrato Social no credenciamento não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.**

## 6. APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via, devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N. 01- Proposta de Preços  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017 - Prefeitura Municipal de JAGUARIÁIVA  
ABERTURA: 11/05/2017 HORÁRIO : 09:00hrs.  
NOME DA EMPRESA E CNPJ:**

6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- B - Descrição do objeto;
- C - Valor unitário;
- D - Valor total;
- E - Marca e modelo
- F - Garantia (se for o caso);
- G - Validade da proposta
- H - Assinatura do responsável;

6.3 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

6.4 - Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os descontos e despesas (inclusive despesas com frete).

6.5 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste EDITAL, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;

6.6 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.7 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e conseqüente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;

6.8 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

6.9 - As quantidades dos itens indicados no Anexo IV poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

6.10 - A Comissão de Licitação poderá, em caso de dúvidas, solicitar amostra das impressoras cotada, objetivando melhor avaliar sua decisão final, uma vez que as impressoras a serem entregues deverão ser de **PRIMEIRA QUALIDADE**.

6.11 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste EDITAL será desclassificada.

## 7. ABERTURA, PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 1880  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

7.1 - No local, dia e hora definidos no subitem 2.1 deste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:

A - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;

B - Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;

C - Ordenamento das propostas pela ordem de menor preço;

D - Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;

E - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

F - Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;

G - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;

7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2120  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos, tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e /ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

7.9 - Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

a - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

## 8. HABILITAÇÃO:

8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 02 - Habilitação**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017- Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA**  
**ABERTURA: 11/05/2017 HORÁRIO: 09:00 hrs**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2190  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



NOME DA EMPRESA E CNPJ:

## 8.2 – QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação;

b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, atualizado.**

## 8.3 – QUANTO À REGULARIDADE FISCAL

a - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**.

b - Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS (CRF)**.

c - prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

d - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei

e - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei.

f - Certidão de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida eletronicamente pelo site do Tribunal Superior do Trabalho.

8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação constante do item 8 e suas alíneas, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da **REGULARIDADE FISCAL**, será assegurado o prazo de *dois* dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Incluído por determinação da Lei complementar 123/06.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



## 8.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias;

## 8.5 – QUANTO A HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação de atestado de capacidade técnica, que comprove já ter prestado serviço da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos estipulados.

8.5 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação constante dos itens 8.2, 8.3, 8.4 e 8.5 e suas alíneas, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da **REGULARIDADE FISCAL**, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6. Os documentos exigidos para a participação neste **PREGÃO** deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.

**Nota:** Em caso de paralisação (**greve**) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a **habilitação** da licitante ficará **condicionada à apresentação do documento** que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, **em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.**

8.7 - Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 dias (sessenta) dias.

## 9. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- 9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.
- 9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 9.4 - As eventuais impugnações deverão ser protocolizadas no setor de protocolo geral localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

### 10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantidade de cópias/impressões realizadas no mês de fechamento, em até 10 (dez) dias uteis a partir da apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestadas pela Secretaria responsável, juntamente com as Certidões Negativas do FGTS e Federal.

10.2 - Os pagamentos dos fornecimentos efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de JAGUARIAÍVA.

**10.3 - QUANDO DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL, O FORNECEDOR DEVERÁ CONSTAR Nº DE EMPENHO Nº DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E QUAL A SECRETARIA MUNICIPAL A QUAL SE DESTINA O MATERIAL/SERVIÇO.**

### 11 - PRAZOS:

11.1 - O prazo do contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme V do art. 57 da Lei 8.666/93.

### 12. PENALIDADE:

12.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

12.3 - Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.04 serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### 13 - RECURSOS:

13.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do PREGÃO, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.

13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA, sito à Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta, de 2ª a 6ª feira das 9:00 h às 11:30 h e das 13:00 horas às 17:00 horas.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



13.7 - O recurso poderá ser interposto via fax, dentro do prazo regulamentar, desde que o licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.

13.8 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste PREGÃO.

13.9 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

13.10 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

13.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

## 14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

14.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

14.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

14.4 - A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 63/05 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

14.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, comparecer na Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.

14.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no sub-item acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de JAGUARIAÍVA, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

14.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no sub-ítem anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, no ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

14.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 meses.

14.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

14.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta - JAGUARIAÍVA - Paraná, ou ainda pelo fone (43) 3535 9452.

JAGUARIAÍVA, 27 de abril de 2017.

**Élio Zub Junior**  
Pregoeiro



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Anexo I

## MODELO PROCURAÇÃO



.....(empresa)....., com sede .....(endereço)....., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador, .....(fulano)....., .....(qualificação)....., portador da Carteira de Identidade sob RG nº ....., inscrito no CPF sob nº ....., residente e domiciliado à Rua .....(endereço)....., ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva Nº ...../2017, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido PREGÃO, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local, Dia / Mês / Ano

...(assinatura do representante legal)...

Nome: .....

Cargo: .....

Obs: A procuração acima deverá ser apresentada quando do Credenciamento, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO II

## MODELO DE DECLARAÇÃO



### DECLARAÇÃO

....., CNPJ nº ....., por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2017, que:

os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;

- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

( ) Sim ( ) Não

*Local, Dia / Mês / Ano*

*Assinatura e nome do (representante legal ou procurador)*

Obs. Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de credenciamento.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## ANEXO III

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)



### DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2017 - PMJ

(nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



## ANEXO IV

### Modelo de proposta de preço

Pregão Presencial Nº 046/2017.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	unid	Preço Máximo Unitário (R\$)	Preço Máximo Total por Item (R\$)
1	Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria técnica em diversas áreas, com finalidade de apoiar ações da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, Infraestrutura e seus respectivos departamentos.	unid MÊS	R\$ 258.840,00 12 21.570,00	R\$ 258.840,00

Valor total da Proposta: (.....)

Validade da Proposta – 60 dias.

Em, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017

Diretor e/ou Representante Legal

Razão social:  
CNPJ



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



## ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:-

Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria técnica em diversas áreas, com finalidade de apoiar ações da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, Infraestrutura e seus respectivos departamentos, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	unid	Preço Máximo Unitário (R\$)	Preço Máximo Total por Item (R\$)
1	Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria técnica em diversas áreas, com finalidade de apoiar ações da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, Infraestrutura e seus respectivos departamentos.	unid mes	R\$ 258.840,00 12 21.570,00	R\$ 258.840,00

#### 2.1.1. Tecnologia da Informação:

- Implantação de boas práticas de desenvolvimento de software e gerência de projetos;
- Levantamento dos requisitos, análise de sistemas e documentação para novas aplicações;
- Suporte técnico especializado em linguagem em PHP e banco de dados SQLSERVER e POSTGRESQL;
- Assessoria SIM-AM conforme Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- Assessoria NBCASP conforme determinação do Tribunal de Contas da União;
- Técnicas de Tuning para Melhoria de Desempenho em Banco de Dados.

#### 2.1.2. Arrecadação:

- Analisar e corrigir a base de dados cadastral e a base de cálculo usando linguagem SQL, contudo a empresa deverá criar uma cópia do banco de dados para realizar os testes, somente após esse procedimento poderá ser aplicado na base de produção, todos os



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 1833  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



processos realizados na base de produção deverão ser realizados após o horário de expediente;

b) Realizar auditoria e corrigir as bases da arrecadação (ISS, IPTU, TAXAS, etc.);  
1. O imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;

II. O imposto sobre Transmissão "Inter-Vivos", a qualquer Título, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis, por Natureza ou Acessão Física, e de Direitos Reais sobre Imóveis, exceto os de Garantia, bem como, a cessão de Direitos à sua Aquisição;

III. O imposto sobre Serviços de Quaisquer Naturezas;

IV. A contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;

V. As taxas, especificadas na Lei, remuneratórias de serviços públicos ou devidas em razão do exercício do poder de polícia do Município.

c) Aferir o cadastro mobiliário e imobiliário, bem como orientar os agentes públicos municipais quanto ao preenchimento dos mesmos;

d) Sugerir, baseado na parametrização do sistema, novas rotinas de cálculo e/ou mudanças na legislação vigente que contribua com a melhoria do sistema de arrecadação;

e) Criar relatórios gerenciais que simule o impacto dos cálculos, ficando à cargo do Secretário Municipal responsável e da sua equipe decidir quanto à aplicação ou não da rotina;

f) Estabelecer via sistema, métodos de conferência de lançamentos de dados;

g) Em momento algum as alterações/correções propostas podem ferir a Constituição, o Código Tributário Nacional, o Código Tributário Municipal ou qualquer outra legislação vigente;

h) As bases e os bancos de dados deverão ser estruturados para possibilitar o planejamento, tabulação e cruzamento dos dados;

i) Fornecer uma ferramenta de acompanhamento e gestão que possibilite maior clareza para aferir os lançamentos, o qual deve estar conectado ao banco de dados do sistema atual desta Prefeitura, devendo ser parametrizado conforme as necessidades da comissão de lançamento e do Secretário responsável.

### 2.1.3. Open source:

a) Implantação de ferramentas de domínio público, bem como alterações, desenvolvimentos, customização e parametrização das aplicações devem sempre utilizar código aberto, bem como ser realizada a transferência de conhecimento para os agentes públicos da Secretaria Municipal de Finanças.

### 2.1.4. Infraestrutura:

a) Qualificação em Gestão e configuração de servidores Linux e Windows;

b) Qualificação em Gestão e configuração do serviço de firewall, Proxy e DDNS;



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



c) Qualificação em Gestão, configuração e segmentação da rede de Internet/Intranet da Prefeitura;

d) Assessoria e capacitação do corpo técnico da Secretaria Municipal de Administração para execução e supervisão de fusão de fibra óptica, manutenção de rede óptica e configuração de equipamentos ópticos;

2.2. O trabalho a ser desenvolvido deverá ser de prestação continuada, na qual todo assessoramento será demandado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS /DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

## 2.3. FERRAMENTA PARA CRIAÇÃO DE CENÁRIOS, INDICADORES DE INTELIGÊNCIA DE GOVERNO

I. Ferramenta de Business Intelligence integrada aos Bancos de dados do município em ambiente WEB e banco de dados independente, código fonte aberto para evolução.

II. Permitir criação de novos cenários (agrupamento de painéis).

III. Permitir abertura de cenários existentes conforme controle de acesso por usuário.

IV. Permitir a exclusão de cenários conforme controle de acesso.

V. Permitir salvar os cenários criados no banco de dados para futura recuperação.

VI. Permitir o cadastro de conexões com banco de dados diversos como Oracle, SQL Server, Firebird, PostgreSQL e MySQL.

VII. Permitir o cadastro de Script no formato SQL ANSI para extração dos dados. Possibilidade de validar o script e editá-lo posteriormente.

VIII. Permitir a exibição das referências extraídas no Script em formato de tabela.

IX. Permitir o agendamento programado da carga dos dados ou início imediato da carga.

X. Permitir a criação de tabelas completas e simples com possibilidade de interdependências entre elas. Podendo funcionar com a funcionalidade DRILL-DOWN. Permitir a criação de campos calculados.

XI. Permitir a criação de gráficos com possibilidade de interdependências entre eles e as tabelas. Podendo funcionar com a funcionalidade DRILL-DOWN. Permitir a criação de campos calculados. Os tipos de gráficos são: Pizza, Coluna, Barra, TreeMap e Meter.

XII. Permitir à visualização dos filtros aplicados as consultas com possibilidade de apagá-la e refazê-lo.

XIII. Permitir o controle de acesso dos usuários sobre os cenários e suas ações.

### DETALHES

Características referentes ao módulo de utilização do software pelo usuário final

a. Deve permitir que todas as dimensões disponíveis para os usuários possam ser combinadas para a construção de gráficos e tabelas, pelo próprio usuário final e no momento de sua necessidade, sem que para isso seja preciso fazer qualquer tipo de recarregamento ou reconstrução ou regeneração de quaisquer estruturas que o software utilize para hospedar os dados;

b. Deve armazenar todos os dados a serem consultados pelos usuários, em todos os



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

níveis de detalhe possíveis, diretamente na memória RAM do servidor, de forma compactada, visando à maximização da velocidade de acesso aos mesmos durante a execução das consultas;

c. Deve reagir automaticamente todas as vezes em que o usuário filtrar algum valor de qualquer dimensão, indicando nas demais dimensões do modelo, quais os valores que estão relacionados ao valor filtrado pelo usuário e quais os que não estão relacionados;

d. Deve permitir que o próprio usuário final possa construir hierarquias de drill-down, ou seja, consulta de detalhes de uma informação sumarizada com qualquer combinação de dimensões disponíveis no modelo, sem a necessidade da intervenção do pessoal de tecnologia da informação, sem limitações quanto à quantidade de níveis e de forma on-line, isto é, sem a necessidade de regeneração, recarregamento ou reconstrução prévia de quaisquer estruturas de dados;

e. Deve permitir que os painéis de consulta sejam desenvolvidos mostrando aos usuários os dados sob a forma de objetos gráficos, tais como: gráficos de barra, de pizza, de linha, de mostradores analógicos (relógio com ponteiro), de dispersão (estilo quadrante com uma dimensão sendo avaliada por dois eixos);

f. Deve permitir que os usuários possam executar operações de slice and disse, ou seja, modificar a posição de uma informação alterando linhas por colunas de maneira a facilitar a compreensão dos usuários sobre os dados, mudando-os de eixo ao estilo de uma tabela dinâmica;

g. Deve permitir a construção de alertas automáticos, diretamente pelos usuários ou pela equipe de tecnologia da informação, que avisem aos usuários, através do envio automático de e-mails, a ocorrência de um determinado fato avaliado pelo estabelecimento de condições, todas as vezes que os dados forem carregados nas estruturas de Business Intelligence;

h. Deve permitir que o usuário salve os filtros mais utilizados por ele em suas consultas e análises, com o intuito de que possa recuperá-los facilmente quando necessitar deles posteriormente;

i. Deve ter todo seu ambiente de desenvolvimento e de uso em português, tanto o conteúdo do que for desenvolvido (painéis de consulta), como também os menus e diálogos da própria ferramenta de desenvolvimento de Business Intelligence, incluindo os manuais e documentação técnica do software;

j. Deve permitir que os painéis de consulta desenvolvidos sejam acessíveis através de navegador internet, seja na intranet ou na internet, apresentando ao usuário os mesmos recursos visuais e de usabilidade disponíveis no módulo desktop da ferramenta, se este existir;

k. Deve permitir a construção de painéis de simulação no estilo what-if (o que aconteceria se) onde o usuário possa avaliar alternativas através da modificação dos valores dos parâmetros que compõem a fórmula da simulação;

l. Deve possuir funções diversas que auxiliem o desenvolvimento de métricas, seja pela equipe de tecnologia da informação e pelos usuários. Tais funções devem abranger, pelo menos, as áreas de: agregação, manipulação de strings e datas, funções lógicas, manipulação de formatos, funções financeiras;



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130 - Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- m. Deve permitir que valores nas dimensões tipo texto possam ser encontrados utilizando-se qualquer parte do valor do texto na pesquisa (cláusula like);
- n. Deve permitir filtros nas dimensões tipo data (date) por expressão, tais como: cláusula menor, maior que, intervalo de valores;
- o. Deve permitir que as medidas possuam filtros por expressão, tais como: cláusula menor que, maior que, intervalo de valores;

Características referentes ao módulo de utilização do software para a construção das rotinas de ETL e dos painéis de consulta para os usuários

- a. Deve permitir o acesso às bases de dados padrão disponíveis no mercado, seja através de OLEDB e/ou ODBC;
- b. Deve permitir o acesso direto a dados estruturados armazenados sob o formato de arquivos-texto (delimitados ou de layout fixo), como também sob o formato de planilhas Excel (.xls, .xlsx);  
Deve permitir a implementação de um sistema de controle de acesso aos painéis e dados através da integração com o login e senha do usuário logado na rede windows;
- c. Deve permitir que o controle de segurança no acesso aos dados possa ser efetuado por usuário e por valores dos dados, delegando ou não acesso aos valores das dimensões, de acordo com o login do usuário que está ativo;
- d. Deve possuir versão de servidor em 64 bits na ferramenta de ETL e no armazenamento para garantir o acesso a quantidades de memória RAM além das barreiras impostas pela arquitetura de 32 bits;
- e. Deve permitir o acesso a dados que estejam em diversos modelos de dados, tais como: relacional normalizado, esquema estrela, esquema floco de neve;
- f. Deve permitir que nos processos de ETL sejam combinados (relacionados) dados de fontes heterogêneas, tais como bases de dados relacionais, arquivos textos estruturados e planilhas Excel (.xls, .xlsx);
- g. Deve permitir que os processos de ETL possam ser depurados passo a passo, facilitando o encontro de um erro e de sua causa, quando ocorrer;
- h. Deve permitir a visualização do modelo de dados das estruturas de dados usadas pela ferramenta para exibir as dimensões e medidas aos usuários finais.

2.4. Características obrigatórias dos painéis de consulta a serem disponibilizados para os usuários

- a. Devem permitir o agrupamento dos gráficos, tabelas e filtros a serem manipulados pelos usuários em áreas de negócio, de modo a facilitar e organizar o acesso aos mesmos;
- b. Os filtros selecionados pelos usuários devem ter abrangência geral no modelo de dados, permitindo que os valores dos dados das demais dimensões reajam quando uma dimensão for filtrada, apresentando automaticamente os elementos relacionados e não relacionados ao filtro feito;
- c. Devem possuir indicadores que informem ao usuário se houve alguma falha no



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2190  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

processo de ETL e se os dados disponibilizados encontram-se íntegros;

d. Devem possuir uma integração entre os painéis de consulta, de modo que o acionamento de um filtro em um deles interfira automaticamente nos outros que possuam informações relacionadas ao primeiro;

### 2.5 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE CONTRATAÇÃO

2.5.1. No ato da assinatura do contrato a empresa vencedora deverá apresentar a seguinte documentação:

2.5.2. Declaração indicando profissional(is) certificado(s) nas seguintes áreas de conhecimento, para a prestação dos serviços objeto da presente licitação, e respectivos certificados a fim de comprovação de tal qualificação:

- Profissional certificado em Planejamento Governamental, por instituição de nível superior;
- Profissional certificado em Contabilidade Pública, por instituição de ensino superior;
- Profissional certificado em Administração Pública, por instituição de ensino superior;
- Profissional Certificado em Banco de Dados SQL SERVER;
- Profissional Certificado em Banco de Dados POSTGRESQL/ POSTGIS;
- Profissional Certificado em fibra óptica, devendo a certificação ser emitida pelo fabricante da fibra;
- Profissional Certificado em Processo de Qualidade (CMMI ou MOPROSOFT ou MPS-BR ou SIMILAR).

2.5.2.1. Poderá ser indicado o mesmo profissional para quaisquer das áreas acima especificadas, desde que apresentados os comprovantes da certificação requerida.

2.5.3. Deverá ser apresentada declaração do(s) profissional(is) indicado(s), aceitando a incumbência da prestação dos serviços objeto da presente licitação.

2.5.4. Comprovação de vínculo entre a empresa vencedora e o(s) profissional(is) indicado(s), por um dos seguintes meios:

- Apresentação de contrato social, no caso de sócio;
- Cópia da carteira de trabalho;
- Contrato particular de prestação de serviço;
- Prova de eleição do profissional indicado como Diretor(a) da proponente na data prevista para início dos serviços;
- Caso a proponente possua cadastro em Conselho Profissional, poderá apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao referido conselho, dentro do prazo de validade, onde o(s) profissional(is) indicado(s) conste(m) como responsável técnico e/ou quadro técnico.

2.6. O(s) profissional(is) indicados na forma do subitem anterior, deverão obrigatoriamente participar da execução dos serviços objeto da presente licitação, admitindo-se a substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Contratante, devendo ser apresentada pela contratada toda a certificação



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 1230  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

exigida em Edital do(s) novo(s) profissional(is) indicado(s);

### **ANEXO VI** **MINUTA CONTRATUAL**

### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONTRATO Nº /17

PREGÃO PRESENCIAL Nº .../17

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram  
..... e o Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo :

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Jose Sloboda, brasileiro, casado,, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções..

**CONTRATADO** : ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº ....., inscrição estadual sob nº...., com sede a ....., ....., na cidade de ....., CEP:....., neste ato representada pelo seu .... Sr. ...., RG nº....., CPF nº..... residente e domiciliado na ..... na cidade de ..... CEP: .....estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as clausulas e condições seguintes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constituem objeto deste Contrato a Prestação de Serviços a serem prestados pelo CONTRATADO, .... conforme PREGÃO PRESENCIAL nº .../17.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR :

O valor global para a execução dos serviços é de R\$.... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de recursos provenientes das dotações orçamentárias .

### CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado mensalmente em até 10 (dez) dias uteis, mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

**QUANDO DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL, O FORNECEDOR DEVERÁ CONSTAR Nº DE EMPENHO Nº DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E QUAL A SECRETARIA MUNICIPAL A QUAL SE DESTINA O MATERIAL/SERVIÇO.**

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2120  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

b - Multa de 0,5% (cinco décimos) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

c - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nas letras a, b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### **CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS**

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10(dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

### **CLÁUSULA OITAVA- DO INÍCIO DOS SERVIÇOS**

Os serviços deverão ser iniciados a partir da assinatura deste contrato.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 1230  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme inciso V, art. 57 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, Termo de Referência, anexos e adendos.

O Contratado não poderá ceder, transferir ou subcontratar os compromissos assumidos no presente contrato, mesmo que temporariamente.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos :

- a) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, .. de ..... de 2017



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2180  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**  
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

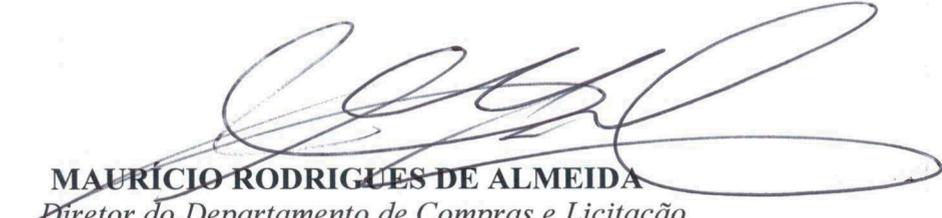
Jaguariáiva(Pr), 27 de abril de 2017.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
PARA: DEPTO. JURÍDICO

Senhora Procuradora Geral do Município:

Através deste Depto. de Compras e Licitação, solicitamos Parecer Jurídico em relação ao Edital do Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 046/2017, Processo nº 78/2017, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria técnica em diversas áreas, com finalidade de apoiar ações da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, Infraestrutura e seus respectivos departamentos.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos votos de estima e consideração.

  
**MAURÍCIO RODRIGUES DE ALMEIDA**

*Diretor do Departamento de Compras e Licitação*



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



## Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguaraiá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



### PARECER

**RELATÓRIO:** Tratam os autos sobre requerimento do Departamento de Compras e Licitações acerca de minutas do contrato e edital do Pregão Presencial nº. 046/2017.

Insta salientar que o requerimento encontra-se na fase preparatória do Pregão, ou seja, sem classificação de empresas concorrentes à realização ao processo licitatório para a Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria técnica em diversas áreas, com finalidade de apoiar ações da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, Infraestrutura e seus respectivos departamentos.

Estes são os sucintos termos, passa-se a opinar.

### **FUNDAMENTAÇÃO**

A licitação na modalidade Pregão foi instituída pela Lei nº 10.520/02, a qual em seu art. 1º prevê sua utilização para a aquisição de bens e serviços comuns. Sua definição está presente no art. 2º do Decreto nº 3.555/00:

“Art. 2º - Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.”

A Lei nº 10.520/02 não impôs a obrigatoriedade de utilização da modalidade pregão pela Administração. Por sua vez, o Decreto nº 3.555/00, em seu art. 3º, dispõe que as contratações da União, para aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidas de licitação prioritariamente na modalidade pregão. Já o Decreto nº 5.450/05, que regula o pregão eletrônico no âmbito da Administração Pública Federal, estabelece que será obrigatória a sua adoção na contratação de bens e serviços comuns, preferencialmente na forma eletrônica.



## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



Dessa forma, no âmbito federal não há discricionariedade administrativa na escolha da modalidade pregão. No mesmo sentido tem se manifestado o Tribunal de Contas da União - TCU:

*“2. O pregão eletrônico é obrigatório para licitações que visam à aquisição de bens e serviços comuns, só não sendo utilizado se, comprovada e justificadamente, nos termos do Decreto nº 5.450/2005, houver inviabilidade, que não se confunde com a opção discricionária.” (Acórdão TCU nº 1.700/2007 – Plenário).*

O uso do pregão não é vinculado ao valor da contratação, ou seja, pode ser utilizado qualquer que seja o *quantum* do objeto a ser licitado, exigindo-se apenas que os bens ou serviços sejam considerados comuns, conforme descrição legal. Para a verificação de tal adequação, a Lei nº 10.520/02, o Decreto nº 3.555/00 e o Decreto nº 5.450/05 conceituam tais bens ou serviços (vide artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002; art. 3º, §2º, do Decreto nº 3.555/00; e artigo 2º, §1º, do Decreto nº 5.450/05).

O Decreto nº 3.555/00 arrolava, em seu Anexo II, os bens e serviços considerados comuns para fins de realização de pregão. Entretanto, tal dispositivo foi revogado pelo art. 14, I, do Decreto nº 7.174/10.

Conforme previsto no art. 36, *caput* e no art. 40, I, da Lei nº 8.666/93, o objeto da licitação deve ser descrito no edital, de forma clara e sucinta. Por sua vez, o art. 3º, II, da Lei nº 10.520/02 exige que seja o objeto licitado definido de forma precisa, clara e suficiente, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição. Atento à importância da definição do objeto que se pretende licitar, o Tribunal de Contas da União elaborou a Súmula nº 177, nos seguintes termos:

*“A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o*



## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



*princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão”.*

O art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, dispõe que dos autos do procedimento constarão, dentre outros, o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados. O art. 9º do Decreto nº 5.450/05 obriga a elaboração de termo de referência com orçamento detalhado e valor estimado em planilhas de custo. Sobre o tema, vejam-se as seguintes decisões do Tribunal de Contas da União:

*“Estabeleça procedimento padronizado de pesquisa de preços, em que seja exigido o mínimo de três propostas e completo detalhamento da proposta pelo fornecedor, em conformidade com o solicitado, bem assim haja vinculação entre o valor indicado na proposta e o efetivamente contratado. (Acórdão 127/2007 Plenário)*

*Realize o termo de referência contendo valor estimativo em planilhas de acordo com o preço de mercado, nos termos do art. 9º, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005.” (Acórdão 233/2007 Plenário)*

Assim, pelo que se constata, o Tribunal de Contas da União exige uma ampla pesquisa de mercado. Para uma melhor averiguação dos valores dos bens a serem adquiridos, é importante que, a par da pesquisa de mercado, a Administração recorra a outros Sistemas de Pesquisa, tais como o Sistema de Preços Praticados – SISPP, Sistema de Registro de Preços – SISRP, dentre outros existentes no âmbito da Administração Pública, nos termos dispostos no art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2002, do Ministério do Planejamento.



## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



### COMPETÊNCIAS, FASE PREPARATÓRIA e FASE EXTERNA DO PREGÃO

No pregão, a autoridade competente, definida de acordo com as atribuições regimentais, é responsável para determinar a abertura da licitação, designar o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, decidir recursos contra atos do pregoeiro, homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Conforme prevê a Lei nº 10.520/00, a realização do pregão é dividida em duas fases distintas: fase preparatória (interna) e fase externa. A fase preparatória tem início com a decisão administrativa de realizar a licitação, manifestada por meio de um ato da autoridade competente que justificará a necessidade da contratação e definirá o objeto do certame, entre outras questões (art. 3º, I a IV), como as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, com fixação dos prazos para fornecimento. O Decreto nº 3.555/00, em seu art. 8º, III, traz regra que obriga o administrador público a motivar todas as decisões tomadas no tocante ao objeto do certame.

Prosseguindo, a autoridade competente deve nomear, entre os servidores da entidade licitante, o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio. No que tange ao Termo de Referência, é necessário que contenha elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva (art. 9º, §2º do Decreto 5.450/05).

A fase externa do pregão é iniciada com a convocação dos interessados e pressupõe a conclusão da fase interna com a observância de todo o regramento normativo pertinente.



## Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguaraiá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



### HABILITAÇÃO

No pregão, a fase de habilitação ocorre após a fase competitiva, na qual ocorrem os lances verbais e atinge apenas o licitante vencedor, aquele que teve sua proposta classificada em primeiro lugar.

No caso do Sistema de Registro de Preços, o art. 10 do Decreto nº 3.931/01 dispõe que *“homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.”*

Vale ressaltar, como já foi dito, que a existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O art. 13 do Decreto nº 3.555/00 dispõe: **“Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à: I - habilitação jurídica; II - qualificação técnica; III - qualificação econômico-financeira; IV - regularidade fiscal; e V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.”**

Por sua vez, a Lei nº 8.666/93, em seus arts. 28 a 31, trata a matéria de maneira mais minuciosa, estabelecendo os documentos que podem ser exigidos pela Administração para a comprovação de cada um dos quesitos acima.

A Lei nº 10.520/02, determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *“o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que*



## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.

Prevê ainda o Decreto nº 3.555/00 que os documentos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal podem ser substituídos pelo registro cadastral do SICAF (art. 13, parágrafo único).

O Capítulo I, art. 3º, da IN SLTI/MP Nº 2/2010, em consonância com o Decreto nº 4.485/2002, esclarece que a habilitação dos fornecedores poderá ser comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF. Nesse sentido, a comprovação da habilitação por meio do SICAF é opcional. Saliente-se, porém, que para fornecedores a serem contratados o cadastramento é obrigatório, devendo ele estar credenciado e com a documentação validada por uma unidade cadastradora a fim de que possa participar dos certames eletrônicos (pregão e cotação).

Os requisitos para *habilitação jurídica* são claros na Lei, dispensando maiores discussões. No tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que o inciso II do art. 30 da Lei nº 8.666/93 faz referência a duas categorias de qualificação: uma relativa ao licitante e outra relativa ao pessoal técnico do licitante. Pode a Administração impor exigências relativas a ambos, que podem ser comprovadas por meio de atestados, nos termos do §3º do mesmo dispositivo: “§ 3º *Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior*”.

Destaco ainda a impossibilidade de fixação de quantidade mínima ou de prazos máximos de atestados para a comprovação de qualificação técnica. A finalidade da exigência é a comprovação de capacidade da licitante para executar os serviços ou obras que se pretende contratar. Se determinada empresa consegue comprovar tal capacitação com a apresentação de um único atestado, qualquer exigência além desta configurará restrição ilegal à competitividade, e estará viciada de ilicitude. Reforça este entendimento o disposto no art. 30, §5º, da Lei nº



## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



8.666/93: “§ 5o É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação”.

A qualificação econômico-financeira do licitante deve ser ponderada de acordo com o vulto dos serviços ou obras pretendidos, não sendo um conceito absoluto. A Lei nº 8.666/93 impõe limites aos documentos que podem ser exigidos do licitante a esse título, arrolando os que presumem garantir a execução segura do objeto contratado. O objetivo da exigência da qualificação econômico-financeira é o de examinar se o licitante estará apto a executar o objeto do futuro contrato. Ressalte-se que as exigências relativas à qualificação econômico-financeira deverão ser relativas aos quantitativos de cada lote a ser contratado, nos termos do Acórdão nº 6.854 da 2ª câmara do TCU.

Sobre a regularidade fiscal do licitante, tamanha é sua importância no âmbito dos contratos administrativos que a própria Constituição dela tratou diretamente: “Art. 195 (...) §3º A pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios”.

O art. 32, §1º, da Lei nº 8.666/93, que permite a dispensa parcial ou total da documentação relativa à regularidade fiscal nos casos de *convite*, *concurso*, *fornecimento de bens para pronta entrega* e *leilão*, deve ser interpretado conforme a Constituição. Dessa forma, nem mesmo nesses casos expressamente referidos pode haver dispensa de comprovação de regularidade relativa aos débitos de INSS, por determinação constitucional específica. Corroborando este entendimento, as Leis nº 8.212/91 e 9.012/95 disciplinam o assunto e estabelecem a obrigatoriedade de comprovação de regularidade do FGTS.

Nas licitações na modalidade pregão são exigidas, para fins de habilitação, segundo o art. 4º, XIII, da Lei nº 10.520/02, situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, as Fazendas Estaduais e Municipais (quando for o caso), e atendimento às

/



## Prefeitura Municipal de Jaguariá

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariá - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



exigências do edital quanto à habilitação jurídica e às qualificações técnica e econômico-financeira.

Quando da contratação é necessária a declaração de que a empresa cumpre o disposto no art. 7, XXXIII, da Constituição (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos).

Com relação à inscrição e regularidade fiscal Estadual/Municipal, elas devem ser analisadas de acordo com a atividade a ser desempenhada pela contratada. Por exemplo, se o objeto da contratação for prestação de serviços, a empresa a ser contratada deve comprovar a regularidade municipal, tendo em vista que a atividade se sujeita ao pagamento do ISS.

Sobre o assunto, confira-se ilação de Jacoby Fernandes:

*“Nota 2: há decisões em sentido contrário. A melhor interpretação, porém, deve considerar a regra do art. 193 do Código Tributário Nacional: a exigência de regularidade deve ser feita com pertinência a atividade licitada. O procedimento licitatório não é meio de arrecadação fiscal; deve ser exigida a regularidade apenas para a garantia da isonomia.”*

Aliás, sobre a questão, confira-se o que dispõe o Tribunal de Contas da União[iii]:

*Na análise da documentação relativa à habilitação fiscal deve ser observada a regularidade do licitante perante o fisco. A documentação exigida, conforme o caso, será:*

- *prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);*





## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



- *prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, concernente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato;*
  - *essa exigência será definida em cada procedimento licitatório, diante da especificidade do objeto;*
  - *se o objeto do certame referir-se a compra de bens, deve ser exigida do licitante inscrição no cadastro de contribuinte estadual;*
  - *se for o caso de prestação de serviços, será exigida do licitante a inscrição municipal;*
- *prova de regularidade com relação a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra aceita na forma da lei;*
  - *prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional far-se-a mediante a apresentação das seguintes certidões, conforme estabelece o Decreto nº 6.106, de 30 de abril de 2007, e alterações posteriores;*
  - *expedição de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União certifica que em nome do licitante, no momento da emissão, não consta pendência relativa a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e a inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);*
  - *aceitação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União esta condicionada a verificação da correspondente autenticidade nos seguintes endereços*



## Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



eletrônicos <[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)> e [www.pgfn.fazenda.gov.br](http://www.pgfn.fazenda.gov.br)

As condições de habilitação não devem existir apenas no momento da assinatura do contrato: precisam permanecer durante toda a sua execução, competindo à Administração exigir do contratado a comprovação da manutenção desses requisitos (art. 55, inciso XIII, Lei nº 8.666/93).

Na hipótese de admissão da participação de empresas em consórcio no certame licitatório, o que deve estar expressamente previsto no Edital, incidirão normas específicas sobre a qualificação técnica e econômico-financeira, conforme prevê o art. 33 da Lei nº 8.666/93.

### **PARTICIPAÇÃO, COMPETITIVIDADE, MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

A Lei nº 8.666/93 prevê, em diversos dispositivos, a competitividade como princípio regente (art. 3º, parágrafo primeiro, I, IX, c e d, art. 23 em seu parágrafo primeiro). No mesmo sentido, o art. 5º. do Decreto nº 3.931/01, que regulamenta o Registro de Preços. Prevê a Lei nº 8.666/93 até mesmo um tipo penal relativo a atos que frustrem o caráter competitivo da licitação (art. 90). Como visto, deve a Administração estar atenta, desde a definição do objeto da licitação, com seu parcelamento, até a fixação dos requisitos de qualificação técnica, ao princípio da competitividade, objetivando sempre ampliar a disputa entre os fornecedores do bem ou serviço pretendido.

Nesse contexto, a ampliação da competitividade é obrigação da Administração licitante. A responsabilidade pela inserção de exigências que restrinjam o caráter competitivo, bem como o grau de parcelamento do objeto da licitação, é do gestor público, apresentando justificativas a serem registradas nos autos do procedimento administrativo.



## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



A LC nº 123/06 inovou no ordenamento jurídico pátrio estabelecendo novo marco regulatório alusivo ao regime jurídico das microempresas e empresas de pequeno porte. No âmbito das licitações públicas, o Estatuto das ME's e EPP's inaugurou tratamento jurídico novo na legislação até então existente, com impacto na disciplina da licitação.

A primeira alteração importante refere-se à possibilidade, antes inexistente, das ME's e EPP's apresentarem a documentação relativa à regularidade fiscal apenas no momento da assinatura do contrato. Essas empresas devem apresentar normalmente todos os documentos, no mesmo momento dos demais licitantes, mas não serão declaradas inabilitadas por defeito eventualmente identificado. Deve ser oferecido o prazo de 2 dias úteis, prorrogáveis por igual período, para que a ME ou EPP apresente os documentos de regularidade fiscal.

A segunda alteração, igualmente importante, diz respeito à regra especial de desempate em favor das ME's e EPP's, que terão preferência em caso de empate na disputa licitatória. Apesar da aparente simplicidade, a norma merece ser mais bem explicitada. Inicialmente, importa destacar que somente tem aplicabilidade este critério de desempate se o empate ocorrido for entre uma empresa "normal" e outra que seja ME ou EPP. Em seguida, deve-se esclarecer o que a LC nº 123/06 entende por empate, que não ocorre apenas quando a proposta da ME ou EPP for igual à de uma empresa "normal", mas também quando a diferença entre elas for muito pequena:

*Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.*

*§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.*



## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2100  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste

artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Definido o empate, prevê a Lei Complementar três soluções distintas para três hipóteses listadas: 1) a ME ou EPP mais bem classificada (dentre as empatadas com a empresa vencedora) poderá ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, hipótese em que lhe será adjudicado o objeto licitado; 2) caso não ocorra a hipótese anterior, ou seja, a ME ou EPP mais bem classificada dentre as empatadas com a vencedora não tenha interesse em cobrir o preço desta, serão convocadas seqüencialmente, na ordem classificatória, as demais ME's e EPP's cujas propostas se encontrem em situação de empate com a proposta vencedora, para exercício do mesmo direito; 3) no caso de equivalência de valores apresentados por ME's ou EPP's que se encontrem em situação de empate com a proposta vencedora, será realizado sorteio para determinar aquela que primeiro exercerá o direito de preferência.

Como visto, o benefício criado pela lei consiste na faculdade das ME's e EPP's empatadas com a proposta vencedora cobrirem a proposta. Essa faculdade é oferecida em ordem de classificação, até que uma das ME's ou EPP's empatadas com a proposta vencedora opte por exercitá-la. Havendo equivalência de valores entre as propostas de duas ME's ou EPP's empatadas com a proposta considerada vencedora, a faculdade será oferecida primeiramente àquela que vencer em sorteio.

Veja-se que não será oportunizada a cobertura da melhor proposta a todas as ME's ou EPP's participantes do certame, mas apenas àquelas cujas propostas estejam empatadas com a proposta vencedora. Do mesmo modo, não será dada tal oportunidade simultaneamente a todas as ME's ou EPP's, mas de forma seqüencial, em ordem classificatória, a cada uma delas, até que alguma aceite ofertar preço menor que a proposta vencedora, interrompendo a seqüência. Essa regra apenas se aplica caso a proposta originalmente classificada em primeiro lugar não tenha sido formulada por ME ou EPP.



## Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



Concluindo, deve a Administração prever em seus editais de licitação cláusulas que reflitam o novo regramento normativo, estabelecendo tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tanto no tocante à regularidade fiscal quanto à possibilidade de oferta de proposta de menor preço que a originariamente vencedora, obtendo a adjudicação do objeto licitado.

### FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

No que toca à licitação na modalidade pregão, o Decreto nº 5.450/05 estabelece claramente o rito de montagem do processo administrativo licitatório (art. 30, I a XII).

A aludida previsão normativa traça o norte a ser seguido pela Administração na confecção do processo licitatório. Combinando o referido artigo com o disposto no art. 3º da Lei nº 10.520/02, art. 8º do Decreto nº 3.555/00 e art. 9º do Decreto nº 5.450/05, já tratados anteriormente neste Parecer, chega-se à seguinte ordem para a formalização do processo licitatório na modalidade Pregão:

- 1) Elaboração do Termo de Referência, que consiste no documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva (art. 9º, inciso I e §2º do Decreto nº 5.450/05);

Segundo o Tribunal de Contas da União[iii]:



## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



*“Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.*

*Termo de referência é documento prévio ao procedimento licitatório. Serve de base para elaboração do edital, a exemplo de projeto básico.*

*Será elaborado pelo setor requisitante do objeto da licitação, em conjunto com*

*a área de compras, e aprovado por quem autorizou a realização do procedimento*

*licitatório.*

*Deve conter, dentre outros, os seguintes elementos:*

- descrição do objeto do certame, de forma precisa, suficiente e clara;*
- critérios de aceitação do objeto;*
- critérios de avaliação do custo do bem ou serviço pela Administração, considerando os preços praticados no mercado;*
- em planilhas de quantitativos e preços unitários, se for o caso;*
- prazo de execução do serviço ou de entrega do objeto;*
- definição dos métodos e estratégia de suprimento;*
- cronograma físico-financeiro, se for o caso;*
- deveres do contratado e do contratante;*



## Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2133

Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



- prazo de garantia, quando for o caso;
- procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;
- sanções por inadimplemento.”

2) Aprovação do termo de referência pela autoridade competente, **motivadamente**, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apóiam (art. 9º, inciso II e §1º do Decreto nº 5.450/05);

3) Atuação da autoridade competente ou, por delegação de competência, do ordenador de despesa ou, ainda, do agente encarregado da compra no âmbito da Administração (art. 8º, incisos III e IV, do Decreto nº 3.555/00), no sentido de:

I - definir o objeto do certame e o seu valor estimado em planilhas, de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com termo de referência elaborado pelo requisitante, em conjunto com a área de compras, obedecidas as especificações praticadas no mercado;

II - justificar a necessidade da aquisição, inclusive com a caracterização dos bens ou serviços como comuns, a escolha do regime de execução, e a utilização do registro de preços, se for o caso;

III – estabelecer, **motivadamente**, os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento.

4) Elaboração do Projeto Básico, que consiste no conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, devendo conter os elementos descritos



## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



no art. 6º, IX, da Lei nº 8.666/93 (art. 7º, §2º, inciso I e art. 6º, inciso IX, ambos da Lei nº 8.666/93);

5) Aprovação do Projeto Básico pela autoridade competente (art. 7º, §2º, inciso I, da Lei nº 8.666/93);

6) Garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas (art. 21, inciso IV, do Decreto nº 3.555/00);

7) Autorização de abertura da licitação pela autoridade competente (art. 21, inciso V, do Decreto nº 3.555/00);

8) Designação, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, do pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio (art. 9º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05);

9) Elaboração do Edital, na forma prevista no art. 40 da Lei de Licitações. Em se tratando de Registro de Preços, o Edital deve conter o que preceitua o artigo 9º. Do Decreto nº 3.931/01, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 4.342/02.

10) Juntada aos autos de documentos que comprovem o cumprimento das normas de Direito Financeiro, mencionadas neste artigo;

11) Convocação dos interessados por meio de publicação de aviso no Diário Oficial da União, em meio eletrônico, na internet, e em jornal de grande circulação regional ou nacional, iniciando a fase externa do pregão.

Por fim, a observância estrita de todas as fases acima descritas e a juntada aos autos de toda a documentação referida constituem pressupostos de validade do procedimento, não podendo ser dispensados pela Administração, sob pena de nulidade.





## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA MUNICIPAL



### DA CONCLUSÃO

**ANTE O EXPOSTO**, estando o processo dentro dos permissivos legais, aprova-se juridicamente as minutas e os contratos, cabendo informar que esta Procuradoria **não possui competência para opinar sobre estimativa de preços, termo de referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto do certame, ou ainda, dados contidos em planilhas, entre outros que para se analisar requer-se conhecimento técnico específico.**

É o parecer, salvo melhor juízo.

Jaguariáiva – PR, 27 de abril de 2017.

**TANIA MARISTELA MUNHOZ**  
**PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Termo de Recebimento

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017



Atesto o recebimento do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2017, referente à (objeto)

\_\_\_\_\_

Data de Retirada do EDITAL: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

ESPAÇO RESERVADO PARA CARIMBO DO CNPJ

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Materiais e Compras, por meio do fax (43) 3535-9452 ou pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com).

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**EDITAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**SECRETARIAS MUNICIPAIS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017**  
**PROCESSO BETHA Nº 078/DCL/2017**  
**TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM**



O Município de JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 034/2017 de 02 de janeiro de 2017, torna público que de acordo com a Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, receberá em conformidade com o presente PREGÃO PRESENCIAL, **até às 09 hs do dia 11 de maio de 2017**, no Protocolo da Prefeitura de JAGUARIAÍVA, sito a Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, envelopes contendo PROPOSTA de PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do presente EDITAL.

## RESUMO DA LICITAÇÃO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria técnica em diversas áreas, com a finalidade de apoiar as ações da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, Infraestrutura e seus respectivos departamentos.

**PREGÃO PRESENCIAL** - Menor Preço/Por Lote

**INICIO DO CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** 09:00 horas, 11/05/2017.

**PREÇO MÁXIMO:** Até R\$ 258.840,00 (duzentos e cinquenta e oito mil oitocentos e quarenta reais)

**PRAZO DE PAGAMENTO:** Até 10 (dez) dias após emissão da nota fiscal.

**PRAZO DO CONTRATO:** O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme inciso IV, art. 57 da Lei 8.666/93.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria técnica em diversas áreas, com a finalidade de apoiar as ações da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, Infraestrutura e seus respectivos departamentos.

01.

1.1. As quantidades e a discriminação detalhada do produto objeto deste edital constam no Modelo de Proposta de Preços, Anexo IV, parte integrante deste Edital.

## 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no item 08 e seus subitens (Documentos de

2



# Prefeitura Municipal de Jaguariáva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Habilitação - Envelope nº 2) e que tenha especificado como objetivo social da empresa, expresso no Estatuto ou Contrato Social, atividades de serviços compatíveis com o objeto do edital.

2.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

2.3 - Não poderá participar empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

2.4 - É vedada a participação de duas ou mais empresas, que tenham como proprietários, sócios, diretores, ou gerentes, participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ ou de fato.

2.5 - Não poderá participar empresa que seja parte em processo de falência recuperação judicial ou extrajudicial, ação declaratória de insolvência, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

2.6 - Todas as sessões serão públicas, porém, ao participar será vedado qualquer tipo de registro ou gravação de áudio e/ou vídeo, sob pena de o pregoeiro reter os equipamentos utilizados sem permissão até o final do respectivo expediente.

### 3 - ELEMENTOS INSTRUTORES

3.1 - São parte integrante deste edital os seguintes elementos:

- Modelo Procuração (*Anexo I*);
- Declaração (*Anexo II*);
- Declaração de ME ou EPP (*Anexo III*);
- Modelo Proposta de Preços (*Anexo IV*);
- Termo de Referência (*Anexo V*);
- Minuta Contrato (*VI*);

### 4 - RECURSOS FINANCEIROS

4.1 - As despesas com o objeto deste edital correrão à conta da dotação financeira: 092 3.3.90.39.00.00 (000) 2018

### 5. CREDENCIAMENTO

5.1 - A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

5.2 - Para exercer o direito de participar do pregão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo, sob pena do não recebimento dos envelopes.

5.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, **este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais, sob pena de exclusão sumária do certame.**

5.4 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

5.5 - Junto com o credenciamento, deverão ser apresentados também:

5.5.1 - **DECLARAÇÃO** do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (**Anexo II**).

5.5.2 - Para fins de usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 juntamente com o credenciamento a empresa deverá apresentar **DECLARAÇÃO** de que a proponente enquadra-se como micro empresa ou empresa de pequeno porte para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**Anexo III**), quando for o caso.

5.6 - **Caso a empresa apresente o Contrato Social no credenciamento não necessita apresentá-lo novamente dentro do envelope de Habilitação.**

## 6. APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via, devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N. 01- Proposta de Preços  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017 - Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA  
ABERTURA: 11/05/2017 HORÁRIO : 09:00hrs.  
NOME DA EMPRESA E CNPJ:**

6.2 - A sua proposta de preços deverá estar em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com identificação do número do PREGÃO, onde deverá constar obrigatoriamente:



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- B - Descrição do objeto;
- C - Valor unitário;
- D - Valor total;
- E - Marca e modelo
- F - Garantia (se for o caso);
- G - Validade da proposta
- H - Assinatura do responsável;

6.3 - Os itens da proposta deverão ser apresentados em algarismos e por extenso (pelo menos o valor total da proposta). Em caso de discrepância entre o valor grafado por extenso e em algarismos, prevalecerá o valor grafado por extenso, para os efeitos de julgamento das propostas, não caracterizando inabilitação prévia da proposta.

6.4 - Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os descontos e despesas (inclusive despesas com frete).

6.5 - Não serão aceitas propostas com vantagens ou ofertas não previstas neste EDITAL, nem com o oferecimento sobre a proposta mais baixa;

6.6 - As propostas comerciais apresentadas com valores inexequíveis serão desclassificadas, considerados como tal, aquelas que não justifiquem os custos componentes de seu valor final nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.7 - Os equívocos e omissões porventura havidos nas cotações de valores serão de inteira responsabilidade do licitante, não lhe cabendo, no caso de erro para maior e conseqüente alteração na classificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menor, eximir-se da entrega do bem, isentando-se a Prefeitura Municipal de qualquer compensação;

6.8 - Só será aceita uma proposta, não podendo a empresa, cotar o preço e ofertar opção;

6.9 - As quantidades dos itens indicados no Anexo IV poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

**6.11 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste EDITAL será desclassificada.**

## **7. ABERTURA, PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

7.1 - No local, dia e hora definidos no subitem 2.1 deste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá ao que se segue:



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2139  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- A - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- B - Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;
- C - Ordenamento das propostas pela ordem de menor preço;
- D - Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002;
- E - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- F - Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;
- G - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 - Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

7.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

7.4 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;

7.5 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

7.6 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

7.7 - Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;

7.8 - No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

descarga) até o destino do objeto; e /ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

7.9 – Conforme estipulado nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. Proceder-se-á da seguinte forma:

a - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem como ME ou EPP na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.9.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.9.2 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9.3 - No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

## 8. HABILITAÇÃO:

8.1 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 02 - Habilitação**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017- Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA**  
**ABERTURA: 11/05/2017 HORÁRIO: 09:00 hrs**  
**NOME DA EMPRESA E CNPJ:**

## 8.2 – QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

7



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexas com o objeto da presente licitação;

b) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, atualizado.**

### 8.3 – QUANTO À REGULARIDADE FISCAL

a - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**.

b - Prova de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS (CRF)**.

c - prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

d - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei

e - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, por meio da respectiva Certidão Negativa, com prazo de validade em vigor na forma da Lei.

f - Certidão de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), expedida eletronicamente pelo site do Tribunal Superior do Trabalho.

8.3.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.3.2 - Para a habilitação, as ME e EPP deverão apresentar toda a documentação constante do item 8 e suas alíneas, que será devidamente conferida pela Comissão. Havendo alguma restrição na comprovação da **REGULARIDADE FISCAL**, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente ME ou EPP for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Incluído por determinação da Lei complementar 123/06.

### 8.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com antecedência máxima de 60 dias;



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130 - Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### 8.5 – QUANTO A HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação de atestado de capacidade técnica, que comprove já ter prestado serviço da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos estipulados.

8.6. Os documentos exigidos para a participação neste **PREGÃO** deverão ser apresentados em fotocópia autenticada ou o original e fotocópia, a qual poderá ser autenticada por servidor da administração. Em caso de Certidões emitidas pela Internet, valerá o documento original, cuja autenticidade do mesmo poderá ser confirmada pelo Pregoeiro no respectivo Site do Órgão Expedidor.

**Nota:** Em caso de paralisação (**greve**) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a **habilitação** da licitante ficará **condicionada à apresentação do documento** que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, **em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.**

8.7 - Os documentos deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 dias (sessenta) dias.

### 9. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4 – As eventuais impugnações deverão ser protocolizadas no setor de protocolo geral localizado nesta Prefeitura no prazo legal, sob pena de não serem conhecidas.

### 10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

10.1 - O pagamento será efetuado mensalmente, conforme quantidade de cópias/impressões realizadas no mês de fechamento, em até 10 (dez) dias úteis a partir da apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestadas pela Secretaria responsável, juntamente com as Certidões Negativas do FGTS e Federal.

10.2 - Os pagamentos dos fornecimentos efetivados ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de JAGUARIAÍVA.

**10.3 - QUANDO DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL, O FORNECEDOR DEVERÁ CONSTAR Nº DE EMPENHO Nº DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E QUAL A SECRETARIA MUNICIPAL A QUAL SE DESTINA O MATERIAL/SERVIÇO.**

## 11 – PRAZOS:

11.1 – O prazo do contrato será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme V do art. 57 da Lei 8.666/93.

## 12. PENALIDADE:

12.1 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

12.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

12.3 - Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

12.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

12.5 - As multas mencionadas nos itens 12.2, 12.3 e 12.04 serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

12.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

12.7 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

a) apresentação de documentação falsa;



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

12.8 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### 13 - RECURSOS:

13.1 - Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do PREGÃO, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações.

13.2 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

13.4 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.6 - Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de JAGUARIAÍVA, sito à Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta, de 2ª a 6ª feira das 9:00 h às 11:30 h e das 13:00 horas às 17:00 horas.

13.7 - O recurso poderá ser interposto via fax, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.

13.8 - O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste PREGÃO.

13.9 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

13.10 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

13.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

14.2 - Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

14.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

14.4 - A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Pregão e demais normas da Lei n. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 63/05 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

14.5 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, comparecer na Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.

14.6 - Em caso de não atendimento ao disposto no sub-item acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Município de JAGUARIAÍVA, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

14.7 - Ocorrendo a hipótese prevista no sub-item anterior assistirá ao Município de JAGUARIAÍVA, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, no ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

14.8 - O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro)



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 meses.

14.9 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

14.10 - Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta - JAGUARIAÍVA - Paraná, ou ainda pelo fone (43) 3535 9452.

JAGUARIAÍVA, 27 de abril de 2017.

**Élio Zub Junior**  
Pregoeiro



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2190  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Anexo I

## MODELO PROCURAÇÃO



.....(empresa)....., com sede .....(endereço)....., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador, .....(fulano)....., .....(qualificação)....., portador da Carteira de Identidade sob RG nº ....., inscrito no CPF sob nº ....., residente e domiciliado à Rua .....(endereço)....., ao qual outorga(m) poderes específicos para representar a outorgante no PREGÃO PRESENCIAL da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva Nº ...../2017, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido PREGÃO, podendo ainda requerer, impugnar, desistir, assinar qualquer tipo de documento ou instrumento, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local, Dia / Mês / Ano

...(assinatura do representante legal)...

Nome: .....

Cargo: .....

Obs: A procuração acima deverá ser apresentada quando do Credenciamento, em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pelo proponente para a participação no referido certame.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ANEXO II

## MODELO DE DECLARAÇÃO



### DECLARAÇÃO

....., CNPJ nº ....., por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2017, que:

os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;

- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

( ) Sim ( ) Não

*Local, Dia / Mês / Ano*

*Assinatura e nome do (representante legal ou procurador)*

Obs. Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de credenciamento.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 1233  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



## ANEXO III

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

### DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2017 - PMJ

(nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no **CNPJ** Nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e **CPF** nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar nº 123/06.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



## ANEXO IV

### Modelo de proposta de preço

Pregão Presencial N° 046/2017.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Mês	Preço Máximo Unitário (R\$)	Preço Máximo Total por Item (R\$)
1	Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria técnica em diversas áreas, com finalidade de apoiar ações da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, Infraestrutura e seus respectivos departamentos.	12	R\$ 21.570,00	R\$ 258.840,00

Valor total da Proposta: (.....)

Validade da Proposta – 60 dias.

Em, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

Diretor e/ou Representante Legal

Razão social:  
CNPJ



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



## ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:-

Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria técnica em diversas áreas, com finalidade de apoiar ações da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, Infraestrutura e seus respectivos departamentos, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Mês	Preço Máximo Unitário (R\$)	Preço Máximo Total por Item (R\$)
1	Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria técnica em diversas áreas, com finalidade de apoiar ações da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, Infraestrutura e seus respectivos departamentos.	12	R\$ 21.570,00	R\$ 258.840,00

#### 2.1.1. Tecnologia da Informação:

- Implantação de boas práticas de desenvolvimento de software e gerência de projetos;
- Levantamento dos requisitos, análise de sistemas e documentação para novas aplicações;
- Suporte técnico especializado em linguagem em PHP e banco de dados SQLSERVER e POSTGRESQL;
- Assessoria SIM-AM conforme Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- Assessoria NBCASP conforme determinação do Tribunal de Contas da União;
- Técnicas de Tuning para Melhoria de Desempenho em Banco de Dados.

#### 2.1.2. Arrecadação:

- Analisar e corrigir a base de dados cadastral e a base de cálculo usando linguagem SQL, contudo a empresa deverá criar uma cópia do banco de dados para realizar os testes,



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

somente após esse procedimento poderá ser aplicado na base de produção, todos os processos realizados na base de produção deverão ser realizados após o horário de expediente;

b) Realizar auditoria e corrigir as bases da arrecadação (ISS, IPTU, TAXAS, etc.): I. O imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;

II. O imposto sobre Transmissão "Inter-Vivos", a qualquer Título, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis, por Natureza ou Acessão Física, e de Direitos Reais sobre Imóveis, exceto os de Garantia, bem como, a cessão de Direitos à sua Aquisição;

III. O imposto sobre Serviços de Quaisquer Naturezas;

IV. A contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;

V. As taxas, especificadas na Lei, remuneratórias de serviços públicos ou devidas em razão do exercício do poder de polícia do Município.

c) Aferir o cadastro mobiliário e imobiliário, bem como orientar os agentes públicos municipais quanto ao preenchimento dos mesmos;

d) Sugerir, baseado na parametrização do sistema, novas rotinas de cálculo e/ou mudanças na legislação vigente que contribua com a melhoria do sistema de arrecadação;

e) Criar relatórios gerenciais que simule o impacto dos cálculos, ficando à cargo do Secretário Municipal responsável e da sua equipe decidir quanto à aplicação ou não da rotina;

f) Estabelecer via sistema, métodos de conferência de lançamentos de dados;

g) Em momento algum as alterações/correções propostas podem ferir a Constituição, o Código Tributário Nacional, o Código Tributário Municipal ou qualquer outra legislação vigente;

h) As bases e os bancos de dados deverão ser estruturados para possibilitar o planejamento, tabulação e cruzamento dos dados;

i) Fornecer uma ferramenta de acompanhamento e gestão que possibilite maior clareza para aferir os lançamentos, o qual deve estar conectado ao banco de dados do sistema atual desta Prefeitura, devendo ser parametrizado conforme as necessidades da comissão de lançamento e do Secretário responsável.

### 2.1.3. Open source:

a) Implantação de ferramentas de domínio público, bem como alterações, desenvolvimentos, customização e parametrização das aplicações devem sempre utilizar código aberto, bem como ser realizada a transferência de conhecimento para os agentes públicos da Secretaria Municipal de Finanças.

### 2.1.4. Infraestrutura:

a) Qualificação em Gestão e configuração de servidores Linux e Windows;



# Prefeitura Municipal de Jaguariava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariava.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- b) Qualificação em Gestão e configuração do serviço de firewall, Proxy e DDNS;
  - c) Qualificação em Gestão, configuração e segmentação da rede de Internet/Intranet da Prefeitura;
  - d) Assessoria e capacitação do corpo técnico da Secretaria Municipal de Administração para execução e supervisão de fusão de fibra óptica, manutenção de rede óptica e configuração de equipamentos ópticos;
- 2.2. O trabalho a ser desenvolvido deverá ser de prestação continuada, na qual todo assessoramento será demandado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS /DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

### 2.3. FERRAMENTA PARA CRIAÇÃO DE CENÁRIOS, INDICADORES DE INTELIGÊNCIA DE GOVERNO

- I. Ferramenta de Business Intelligence integrada aos Bancos de dados do município em ambiente WEB e banco de dados independente, código fonte aberto para evolução.
- II. Permitir criação de novos cenários (agrupamento de painéis).
- III. Permitir abertura de cenários existentes conforme controle de acesso por usuário.
- IV. Permitir a exclusão de cenários conforme controle de acesso.
- V. Permitir salvar os cenários criados no banco de dados para futura recuperação.
- VI. Permitir o cadastro de conexões com banco de dados diversos como Oracle, SQL Server, Firebird, PostgreSQL e MySQL.
- VII. Permitir o cadastro de Script no formato SQL ANSI para extração dos dados. Possibilidade de validar o script e editá-lo posteriormente.
- VIII. Permitir a exibição das referências extraídas no Script em formato de tabela.
- IX. Permitir o agendamento programado da carga dos dados ou início imediato da carga.
- X. Permitir a criação de tabelas completas e simples com possibilidade de interdependências entre elas. Podendo funcionar com a funcionalidade DRILL-DOWN.
- XI. Permitir a criação de campos calculados.
- XII. Permitir a criação de gráficos com possibilidade de interdependências entre eles e as tabelas. Podendo funcionar com a funcionalidade DRILL-DOWN. Permitir a criação de campos calculados. Os tipos de gráficos são: Pizza, Coluna, Barra, TreeMap e Meter.
- XIII. Permitir a visualização dos filtros aplicados as consultas com possibilidade de apagá-la e refazê-lo.
- XIII. Permitir o controle de acesso dos usuários sobre os cenários e suas ações.

#### DETALHES

Características referentes ao módulo de utilização do software pelo usuário final

- a. Deve permitir que todas as dimensões disponíveis para os usuários possam ser combinadas para a construção de gráficos e tabelas, pelo próprio usuário final e no momento de sua necessidade, sem que para isso seja preciso fazer qualquer tipo de recarregamento ou reconstrução ou regeneração de quaisquer estruturas que o software utilize para hospedar os dados;



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



- b. Deve armazenar todos os dados a serem consultados pelos usuários, em todos os níveis de detalhe possíveis, diretamente na memória RAM do servidor, de forma compactada, visando à maximização da velocidade de acesso aos mesmos durante a execução das consultas;
- c. Deve reagir automaticamente todas as vezes em que o usuário filtrar algum valor de qualquer dimensão, indicando nas demais dimensões do modelo, quais os valores que estão relacionados ao valor filtrado pelo usuário e quais os que não estão relacionados;
- d. Deve permitir que o próprio usuário final possa construir hierarquias de drill-down, ou seja, consulta de detalhes de uma informação sumarizada com qualquer combinação de dimensões disponíveis no modelo, sem a necessidade da intervenção do pessoal de tecnologia da informação, sem limitações quanto à quantidade de níveis e de forma on-line, isto é, sem a necessidade de regeneração, recarregamento ou reconstrução prévia de quaisquer estruturas de dados;
- e. Deve permitir que os painéis de consulta sejam desenvolvidos mostrando aos usuários os dados sob a forma de objetos gráficos, tais como: gráficos de barra, de pizza, de linha, de mostradores analógicos (relógio com ponteiro), de dispersão (estilo quadrante com uma dimensão sendo avaliada por dois eixos);
- f. Deve permitir que os usuários possam executar operações de slice and disse, ou seja, modificar a posição de uma informação alterando linhas por colunas de maneira a facilitar a compreensão dos usuários sobre os dados, mudando-os de eixo ao estilo de uma tabela dinâmica;
- g. Deve permitir a construção de alertas automáticos, diretamente pelos usuários ou pela equipe de tecnologia da informação, que avisem aos usuários, através do envio automático de e-mails, a ocorrência de um determinado fato avaliado pelo estabelecimento de condições, todas as vezes que os dados forem carregados nas estruturas de Business Intelligence;
- h. Deve permitir que o usuário salve os filtros mais utilizados por ele em suas consultas e análises, com o intuito de que possa recuperá-los facilmente quando necessitar deles posteriormente;
- i. Deve ter todo seu ambiente de desenvolvimento e de uso em português, tanto o conteúdo do que for desenvolvido (painéis de consulta), como também os menus e diálogos da própria ferramenta de desenvolvimento de Business Intelligence, incluindo os manuais e documentação técnica do software;
- j. Deve permitir que os painéis de consulta desenvolvidos sejam acessíveis através de navegador internet, seja na intranet ou na internet, apresentando ao usuário os mesmos recursos visuais e de usabilidade disponíveis no módulo desktop da ferramenta, se este existir;
- k. Deve permitir a construção de painéis de simulação no estilo what-if (o que aconteceria se) onde o usuário possa avaliar alternativas através da modificação dos valores dos parâmetros que compõem a fórmula da simulação;
- l. Deve possuir funções diversas que auxiliem o desenvolvimento de métricas, seja pela equipe de tecnologia da informação e pelos usuários. Tais funções devem abranger, pelo menos, as áreas de: agregação, manipulação de strings e datas, funções lógicas,



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



manipulação de formatos, funções financeiras;

m. Deve permitir que valores nas dimensões tipo texto possam ser encontrados utilizando-se qualquer parte do valor do texto na pesquisa (cláusula like);

n. Deve permitir filtros nas dimensões tipo data (date) por expressão, tais como: cláusula menor, maior que, intervalo de valores;

o. Deve permitir que as medidas possuam filtros por expressão, tais como: cláusula menor que, maior que, intervalo de valores;

Características referentes ao módulo de utilização do software para a construção das rotinas de ETL e dos painéis de consulta para os usuários

a. Deve permitir o acesso às bases de dados padrão disponíveis no mercado, seja através de OLEDB e/ou ODBC;

b. Deve permitir o acesso direto a dados estruturados armazenados sob o formato de arquivos-texto (delimitados ou de layout fixo), como também sob o formato de planilhas Excel (.xls, .xlsx);

Deve permitir a implementação de um sistema de controle de acesso aos painéis e dados através da integração com o login e senha do usuário logado na rede windows;

c. Deve permitir que o controle de segurança no acesso aos dados possa ser efetuado por usuário e por valores dos dados, delegando ou não acesso aos valores das dimensões, de acordo com o login do usuário que está ativo;

d. Deve possuir versão de servidor em 64 bits na ferramenta de ETL e no armazenamento para garantir o acesso a quantidades de memória RAM além das barreiras impostas pela arquitetura de 32 bits;

e. Deve permitir o acesso a dados que estejam em diversos modelos de dados, tais como: relacional normalizado, esquema estrela, esquema floco de neve;

f. Deve permitir que nos processos de ETL sejam combinados (relacionados) dados de fontes heterogêneas, tais como bases de dados relacionais, arquivos textos estruturados e planilhas Excel (.xls, .xlsx);

g. Deve permitir que os processos de ETL possam ser depurados passo a passo, facilitando o encontro de um erro e de sua causa, quando ocorrer;

h. Deve permitir a visualização do modelo de dados das estruturas de dados usadas pela ferramenta para exibir as dimensões e medidas aos usuários finais.

2.4. Características obrigatórias dos painéis de consulta a serem disponibilizados para os usuários

a. Devem permitir o agrupamento dos gráficos, tabelas e filtros a serem manipulados pelos usuários em áreas de negócio, de modo a facilitar e organizar o acesso aos mesmos;

b. Os filtros selecionados pelos usuários devem ter abrangência geral no modelo de dados, permitindo que os valores dos dados das demais dimensões reajam quando uma dimensão for filtrada, apresentando automaticamente os elementos relacionados e não relacionados ao filtro feito;



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax: (43) 3535 - 2130  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

- c. Devem possuir indicadores que informem ao usuário se houve alguma falha no processo de ETL e se os dados disponibilizados encontram-se íntegros;
- d. Devem possuir uma integração entre os painéis de consulta, de modo que o acionamento de um filtro em um deles interfira automaticamente nos outros que possuam informações relacionadas ao primeiro;

### 2.5 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE CONTRATAÇÃO

2.5.1. No ato da assinatura do contrato a empresa vencedora deverá apresentar a seguinte documentação:

2.5.2. Declaração indicando profissional(is) certificado(s) nas seguintes áreas de conhecimento, para a prestação dos serviços objeto da presente licitação, e respectivos certificados a fim de comprovação de tal qualificação:

- a) Profissional certificado em Planejamento Governamental, por instituição de nível superior;
- b) Profissional certificado em Contabilidade Pública, por instituição de ensino superior;
- c) Profissional certificado em Administração Pública, por instituição de ensino superior;
- d) Profissional Certificado em Banco de Dados SQL SERVER; *OK*
- e) Profissional Certificado em Banco de Dados POSTGRESQL/ POSTGIS; *OK*
- g) Profissional Certificado em fibra óptica, devendo a certificação ser emitida pelo fabricante da fibra; *OK*
- h) Profissional Certificado em Processo de Qualidade (CMMI ou MOPROSOFT ou MPS-BR ou SIMILAR). *OK*

2.5.2.1. Poderá ser indicado o mesmo profissional para quaisquer das áreas acima especificadas, desde que apresentados os comprovantes da certificação requerida.

2.5.3. Deverá ser apresentada declaração do(s) profissional(is) indicado(s), aceitando a incumbência da prestação dos serviços objeto da presente licitação.

2.5.4. Comprovação de vínculo entre a empresa vencedora e o(s) profissional(is) indicado(s), por um dos seguintes meios:

- a) Apresentação de contrato social, no caso de sócio;
- b) Cópia da carteira de trabalho;
- c) Contrato particular de prestação de serviço;
- d) Prova de eleição do profissional indicado como Diretor(a) da proponente na data prevista para início dos serviços;
- e) Caso a proponente possua cadastro em Conselho Profissional, poderá apresentar Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao referido conselho, dentro do prazo de validade, onde o(s) profissional(is) indicado(s) conste(m) como responsável técnico e/ou quadro técnico.

2.6. O(s) profissional(is) indicados na forma do subitem anterior, deverão obrigatoriamente participar da execução dos serviços objeto da presente licitação, admitindo-se a substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2100  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

aprovada pela Contratante, devendo ser apresentada pela contratada toda a certificação exigida em Edital do(s) novo(s) profissional(is) indicado(s);

### **ANEXO VI** **MINUTA CONTRATUAL**

#### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

CONTRATO Nº /17

PREGÃO PRESENCIAL Nº .../17

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram  
..... e o Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo :

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Jose Sloboda, brasileiro, casado,, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções..

**CONTRATADO** : ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº ....., inscrição estadual sob nº....., com sede a ....., ....., na cidade de ....., CEP:....., neste ato representada pelo seu .... Sr. ...., RG nº....., CPF nº..... residente e domiciliado na ..... na cidade de ..... CEP: .....estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constituem objeto deste Contrato a Prestação de Serviços a serem prestados pelo CONTRATADO, .... conforme PREGÃO PRESENCIAL nº .../17.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



## **PARÁGRAFO ÚNICO:**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO**

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR :**

O valor global para a execução dos serviços é de R\$.... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem, alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

## **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de recursos provenientes das dotações orçamentárias .

## **CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento deverá ser efetuado mensalmente em até 10 (dez) dias uteis, mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

**QUANDO DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL, O FORNECEDOR DEVERÁ CONSTAR Nº DE EMPENHO Nº DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E QUAL A SECRETARIA MUNICIPAL A QUAL SE DESTINA O MATERIAL/SERVIÇO.**

## **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

25



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- b - Multa de 0,5% (cinco décimos) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- c - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nas letras a, b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### **CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS**

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10(dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

### **CLÁUSULA OITAVA- DO INÍCIO DOS SERVIÇOS**

Os serviços deverão ser iniciados a partir da assinatura deste contrato.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



## CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme inciso V, art. 57 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, Termo de Referência, anexos e adendos.

O Contratado não poderá ceder, transferir ou subcontratar os compromissos assumidos no presente contrato, mesmo que temporariamente.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos :

- a) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, .. de ..... de 2017



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 1233 - Fax (43) 3535 - 1230  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:

**Iguatu**SEC.ADM-LICITAÇÕES E COMPRAS  
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial 033/2017  
Registro De Preços Nº. 025/2017  
Objeto: Aquisição de Insumos para construção de emissário na Avenida dos Esportes, Loteamento Iguatu 30 UH.  
Data da sessão de abertura: 28/04/2017  
Horário da sessão de abertura: 14h00min  
Valor R\$ 21.118,60 (Vinte e um mil cento e dezoito reais e sessenta centavos).  
Informações: (45) 3248-1159  
E-mail: [licitacao@iguatu.pr.gov.br](mailto:licitacao@iguatu.pr.gov.br)  
Iguatu, 11 de Abril de 2017.

Ana Lúcia de Souza  
PREGOEIRA

Vladimir Antônio Barella  
Prefeito Municipal

30459/2017

**Imbaú**

## Edital de Pregão Presencial Nº 10.2017

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna publico que fará realizar Pregão Presencial, com sessão de Disputa de Preços: às 9:00 horas do Dia 02/05/2017 horário de Brasília - DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Limpeza, higiene e Gás. Outras informações, bem como cópias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site [www.imbau.pr.gov.br](http://www.imbau.pr.gov.br), ícone Licitações, ou na Divisão de Licitação e Compras pessoalmente durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz nº 469, centro, Imbaú / Pr - Fone 42 - 3278 - 8125

Imbaú 12 de Abril de 2017.

Francisley Pereira  
Pregoeiro

30668/2017

## Edital de Pregão Presencial Nº 11.2017

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna publico que fará realizar Pregão Presencial, com sessão de Disputa de Preços: às 9:00 horas do Dia 03/05/2017 horário de Brasília - DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para Aquisição de Material de Artesanato. Outras informações, bem como cópias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site [www.imbau.pr.gov.br](http://www.imbau.pr.gov.br), ícone Licitações, ou na Divisão de Licitação e Compras pessoalmente durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz nº 469, centro, Imbaú / Pr - Fone 42 - 3278 - 8125

Imbaú 12 de Abril de 2017.

Francisley Pereira  
Pregoeiro

30670/2017

**Itapejara D' Oeste**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2017

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Concorrência Pública. tino maior oferta no lote, no dia 19 (dezenove) de Maio de 2017, às 11h00min, como objeto à seleção de propostas visando a prazo determinado, do Terminal Rodoviário Municipal.

Outras informações poderão ser obtidas atrá Pública Nº 003/2017, no horário das 08h:00min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal informações em contato pelo Telefone (046) 352-1111.  
Itapejara  
Vladimir Lucin  
Presidente da Comissão d  
Decreto Nº 010/2017

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
307122417

Documento emitido em 04/05/2017 13:31:48.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 9926 | 17/04/2017 | PÁG. 24

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o  
Código Localizador no site do DIOE  
[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

30449/2017

**Jaguariaíva**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017

## EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria técnica em diversas áreas, com a finalidade de apoiar as ações da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, Infraestrutura e seus respectivos departamentos...

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 08/05/2017 às 09:00 horas. - LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal. - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142, Bairro Cidade Alta - Telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal: 9457, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

30551/2017

**Lapa**MUNICÍPIO DA LAPA  
ESTADO DO PARANÁ  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é aquisição emergencial de ração para cães do Centro de Controle de Zoonoses (canil municipal), empresa vencedora: FÁTIMA SILVANA HAMMERSCHMIDT EPP ME, CNPJ: 00.078.953/0001-72, no valor de R\$ 7.064,50 (Sete mil, sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).  
Tal Dispensa encontra amparo legal no artigo 24 Inciso IV da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 010/2017.

Lapa/PR, 11 de Abril de 2017.

Clésio Thiago Cardoso de Jesus  
Secretário Municipal de Administração

30472/2017

ESTADO DO PARANÁ  
Município da Lapa  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017 - SRP

OBJETO: Aquisição de Pedregulho Grosso de Cava.  
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 04 de maio de 2017.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 04 de maio de 2017.  
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$582.000,00 (quinhentos e oitenta e dois mil reais).  
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no site: [www.lapa.pr.gov.br](http://www.lapa.pr.gov.br).

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 - SRP

OBJETO: Aquisição de Pedras Britadas e Pó de Pedra.  
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 15:30 horas do dia 04 de maio de 2017.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 15:30 horas do dia 04 de maio de 2017.  
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$242.760,00 (duzentos e quarenta e dois mil setecentos e sessenta reais).  
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no site: [www.lapa.pr.gov.br](http://www.lapa.pr.gov.br).

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

reserva especializada para Prestação de Serviços e adolescentes para atendimento as famílias do âmbito de vulnerabilidade social.  
lotes - proposta e documentação: até às 09:30

h00min.  
O: R\$124.749,75 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).  
a Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no site: [www.lapa.pr.gov.br](http://www.lapa.pr.gov.br).





EXTRATO, EDITAL Nº001/2014, TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM EMPREGO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº584/2016.

EXTRATO, TOMADA DE PREÇOS Nº05/2017. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº108/2017. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar reforma e ampliação da Escola Rural Municipal do Cerrado da Roseira.

JULGAMENTO
Processo Administrativo Disciplinar - Protocolo nº. 13372/2016
Investigação: Maikon Joaquim Prudente
Vistos, relatados, etc., os presentes autos, verifiquei que:
Consta nos autos, que o servidor pediu exoneração mediante requerimento junto ao protocolo geral, sob nº 2432/2017.

À vista do presente requerimento e com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, defiro o pedido de exoneração do servidor Maikon Joaquim Machado, determino que a Secretaria de Recursos Humanos e Administração tomem as devidas providências.

Com efeito, determino a extinção do presente processo administrativo e o consequente arquivamento por perda de objeto, procedendo-se a sua publicação na Imprensa Oficial.

Cumpra-se.
Jaguariaíva, 09 de março de 2017.

José Sloboda
Prefeito Municipal



EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 023
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2016, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidato(s) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 009/2016 para que no período de 20 a 30 de abril de 2017, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhado dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

- a) 01 (um) Foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Certidão de Nascimento/Casamento;
f) Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
g) Comprovante de quitação com os obrigações militares (para homens);
h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
l) Certidão de Antecedentes Criminais;
m) Comprovante de endereço atualizado;
n) Habilitação no Órgão de Classe.

CARGO: PROFESSOR - ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Table with 4 columns: CLASSIF., NOME, INSC., JUSTIFICATIVA. Row 1: 2ª, ADRIANA FELIX DA SILVA, 1275, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMEDE DEVIDO PEDIDO DE FIM DE LISTA DE PATRICIA EVANIZO BRZOLLA

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Table with 4 columns: CLASSIF., NOME, INSC., JUSTIFICATIVA. Row 1: 4ª, PALOMA MIRANDES, 236, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS DEVIDO EXONERAÇÃO DE ANA CRISTINA MIRANDA

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 19 de abril de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SEFIN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017
EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria técnica em diversas áreas, com a finalidade de apoiar as ações da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, Infraestrutura e seus respectivos departamentos. TIPO: Menor Preço Por Item.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 08 de maio de 2017.
HORÁRIO: 09:00 horas.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@pmjag.com.br. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal: 9457 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguariaíva, 12 de abril de 2017.
Élio Zub Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2017
EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
OBJETO: Aquisição de materiais permanentes para o HMCL conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 08 de maio de 2017.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h:30min às 10h:30min do dia 08 de maio de 2017.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 10h:30min às 12h:00min do dia 08 de maio de 2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min do dia 08 de maio de 2017.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bilcompras.org.br Ou através do e-mail: compras@pmjag.com.br. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9454 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguariaíva, 17 de abril de 2017.
Élio Zub Junior
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017
EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar confecção de Carnês de IPTU, Alvará e Vigilância e ISS, para atender as necessidades do Departamento de Tributação.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 08 de maio de 2017.
HORÁRIO: 09h:30min.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@pmjag.com.br. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguariaíva, 17 de abril de 2017.
Élio Zub Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017
EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
OBJETO: Aquisição de Materiais de Primeiros Socorros, para atender as necessidades do Departamento de Esportes, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 09 de maio de 2017.
HORÁRIO: 09h:30min.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@pmjag.com.br. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9400 - Ramal: 9458 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguariaíva, 17 de abril de 2017.
Élio Zub Junior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Departamento de Compras e Licitações
Aviso de Licitação
Tomada de Preços nº 07/2017
Empreitada por Preço Global
Objeto: Contratação de empresa para realizar pavimentação em póleirão irregular da rua Maria Roseli de Miranda, nas ruas Flores e rua Pedro Wallys.
Abertura e julgamento: 10/05/2017 às 09:30 hrs. Local: sala de reuniões do Departamento de Compras e Licitação.
Informações complementares: os editais poderão ser solicitados pelo email: compras@pmjag.com.br. Maiores informações no Dept.º de Compras e Licitações - sito a praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 1833 - ramais: 9452, 9453 e 9454. no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguariaíva, 17 de abril de 2017.
Élio Zub Junior
Pregoeiro
GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Presidente do Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017
O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através do Departamento de Compras e Licitação, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, da seguinte forma:
OBJETO: É objeto da presente licitação a Aquisição de Japonas com capuz confeccionada, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 09 de maio de 2017, às 14h00min.
DATA HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até às 13h45min. Do dia 09 de maio de 2017.
LOCAL: Sala de Licitações do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva - PR.
INFORMAÇÕES: Os Editais poderão ser solicitados através do e-mail: compras@pmjag.com.br ou no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, 3º andar. Telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.
Jaguariaíva - Paraná, em 17 de abril de 2017.
Élio Zub Junior
PREGOIRO

SMIH
PORTARIA Nº. 05/2017

O Senhor Sérgio Cruz, Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, no uso de suas atribuições,

- Resolve:
Art. 1º - Designar o servidor Luiz Carlos Velga Barbosa, ocupante de cargo de provimento efetivo - Engenheiro Civil CREA 11.046/D - PR para fiscalizar a obra de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA RURAL DO CERRADO DA ROSEIRA, nesta cidade.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Registre-se, publique-se e custeie-se.

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, em 07 de abril de 2017.
SERGIO CRUZ
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

**RETIFICAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017**



**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria técnica em diversas áreas, com a finalidade de apoiar as ações da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, Infraestrutura e seus respectivos departamentos.

**TIPO:** Menor Preço/ Por Item.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 11 de maio de 2017.

**HORÁRIO:** 09:00 horas.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9400 – Ramal: 9457 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Fica suprimida a expressão “EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS” da publicação do dia 20 de abril de 2017.

Jaguariaíva, 27 de abril de 2017.

  
**Élio Zub Junior**  
Pregoeiro



- 95462003-42 José Ricardo Soleke
- 95329847-31 José Tomaz de Miranda
- 95605957-75 Josélia Barbosa
- 95543810-89 Josiane Ap Furquim de C Lima
- 95658837-52 Juarez Felix da Silva
- 95744539-06 Juarez L G Driessen
- 95760908-27 Juliene Teixeira da Silva
- 95545586-04 Lauri Fernandes Ferreira
- 95625405-10 Leonina Mara de Barros Solek
- 95721845-84 Lucas Roger Salomons
- 95257931-22 Lucas Salomons
- 95244038-19 Luciane Fernandes Teixeira Salomons
- 95631501-89 Lucimar Miranda dos Santos
- 95446891-74 Lucio Drinko
- 95422849-59 Luiz Antonio Guimarães da Rocha
- 95285278-73 Luiz Antonio Munhoz da Cunha
- 95472279-10 Luiz Atilio Dall Agnoi
- 95543768-32 Luiz Carlos de Miranda
- 95503624-70 Luiz Carlos Ertel
- 95564305-40 Luizinho Conte
- 95455432-54 Marcio Aginaldo da Silva
- 95517294-91 Marconi F de Barros
- 95364979-91 Margarida Moreira da Silva
- 95650204-79 Maria Aparecida Monteiro Pato
- 95599562-76 Maria de Jesus Oliveira
- 95726524-80 Maria Ferreira da C Gonsalves
- 95355341-41 Maria Ignes da Cunha Flaquer
- 95662346-42 Maria Leoni Borges
- 95387057-61 Maria Neusa da Silva Wrobel
- 95482544-23 Maria Sebastiana S Oliveira
- 95653741-06 Maria Zelia de Oliveira Leite
- 95441700-04 Maricelso das Brotas Rodrigues
- 95075147-98 Matilde de Lima Gouvea
- 95691502-37 Moacir Elias Fadel Junior
- 95600851-49 Neiva Custódio de O Bueno
- 95596949-99 Nelson Donizete Goncalves
- 95705275-49 Nilton Teixeira Bueno
- 95165562-74 Olair Lopes de Oliveira
- 95642611-11 Osvaldi Felix da Silva
- 95278677-60 Pablo Edgar dos Santos
- 95388628-67 Patricia Farias dos Santos
- 95274958-70 Paula Inez Cunha Gomide
- 95334517-02 Paulo Armando Pinto Cardoso
- 95745022-90 Paulo Cesar Ramos
- 95668628-80 Paulo Roberto Fauz da Cunha
- 95616365-05 Paulo Teixeira de Matos
- 95257295-48 Pedro Carlos Lúcio
- 95311221-32 Pedro de Farias
- 95516141-63 Pedro Imar M Prestes
- 95327258-09 Pedro Leoadico Delgado
- 95165501-52 Pedro Ribeiro
- 9572793-03 Rafael Miranda Naiser
- 95682464-86 Raquel de F. Cardoso Teixeira
- 95689286-41 Reinoldo Farias dos Santos
- 95710519-04 Renato Luiz Pereira
- 95345700-80 Romulo Heuschkel de Barros
- 95711402-49 Ronaldo Adriano Milek
- 95217544-08 Rosangela Santos Rocha
- 95676309-67 Roselei Martins de Matos
- 95080735-07 Ruy Cunha Sobrinho
- 95735646-07 Samir Senege
- 95602428-56 Sara Faussi dos Santos
- 95319562-38 Sebastião Barbosa
- 95652596-03 Sebastião do Amaral Neto
- 95471480-26 Sebastiao Prestes Neto
- 95102459-78 Silvio Canavaro de Oliveira
- 95163031-47 Stefano Elgersma
- 95642623-95 Valdemir Lopes Teixeira
- 95748489-19 Vanir Linhares
- 95593780-51 Vilmar Rodrigues da Rosa
- 95593780-51 Vilmar Rodrigues da Rosa
- 95081257-52 Vilson Felix dos Santos
- 95571124-61 Vinicius Nadal de Masi
- 95512178-30 Vitorio Felix da Silva
- 95560751-12 Volmar Ferreira Terres
- 95256968-60 Willem Femmo Salomons
- 95492068-21 Wilson Frizzanco
- 95451032-89 Wilson Kenzo Kondo
- 95690494-39 Zeli Ferreira Sampaio

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, 26 de abril de 2017.

**ROBERTO ANGELO DA SILVA**  
Responsável pela NFP

**CARLOS PEREZ GOMEZ**  
Secretário Municipal de Finanças

**RETIFICAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria técnica em diversas áreas, com a finalidade de apoiar as ações da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, infraestrutura e seus respectivos departamentos.

**TIPO:** Menor Preço/ Por Item.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 11 de maio de 2017.

**HORÁRIO:** 09:00 horas.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação – sítio a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9400 – Fátima: 9457 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Fica suprimida a expressão "EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS" da publicação do dia 20 de abril de 2017.

Jaguariáiva, 27 de abril de 2017.

**Elio Zub Junior**  
Pregoeiro

**CÂMARA MUNICIPAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA  
Estado do Paraná  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA Nº 07/2017.**

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente,

Considerando, o Termo de Audiência nº 17/2017, datado de 13 de março de 2017, feito pelo GEPATRIA/SAP – Ministério Público do Estado do Paraná,

**RESOLVE:-**

**Art. 1º** - Fica regulamentado o banco de horas do Legislativo Municipal, sendo registrado de forma individualizada, as horas adicionais de trabalho excedente à jornada semanal, para posterior fruição nos termos desta Portaria.

**Art. 2º** - As horas excedentes ao horário normal, serão computadas como horas créditos, sendo compensadas em horas folgas nas seguintes proporções:

I - As horas excedentes além do horário normal de expediente entendidas como extensão de jornada, serão compensadas na proporção de acréscimo de 50% em dias úteis e de 100% em feriados e finais de semana, observadas a jornada semanal descrita na Lei Municipal nº 2407/2012 e suas respectivas alterações.

II - A compensação do banco de horas, prevista neste regulamento, deverá obrigatoriamente ocorrer dentro do período de até seis meses, o qual deverá ser solicitado ao Setor de Recursos Humanos o controle de seu banco de horas para ficar zerado no final de cada semestre.

III - A compensação do banco de horas deverá ser submetido ao limite de no máximo dois dias sequenciais dentro da semana, exceto dentro do período de gozo de férias.

IV - A compensação poderá ser acrescida ao início ou ao término do gozo das férias.

V - É vedado faltar ao trabalho sem prévia comunicação à Presidência.

**Art. 3º** - As horas folgas serão concedidas mediante solicitação prévia e escrita pelo servidor, com a devida comunicação ao Departamento de Recursos Humanos, para registro e controle, afim de evitar prejuízos aos desenvolvimentos dos trabalhos.

**Art. 4º** - Não serão descontadas nem computadas como jornada excedente, as variações de horários no registro de ponto tal excedente ao limite máxima de 10 minutos diários.

**Art. 5º** - Os atrasos ocasionais, superiores a 10 (dez) minutos sucedidos nos dias de serviço, deverão compulsoriamente ser justificados à Presidência, no mesmo dia em que vier a ocorrer, e após o recebimento pelo Chefes do Legislativo, serão encaminhados ao Setor de Recursos Humanos para se proceder ao cálculo, ressalvados problemas técnicos ocasionados no Controle Digital de Ponto, os quais serão resolvidos pelo próprio setor responsável.

**Art. 6º** - O servidor que vier trabalhar em horários fora do expediente, em reuniões administrativas, sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, de Posse de Agentes Políticos, inclusive em outro local previamente estabelecido para esse fim, terá direito ao banco de horas.

**Art. 7º** - O servidor que for designado para cuidar da abertura e fechamento do prédio do Legislativo em eventos diversos, os quais sejam feitos na própria Câmara, como nos dias de feriado, sábados e domingos, também terá direito ao banco de horas regulamentado nesta Portaria.

**Art. 8º** - O servidor que estiver participando de cursos ou treinamentos fora da Sede do Legislativo, não será abrangido por este regulamento, inclusive, em períodos que compreende a ida ou retorno para o Legislativo.

**Art. 9º** - Considerando que a Portaria vem regulamentar o Banco de Horas, fica vedado o pagamento de horas extraordinárias.

**Art. 10** - Esta Portaria terá seus efeitos retroativos ao primeiro dia do mês de abril de 2017.

**Art. 11** - Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE**

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 20 de abril de 2017.

**JOSÉ MARCOS BERSA FILHO**  
Vereador-Presidente

**SANDRA MARIA NEGRINI**  
1ª Secretária.

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA**  
Estado do Paraná  
Rua Prefeito Aldo Sampaio Rittus, 222  
Telefone: (43) 3535-8750

-1-  
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE VIAGEM, SERVIÇOS GERAIS E ENCARREGADO NA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁIVA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação correlata.

**DATA DE ABERTURA:** 12/05/2017, às 09h:30min

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até as 09h:30min do dia 12/05/2017.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço Por Lote.

**INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, localizada na sede da Câmara Municipal de Jaguariáiva - PR, das 08:00min às 17h:30min e das 13h:30min às 17h:00min, nos dias úteis, no site <http://comprasjag.org.br> ou por e-mail: [compras@comprasjag.org.br](mailto:compras@comprasjag.org.br) e no site [www.blicompras.org.br](http://www.blicompras.org.br). Outras informações pelo e-mail: [compras@comprasjag.org.br](mailto:compras@comprasjag.org.br).



## Jaguariaíva

RETIFICAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria técnica em diversas áreas, com a finalidade de apoiar as ações da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, Infraestrutura e seus respectivos departamentos.

**TIPO:** Menor Preço/ Por Item.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 11 de maio de 2017.

**HORÁRIO:** 09:00 horas.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 – telefone (43) 3535 - 9400 – Ramal: 9457 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Fica suprimida a expressão “EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS” da publicação do dia 17 de abril de 2017.

Jaguariaíva, 27 de abril de 2017.

Élio Zub Junior  
Pregoeiro

35317/2017

## Jataizinho

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO-PR  
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2.017

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**OBJETO:** Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de materiais de expediente e pedagógicos para os Departamentos de Educação e Cultura, Escolas Municipais, Centro de Educação Infantil, Administração, Serviços de Saúde, Ação Social (CRAS), Conselho Tutelar, Centro Ocupacional da Criança e do Adolescente e Obras do Município de Jataizinho-Pr

**DATA DA ENTREGA DOS ENVELOPES:** até o dia 15/05/17 às 09:00 horas

**DATA DA ABERTURA:** 15/05/17 às 09:10 horas

**PREÇO MÁXIMO:** R\$ 466.107,00

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** [www.jataizinho.pr.gov.br](http://www.jataizinho.pr.gov.br)

Prefeitura do Município de Jataizinho-Pr

Av. Presidente Getúlio Vargas, 494 – Jataizinho – Pr – Fone (43) 3259-1456

Jataizinho, 26 de abril de 2017

JOÃO BATISTA FIDELIS

Pregoeiro

Portaria 042/17 de 16/02/17

35268/2017

## Lapa

ESTADO DO PARANÁ

Município da Lapa

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

Considerando o C.I nº 125/2017 da SMSDS e o F como o Princípio da Autotutela, o Município da Lapa, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público a todo o público o AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 002/2017, publicado nos meios de comunicação de 2017.

Torna pública ainda, a retificação do Edital de objeto trata-se da contratação de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços profissionais médicos, que passa vigorar a partir de 2017.

INCLUIR ITEM 1.1.

## DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:  
324282317

Documento emitido em 11/05/2017 09:37:49.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 9934 | 28/04/2017 | PÁG. 23

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

Considerando que foram supridas as necessidades do Município com relação às especialidades de clínico geral plantonista e de ortopedista, a contratação de médicos para os cargos abaixo relacionados ficará TEMPORARIAMENTE SUSPENSA, até a abertura de novas vagas.

CARGO	MODALIDADE	CARGA HORÁRIA	FORMA DE PGTO.
Clínico Geral	Plantonista	12 h	Plantão
Clínico Geral	Plantonista	24 h	Plantão
Ortopedista	-	Por consulta	Por consulta
Cardiologista	-	Por consulta	Por consulta

Os demais itens permanecem inalterados.

Lapa, 26 de abril de 2017.

Benedito das Graças Pinto

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

35078/2017

ESTADO DO PARANÁ

Município da Lapa

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 - SRP

**OBJETO:** Contratação de Jornal de grande circulação no Estado do Paraná para Publicações de Atos Oficiais, pelo período de 12 (doze) meses.

**PRazo DE ENTREGA:** Envelopes – proposta e documentação: até às 15:00 horas do dia 12 de maio de 2017.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** às 15:00 horas do dia 12 de maio de 2017.

**VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** R\$27.755,00 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no site: [www.lapa.pr.gov.br](http://www.lapa.pr.gov.br).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2017 - SRP

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiros) para a Maternidade Municipal Humberto Carrano para 12 meses.

**PRazo DE ENTREGA:** Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 15 de maio de 2017.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** às 09:30 horas do dia 15 de maio de 2017.

**VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** R\$34.617,95 (trinta e quatro mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no site: [www.lapa.pr.gov.br](http://www.lapa.pr.gov.br).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2017 - SRP

**OBJETO:** Aquisição de Material de Expediente para Gabinete, Procuradoria Geral, Secretarias e Departamentos desta Prefeitura.

**PRazo DE ENTREGA:** Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 16 de maio de 2017.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** às 09:30 horas do dia 16 de maio de 2017.

**VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** R\$18.959,55 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no site: [www.lapa.pr.gov.br](http://www.lapa.pr.gov.br).

AVISO DE LICITAÇÃO

2017 - SRP

de alimentos, para a Maternidade Municipal o período de 12 (doze) meses.

Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30

horas do dia 17 de maio de 2017.

**VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 48.034,42 (quarenta e oito mil, trinta e quatro

reais e quatrocentos e dois centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no site: [www.lapa.pr.gov.br](http://www.lapa.pr.gov.br).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 5806 - 2017

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: RODRAUDE PUBLICA EIRELI-ME  
ENDEREÇO: PRAIA DE ILHEUS Nº 1091, RESIDENCIAL PORTO SEGURO II, LONDRINA  
TELEFONE: CELULAR: (43) 9180-2585  
EMAIL:  
CNPJ: 18.988.748/0001-00 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ABERTURA DE LICITAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 11/05/2017 08:59:15  
SÚMULA: ENCAMINHA ENVELOPES Nº 01 COM HABILITAÇÃO E Nº 02 COM PROPOSTA DE PREÇOS.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

\_\_\_\_\_

Responsável pelo Processo

Confere com Original

Data

11/03/18

Dept.º Compras e Licitações



VALTO 797838609  
 VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: SIDNEY EDUARDO MAGNONE VIEIRA  
 DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF: 7631696-1 SESP PR  
 CPF: 028.566.329-12 DATA INSCRIÇÃO: 10/04/1979  
 FILIAÇÃO: SIDENEI VIEIRA  
 VANIA MARIA MAGNONE  
 PERMISSÃO: ACC  
 CAT. HAB.: B  
 Nº REGISTRO: 00338912567 VALIDADE: 21/10/2018 1ª HABILITACAO: 15/07/1998  
 OBSERVAÇÕES:

LOCAL: LONDRINA, PR  
 DATA EMISSÃO: 23/10/2013  
 ASINATURA DO PORTADOR:   
 ASINATURA DO EMISSOR: JACOS (RAAD) 44538576640 PR906496544  
 DEBRAN PR (PARANA)  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

PROIBIDO PLASTIFICAR 797838609

*Handwritten signature*

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
RODRAUDE PÚBLICA EIRELI - ME  
CNPJ/MF: nº 18.988.748/0001-00  
NIRE: 416.0008156-1**



**SIDNEY EDUARDO MAGNONE VIEIRA**, brasileiro, maior, natural de Curitiba/PR, solteiro, nascido em 10/04/1979, Empresario, inscrito no CPF/MF sob nº. 028.566.329-12, portador da carteira de identidade civil nº. 7.631.696-1/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Praia de Ilheus, 1091, Pq. Residencial Porto Seguro II, Londrina-PR, CEP:86083-509, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **RODRAUDE PÚBLICA EIRELI - ME**, com sede e domicílio na Rua Praia de Ilheus, 1091, Pq. Residencial Porto Seguro II, Londrina-PR, CEP: 86083-509, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.988.748/0001-00, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0008156-1 em 25/09/2013, RESOLVE alterar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A EIRELI que tem por objeto social a exploração do ramo de: TRATAMENTO DE DADOS,PROVEDORES E SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; SUPORTE TÉCNICO;MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA TERCEIROS, INFORMAÇÕES CADASTRAIS, PROMOÇÃO DE VENDAS E SERVIÇOS E DE MARKETING PROMOCIONAL E CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES E SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, PROMOÇÃO DE VENDAS, MARKETING DIRETO, CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2016 09:36 SOB Nº 20164778772.  
PROTOCOLO: 164778772 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601407783. NIRE: 41600081561.  
RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
RODRAUDE PÚBLICA EIRELI - ME  
CNPJ/MF: nº 18.988.748/0001-00  
NIRE: 416.0008156-1



Folha: 2 de 4

CLÁUSULA TERCEIRA- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO.

CONSOLIDAÇÃO  
RODRAUDE PÚBLICA EIRELI - ME  
CNPJ/MF: nº 18.988.748/0001-00  
NIRE: 416.0008156-1

**SIDNEY EDUARDO MAGNONE VIEIRA**, brasileiro, maior, natural de Curitiba/PR, solteiro, nascido em , Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 028.566.329-12, portador da carteira de identidade civil nº. 7.631.696-1/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Praia de Ilheus, 1091, Pq. Residencial Porto Seguro li, Londrina-PR, CEP:86083-509, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **RODRAUDE PÚBLICA EIRELI - ME**, com sede e domicílio na Rua Praia de Ilheus, 1091, Pq. Residencial Porto Seguro li, Londrina-PR, CEP: 86083-509, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.988.748/0001-00, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0008156-1 em 25/09/2013, RESOLVE consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob nome empresarial de **RODRAUDE PÚBLICA EIRELI - ME** e terá sede e domicílio na Rua Praia de Ilheus, 1091, Pq. Residencial Porto Seguro li, CEP: 86083-509 em Londrina-PR, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social da EIRELI é: TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES E SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, PROMOÇÃO DE VENDAS, MARKETING DIRETO, CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES.**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2016 09:36 SOB Nº 20164778772.  
PROTOCOLO: 164778772 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601407783. NIRE: 41600081561.  
RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
RODRAUDE PÚBLICA EIRELI - ME  
CNPJ/MF: nº 18.988.748/0001-00  
NIRE: 416.0008156-1



**CLÁUSULA TERCEIRA** - O capital social é de R\$ 67.800,00( sessenta e sete mil e oitocentos reais) divididos em 67.800 quotas de valor nominal R\$ 1,00(Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

**CLÁUSULA QUARTA** - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO:** A EIRELI iniciou suas atividades em 25/09/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da Eireli caberá ao Titular e com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

**§1º** - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**§2º** - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA** - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA NONA** - A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2016 09:36 SOB Nº 20164778772.  
PROTOCOLO: 164778772 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601407783. NIRE: 41600081561.  
RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
RODRAUDE PÚBLICA EIRELI - ME  
CNPJ/MF: nº 18.988.748/0001-00  
NIRE: 416.0008156-1



Folha: 4 de 4

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o foro de Londrina-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente Alteração da EIRELI.

O titular assina o presente instrumento, em via única.

Londrina-PR, 22 de julho de 2016.

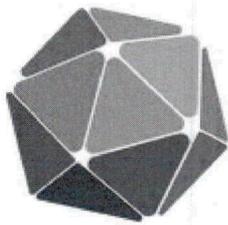
  
\_\_\_\_\_  
**SIDNEY EDUARDO MAGNONE VIEIRA**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2016 09:36 SOB Nº 20164778772.  
PROTOCOLO: 164778772 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601407783. NIRE: 41600081561.  
RODRAUDE PÚBLICA EIRELI - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



**SEMIV**  
soluções em tecnologia



RODRAUDE PUBLICA EIRELI – ME, CNPJ/MF N° 18.988.748/0001-00  
RUA PRAIA DE ILHEUS N° 1091, PORTO SEGURO 2, LONDRINA - PR

## DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial no 046/2017 - PMJ

Licitante RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME, CNPJ/MF N° 18.988.748/0001-00, sediada, RUA PRAIA DE ILHEUS N° 1091, PORTO SEGURO 2, LONDRINA - PR, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4o do artigo 3o da lei Complementar no 123/06.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Londrina, 11 de Maio de 2017

SIDNEY EDUARDO MAGNONE VIEIRA – RG 7631696-1  
DIRETOR ADMINISTRATIVO – RESPONSÁVEL LEGAL  
RODRAUDE PUBLICA EIRELI

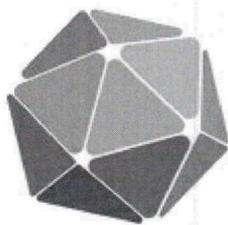
18.988.748/0001-00

RODRAUDE PÚBLICA EIRELI - ME.

RUA PRAIA DE ILHEUS, 1091  
PQ. RESID PORTO SEGURO

CEP 86083-509 - LONDRINA - PR

RUA PRAIA DE ILHEUS, 1091 – PORTO SEGURO 2 – LONDRINA  
18.988.748/0001-00



**SEMIV**  
soluções em tecnologia



PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2017

### DECLARAÇÃO

Licitante RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME, CNPJ/MF Nº 18.988.748/0001-00, sediada, RUA PRAIA DE ILHEUS Nº 1091, PORTO SEGURO 2, LONDRINA - PR, declara para os devidos fins que está ciente dos itens abaixo conforme edital, por intermédio do seu (representante legal ou procurador), abaixo assinado, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL No 046/2017, que:

▪ Os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;

▪ Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

▪ Cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação, inexistindo fato superveniente impeditivo de sua habilitação;

▪ Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei no 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Observação: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

Sim

Não

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Londrina, 11 de Maio de 2017

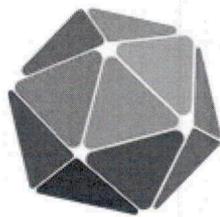
\_\_\_\_\_  
SIDNEY EDUARDO MAGNONE VIEIRA – RG 7631696-1  
DIRETOR ADMINISTRATIVO – RESPONSÁVEL LEGAL  
RODRAUDE PUBLICA EIRELI

18.988.748/0001-00

RODRAUDE PÚBLICA EIRELI - ME.

RUA PRAIA DE ILHEUS, 1091  
PQ. RESID PORTO SEGURO

CEP 86083-509 - LONDRINA - PR



**SEMV**  
soluções em tecnologia



## **PROPOSTA DE PREÇO - Jaguariaíva PR**

Pregão Presencial Nº 046/2017.

Senhores Gestores Municipais venho através desta propor a Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria técnica em diversas áreas, com a finalidade de apoiar as ações da Secretaria Municipal de Finanças e Administração e seus respectivos Departamentos.

### 2.1.1. Tecnologia da Informação:

- a) Implantação de boas práticas de desenvolvimento de software e gerência de projetos;
- b) Levantamento dos requisitos, análise de sistemas e documentação para novas aplicações;
- c) Suporte técnico especializado em linguagem em PHP e banco de dados SQLSERVER e POSTGRESQL;
- d) Assessoria SIM-AM conforme Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- e) Assessoria NBCASP conforme determinação do Tribunal de Contas da União;
- f) Técnicas de Tuning para Melhoria de Desempenho em Banco de Dados.

### 2.1.2. Arrecadação:

- a) Analisar e corrigir a base de dados cadastral e a base de cálculo usando linguagem SQL, contudo a empresa deverá criar uma cópia do banco de dados para realizar os testes, somente após esse procedimento poderá ser aplicado na base de produção, todos os processos realizados na base de produção deverão ser realizados após o horário de expediente;
- b) Realizar auditoria e corrigir as bases da arrecadação (ISS, IPTU, TAXAS, etc.): I. O imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;

II. O imposto sobre Transmissão "Inter-Vivos", a qualquer Título, por Ato Oneroso, de Bens Imóveis, por Natureza ou Acesso Física, e de Direitos Reais sobre Imóveis, exceto os de Garantia, bem como, a cessão de Direitos à sua Aquisição;

III. O imposto sobre Serviços de Quaisquer Naturezas;

IV. A contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;

V. As taxas, especificadas na Lei, remuneratórias de serviços públicos ou devidas em razão do exercício do poder de polícia do Município.

- c) Aferir o cadastro mobiliário e imobiliário, bem como orientar os agentes públicos municipais quanto ao preenchimento dos mesmos;
- d) Sugerir, baseado na parametrização do sistema, novas rotinas de cálculo e/ou mudanças na legislação vigente que contribua com a melhoria do sistema de arrecadação;
- e) Criar relatórios gerenciais que simule o impacto dos cálculos, ficando à cargo do Secretário Municipal responsável e da sua equipe decidir quanto à aplicação ou não da rotina;

**RUA PRAIA DE ILHEUS, 1091 - PORTO SEGURO 2 - LONDRINA  
18.988.748/0001-00**



**SEMV**  
soluções em tecnologia



- f) Estabelecer via sistema, métodos de conferência de lançamentos de dados;
- g) Em momento algum as alterações/correções propostas podem ferir a Constituição, o Código Tributário Nacional, o Código Tributário Municipal ou qualquer outra legislação vigente;
- h) As bases e os bancos de dados deverão ser estruturados para possibilitar o planejamento, tabulação e cruzamento dos dados;
- i) Fornecer uma ferramenta de acompanhamento e gestão que possibilite maior clareza para aferir os lançamentos, o qual deve estar conectado ao banco de dados do sistema atual desta Prefeitura, devendo ser parametrizado conforme as necessidades da comissão de lançamento e do Secretário responsável.

#### 2.1.3. Open source:

- a) Implantação de ferramentas de domínio publico, bem como alterações, desenvolvimentos, customização e parametrização das aplicações devem sempre utilizar código aberto, bem como ser realizada a transferência de conhecimento para os agentes públicos da Secretaria Municipal de Finanças.

#### 2.1.4. Infraestrutura:

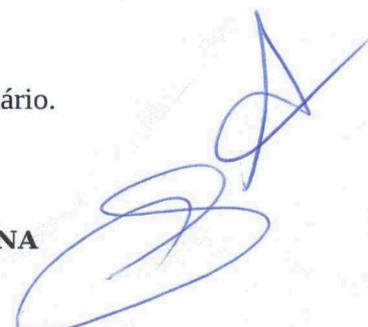
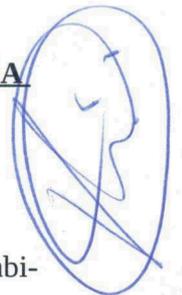
- a) Qualificação em Gestão e configuração de servidores Linux e Windows;
- b) Qualificação em Gestão e configuração do serviço de firewall, Proxy e DDNS;
- c) Qualificação em Gestão, configuração e segmentação da rede de Internet/Intranet da Prefeitura;
- d) Assessoria e capacitação do corpo técnico da Secretaria Municipal de Administração para execução e supervisão de fusão de fibra óptica, manutenção de rede óptica e configuração de equipamentos ópticos;

2.2. O trabalho a ser desenvolvido deverá ser de prestação continuada, na qual todo assessoramento será demandado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS /DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

### **FERRAMENTA PARA CRIAÇÃO DE CENÁRIOS, INDICADORES DE INTELIGÊNCIA DE GOVERNO**

- κ. Ferramenta de Business Intelligence integrada aos Bancos de dados do município em ambiente WEB e banco de dados independente, código fonte aberto para evolução.
- λ. Permitir criação de novos cenários (agrupamento de painéis).
- μ. Permitir abertura de cenários existentes conforme controle de acesso por usuário.
- v. Permitir a exclusão de cenários conforme controle de acesso.

**RUA PRAIA DE ILHEUS, 1091 - PORTO SEGURO 2 - LONDRINA**  
**18.988.748/0001-00**





**SEM V**  
soluções em tecnologia



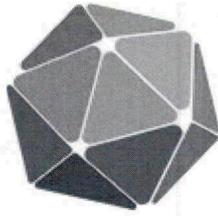
- o. Permitir salvar os cenários criados no banco de dados para futura recuperação.
- π. Permitir o cadastro de conexões com banco de dados diversos como Oracle, SQL Server, Firebird, PostgreSQL e MySQL.
- θ. Permitir o cadastro de Script no formato SQL ANSI para extração dos dados. Possibilidade de validar o script e editá-lo posteriormente.
- ρ. Permitir a exibição das referências extraídas no Script em formato de tabela.
- σ. Permitir o agendamento programado da carga dos dados ou início imediato da carga.
- τ. Permitir a criação de tabelas completas e simples com possibilidade de interdependências entre elas. Podendo funcionar com a funcionalidade DRILL-DOWN. Permitir a criação de campos calculados.
- υ. Permitir a criação de gráficos com possibilidade de interdependências entre eles e as tabelas. Podendo funcionar com a funcionalidade DRILL-DOWN. Permitir a criação de campos calculados. Os tipos de gráficos são: Pizza, Coluna, Barra, TreeMap e Meter.
- ϖ. Permitir a visualização dos filtros aplicados as consultas com possibilidade de apagá-la e refazê-lo.
- ω. Permitir o controle de acesso dos usuários sobre os cenários e suas ações.

## DETALHES

### Características referentes ao módulo de utilização do software pelo usuário final

Deve permitir que todas as dimensões disponíveis para os usuários possam ser combinadas para a construção de gráficos e tabelas, pelo próprio usuário final e no momento de sua necessidade, sem que para isso seja preciso fazer qualquer tipo de recarregamento ou reconstrução ou regeneração de quaisquer estruturas que o software utilize para hospedar os dados;

- c. Deve armazenar todos os dados a serem consultados pelos usuários, em todos os níveis de detalhe possíveis, diretamente na memória RAM do servidor, de forma compactada, visando à maximização da velocidade de acesso aos mesmos durante a execução das consultas;

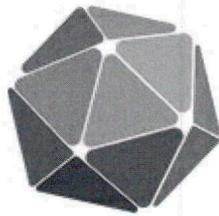


**SEMIV**  
soluções em tecnologia



- g. Deve reagir automaticamente todas as vezes em que o usuário filtrar algum valor de qualquer dimensão, indicando nas demais dimensões do modelo, quais os valores que estão relacionados ao valor filtrado pelo usuário e quais os que não estão relacionados;
- d. Deve permitir que o próprio usuário final possa construir hierarquias de *drill-down*, ou seja, consulta de detalhes de uma informação sumarizada com qualquer combinação de dimensões disponíveis no modelo, sem a necessidade da intervenção do pessoal de tecnologia da informação, sem limitações quanto à quantidade de níveis e de forma on-line, isto é, sem a necessidade de regeneração, recarregamento ou reconstrução prévia de quaisquer estruturas de dados;
  - a. Deve permitir que os painéis de consulta sejam desenvolvidos mostrando aos usuários os dados sob a forma de objetos gráficos, tais como: gráficos de barra, de pizza, de linha, de mostradores analógicos (relógio com ponteiro), de dispersão (estilo quadrante com uma dimensão sendo avaliada por dois eixos);
  - b. Deve permitir que os usuários possam executar operações de *slice and disse*, ou seja, modificar a posição de uma informação alterando linhas por colunas de maneira a facilitar a compreensão dos usuários sobre os dados, mudando-os de eixo ao estilo de uma tabela dinâmica;
  - e. Deve permitir a construção de alertas automáticos, diretamente pelos usuários ou pela equipe de tecnologia da informação, que avisem aos usuários, através do envio automático de e-mails, a ocorrência de um determinado fato avaliado pelo estabelecimento de condições, todas as vezes que os dados forem carregados nas estruturas de *Business Intelligence*;
  - α. Deve permitir que o usuário salve os filtros mais utilizados por ele em suas consultas e análises, com o intuito de que possa recuperá-los facilmente quando necessitar deles posteriormente;
  - b. Deve ter todo seu ambiente de desenvolvimento e de uso em português, tanto o conteúdo do que for desenvolvido (painéis de consulta), como também os menus e diálogos da própria ferramenta de desenvolvimento de *Business Intelligence*, incluindo os manuais e documentação técnica do *software*;
  - k. Deve permitir que os painéis de consulta desenvolvidos sejam acessíveis através de navegador internet, seja na intranet ou na internet, apresentando ao usuário os mesmos recursos visuais e de usabilidade disponíveis no módulo desktop da ferramenta, se este existir;
  - h. Deve permitir a construção de painéis de simulação no estilo *what-if* (o que aconteceria se) onde o usuário possa avaliar alternativas através da modificação dos valores dos parâmetros que compõem a fórmula da simulação;
  - 1. Deve possuir funções diversas que auxiliem o desenvolvimento de métricas, seja pela equipe de tecnologia da informação e pelos usuários. Tais funções devem abranger, pelo menos, as áreas de: agregação, manipulação de strings e datas, funções lógicas, manipulação de formatos, funções financeiras;
  - f. Deve permitir que valores nas dimensões tipo texto possam ser encontrados utilizando-se qualquer parte do valor do texto na pesquisa (cláusula *like*);

**RUA PRAIA DE ILHEUS, 1091 - PORTO SEGURO 2 - LONDRINA**  
**18.988.748/0001-00**



**SEMIV**  
soluções em tecnologia



- I. Deve permitir filtros nas dimensões tipo data (date) por expressão, tais como: cláusula menor, maior que, intervalo de valores;
- f. Deve permitir que as medidas possuam filtros por expressão, tais como: cláusula menor que, maior que, intervalo de valores;

**Características referentes ao módulo de utilização do software para a construção das rotinas de ETL e dos painéis de consulta para os usuários**

- k. Deve permitir o acesso às bases de dados padrão disponíveis no mercado, seja através de OLEDB e/ou ODBC;
- d. Deve permitir o acesso direto a dados estruturados armazenados sob o formato de arquivos-texto (delimitados ou de layout fixo), como também sob o formato de planilhas Excel (.xls, .xlsx);

Deve permitir a implementação de um sistema de controle de acesso aos painéis e dados através da integração com o login e senha do usuário logado na rede windows;

- b. Deve permitir que o controle de segurança no acesso aos dados possa ser efetuado por usuário e por valores dos dados, delegando ou não acesso aos valores das dimensões, de acordo com o login do usuário que está ativo;
- k. Deve possuir versão de servidor em 64 bits na ferramenta de ETL e no armazenamento para garantir o acesso a quantidades de memória RAM além das barreiras impostas pela arquitetura de 32 bits;
- g. Deve permitir o acesso a dados que estejam em diversos modelos de dados, tais como: relacional normalizado, esquema estrela, esquema floco de neve;
- k. Deve permitir que nos processos de ETL sejam combinados (relacionados) dados de fontes heterogêneas, tais como bases de dados relacionais, arquivos textos estruturados e planilhas Excel (.xls, .xlsx);
- c. Deve permitir que os processos de ETL possam ser depurados passo a passo, facilitando o encontro de um erro e de sua causa, quando ocorrer;
- h. Deve permitir a visualização do modelo de dados das estruturas de dados usadas pela ferramenta para exibir as dimensões e medidas aos usuários finais.

**Características obrigatórias dos painéis de consulta a serem disponibilizados para os usuários**

**RUA PRAIA DE ILHEUS, 1091 - PORTO SEGURO 2 - LONDRINA  
18.988.748/0001-00**



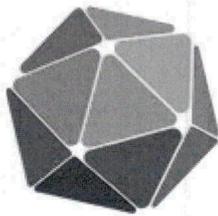
**SEMIV**  
soluções em tecnologia



Devem permitir o agrupamento dos gráficos, tabelas e filtros a serem manipulados pelos usuários em áreas de negócio, de modo a facilitar e organizar o acesso aos mesmos;

- j. Os filtros selecionados pelos usuários devem ter abrangência geral no modelo de dados, permitindo que os valores dos dados das demais dimensões reajam quando uma dimensão for filtrada, apresentando automaticamente os elementos relacionados e não relacionados ao filtro feito;
- c. Devem possuir indicadores que informem ao usuário se houve alguma falha no processo de ETL e se os dados disponibilizados encontram-se íntegros;
- o. **Devem possuir uma integração entre os painéis de consulta, de modo que o acionamento de um filtro em um deles interfira automaticamente nos outros que possuam informações relacionadas ao primeiro;**





**SEM V**  
soluções em tecnologia



**PROPOSTA FINANCEIRA**

Pregão Presencial Nº 046/2017.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	Valor da Parcela/ Mês
01	1	unid	Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria técnica em diversas áreas, com a finalidade de apoiar as ações da Secretaria Municipal de Finanças e Administração e seus respectivos Departamentos.	<b>R\$21.570,00</b>
01	12	Unid	TOTAL	R\$ 258.840,00

Valor mensal; Vinte um mil quinhentos e setenta reais.

Valor total; Duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta reais.

**Empresa: SEM V PUBLICA EIRELI**  
**Endereço: RUA PRAIA DE ILHEUS, 1091 – PORTO SEGURO 2**  
**Cidade: Londrina - Pr**

**CNPJ Nº: 18.988.748/0001-00**

Dada da Proposta: **11/05/2017**

Validade da Proposta: **Conforme o Edital.**

**Carimbo e Assinatura**

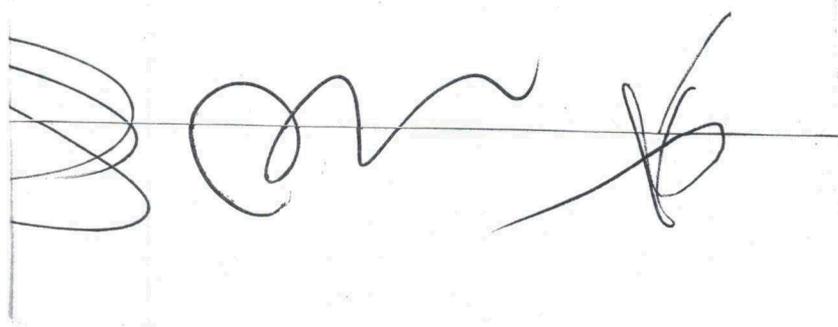
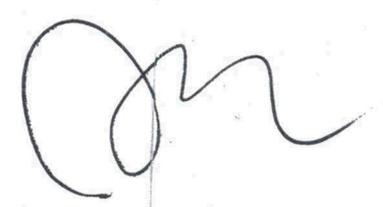
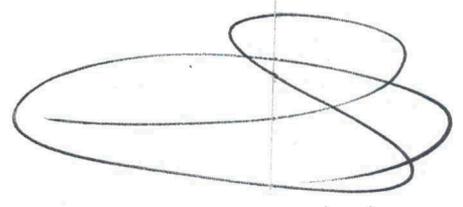
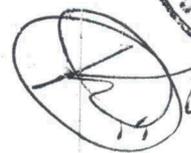
18.988.748/0001-00

RODRAUDE PÚBLICA EIRELI - ME.

RUA PRAIA DE ILHÉUS, 1091  
PQ. RESID PORTO SEGURO

CEP 86083-509 - LONDRINA - PR

**RUA PRAIA DE ILHEUS, 1091 - PORTO SEGURO 2 - LONDRINA**  
**18.988.748/0001-00**



SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
RODRAUDE PÚBLICA EIRELI - ME  
CNPJ/MF: nº 18.988.748/0001-00  
NIRE: 416.0008156-1



Folha: 1 de 4

**SIDNEY EDUARDO MAGNONE VIEIRA**, brasileiro, maior, natural de Curitiba/PR, solteiro, nascido em 10/04/1979, Empresario, inscrito no CPF/MF sob nº. 028.566.329-12, portador da carteira de identidade civil nº. 7.631.696-1/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Praia de Ilheus, 1091, Pq. Residencial Porto Seguro II, Londrina-PR, CEP:86083-509, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **RODRAUDE PÚBLICA EIRELI - ME**, com sede e domicílio na Rua Praia de Ilheus, 1091, Pq. Residencial Porto Seguro II, Londrina-PR, CEP: 86083-509, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.988.748/0001-00, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0008156-1 em 25/09/2013, RESOLVE alterar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A EIRELI que tem por objeto social a exploração do ramo de: TRATAMENTO DE DADOS,PROVEDORES E SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE; SUPORTE TÉCNICO;MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA TERCEIROS, INFORMAÇÕES CADASTRAIS, PROMOÇÃO DE VENDAS E SERVIÇOS E DE MARKETING PROMOCIONAL E CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES E SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, PROMOÇÃO DE VENDAS, MARKETING DIRETO, CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2016 09:36 SOB Nº 20164778772.  
PROTOCOLO: 164778772 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601407783. NIRE: 41600081561.  
RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
RODRAUDE PÚBLICA EIRELI - ME  
CNPJ/MF: nº 18.988.748/0001-00  
NIRE: 416.0008156-1



CLÁUSULA TERCEIRA- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO.

CONSOLIDAÇÃO  
RODRAUDE PÚBLICA EIRELI - ME  
CNPJ/MF: nº 18.988.748/0001-00  
NIRE: 416.0008156-1

**SIDNEY EDUARDO MAGNONE VIEIRA**, brasileiro, maior, natural de Curitiba/PR, solteiro, nascido em , Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 028.566.329-12, portador da carteira de identidade civil nº. 7.631.696-1/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Praia de Ilheus, 1091, Pq. Residencial Porto Seguro II, Londrina-PR, CEP:86083-509, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **RODRAUDE PÚBLICA EIRELI - ME**, com sede e domicílio na Rua Praia de Ilheus, 1091, Pq. Residencial Porto Seguro II, Londrina-PR, CEP: 86083-509, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 18.988.748/0001-00, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0008156-1 em 25/09/2013, RESOLVE consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob nome empresarial de **RODRAUDE PÚBLICA EIRELI - ME** e terá sede e domicílio na Rua Praia de Ilheus, 1091, Pq. Residencial Porto Seguro II, CEP: 86083-509 em Londrina-PR, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social da EIRELI é: TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES E SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADES DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, PROMOÇÃO DE VENDAS, MARKETING DIRETO, CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES.**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2016 09:36 SOB Nº 20164778772.  
PROTOCOLO: 164778772 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601407783. NIRE: 41600081561.  
RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME



Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
RODRAUDE PÚBLICA EIRELI - ME  
CNPJ/MF: nº 18.988.748/0001-00  
NIRE: 416.0008156-1



**CLÁUSULA TERCEIRA** - O capital social é de R\$ 67.800,00( sessenta e sete mil e oitocentos reais) divididos em 67.800 quotas de valor nominal R\$ 1,00(Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

**CLÁUSULA QUARTA** - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO:** A EIRELI iniciou suas atividades em 25/09/2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da Eireli caberá ao Titular e com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art. 1.061 da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA** - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA NONA** - A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2016 09:36 SOB Nº 20164778772.  
PROTOCOLO: 164778772 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601407783. NIRE: 41600081561.  
RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br

SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
RODRAUDE PÚBLICA EIRELI - ME  
CNPJ/MF: nº 18.988.748/0001-00  
NIRE: 416.0008156-1



Folha: 4 de 4

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o foro de Londrina-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente Alteração da EIRELI.

O titular assina o presente instrumento, em via única.

Londrina-PR, 22 de julho de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**SIDNEY EDUARDO MAGNONE VIEIRA**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2016 09:36 SOB Nº 20164778772.  
PROTOCOLO: 164778772 DE 27/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11601407783. NIRE: 41600081561.  
RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 08/08/2016  
www.empresafacil.pr.gov.br



GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 6 0008156-1	<b>CNPJ</b> 18.988.748/0001-00	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 25/09/2013	<b>Data de Início de Atividade</b> 25/09/2013
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> RUA PRAIA DE ILHEUS, 1091, PQ RESIDENCIAL PORTO SEGURO II, LONDRINA, PR, 86.083-509			
<b>Objeto</b> TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES E SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, SUPORTE TECNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ATIVIDADE DE COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS, PROMOÇÃO DE VENDAS, MARKETING DIRETO, CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES.			
<b>Capital: R\$</b> 67.800,00 (SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 67.800,00 (SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)			
<b>Titular</b> <u>Nome/CPF</u> SIDNEY EDUARDO MAGNONE VIEIRA 028.566.329-12	<b>Administrador</b> Sim	<b>Início do Mandato</b> 25/09/2013	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> <b>Data:</b> 08/08/2016 <b>Número:</b> 20164778772 <b>Ato:</b> ALTERAÇÃO		<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

17/136117-2

CURITIBA - PR, 21 de março de 2017

*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten signatures and scribbles]*

*Libertad Bogus*





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.988.748/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/09/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SEMV PUBLICA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente</b> <b>82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais</b> <b>73.19-0-04 - Consultoria em publicidade</b> <b>73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições</b> <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>73.19-0-03 - Marketing direto</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R PRAIA DE ILHEUS</b>	NÚMERO <b>1091</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>86.083-509</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE RESIDENCIAL PORTO SEGURO II</b>	MUNICÍPIO <b>LONDRINA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(43) 9152-8476</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/09/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/03/2017** às **15:22:00** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18988748/0001-00  
**Razão Social:** RODRAUDE PUBLICA EIRELI ME  
**Endereço:** R PRAIA DE ILHEUS 1091 / RESI PORTO SEGURO I /  
LONDRINA / PR / 86083-509

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/04/2017 a 22/05/2017

**Certificação Número:** 2017042302561020630071

Informação obtida em 10/05/2017, às 21:49:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME**  
CNPJ: **18.988.748/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 09:06:00 do dia 23/03/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/09/2017.

Código de controle da certidão: **5EEA.DD34.20D2.D00F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016285181-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.988.748/0001-00**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/09/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda  
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento



## CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 941270 / 2017

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

**RODRAUDE PUBLICA EIRELI ME**  
CPF/CNPJ: 18988748000100

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 20 de março de 2017

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

**Código Validador**  
0Jr#uI6XY0Yo

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.988.748/0001-00

Certidão nº: 126181543/2017

Expedição: 20/03/2017, às 15:16:51

Validade: 15/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.988.748/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**DATA: 05/09/2016**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA-PR

Atestamos para os devidos fins que o profissional **SIDNEY EDUARDO MAGNONE VIEIRA** inscrito no CPF: **028.566.329-12** responsável legal pela empresa **RODRAUDE PUBLICA EIRELI**, inscrita com CNPJ: **18.988.748/0001-00** prestou SERVIÇO ESPECIALIZADO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE REDE DE FIBRA OPTICA, ARRECADAÇÃO E NBCASP.

Serviços:

- 1) Implantação de boas práticas de desenvolvimento de software e gerência de projetos voltadas para aplicações de código aberto;
- 2) Levantamento dos requisitos, Análise de sistemas e documentação para novas aplicações de código aberto;
- 3) Suporte técnico especializado em linguagem C#, PHP e banco de dados SQLSERVER e POSTGRESQL (SISTEMAS EM PRODUÇÃO ATUALMENTE NA PREFEITURA);
- 4) Assessoria NBCASP conforme determinação do Tribunal de Contas da União;
- 5) Técnicas de Tuning para Melhoria de Desempenho em Banco de Dados;
- 6) Inteligência de Negócio;
- 7) Implantação de aplicações Open source (Código aberto)
- 8) Implantação de rede de fibra optica;
- 9) Correção da base de dados da arrecadação;

**Confere com Original**

Data 11/05/17

Dept.º Compras e Licitações

Período: Março/2014 a Março/2015

Informamos ainda que os serviços foram executados dentro dos padrões de qualidade e antecipação dos prazos acordados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado por (Marcelo Francisco Marins – Superintendente de Tecnologia da Informação) da Prefeitura Municipal de Apucarana estado do Paraná.

Marcelo Francisco Marins  
CPF 023.095.259-36  
Superintendente DTI

Marcelo Francisco Marins

**Superintendente de Tecnologia da Informação  
DTI**

Prefeitura Municipal de Apucarana estado do Paraná

FIRMA RECONHECIDA  
NO VERSO



**PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LONDRINA  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**

Ary Tristão  
Titular

Empregados Juramentados  
Ana Paula Tristão  
Lourival Danelutti  
Edenilson Donisete Macri  
Iwerlei Bueno Moraes  
Ozeas Pinheiro de Goes  
Marta Rocha



Fl. 001/001

**CERTIDÃO**

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros do Cartorio a meu cargo, deles não consta ter sido distribuida a qualquer Vara desta Comarca, **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** alguma em que fosse obrigado(a):

RODRAUDE PUBLICA EIRELI ME, CNPJ 18.988.748/0001-00.....  
.....

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre as ações supra citadas.  
=====

CUSTAS: R\$ 28,23  
Lei 18.927/16 - Tab XVI - 141 VRC x 0,182 + 10%

O referido é verdade e dou fé.  
Londrina, 5 de Maio de 2017.

**Confere com Original**

Data: 11/5/17

Dept.º Compras e Licitações

DISTRIBUIDOR  
Iwerlei Bueno Moraes  
Empregado Juramentado



ENVELOPE No 02 - Habilitação  
PREGÃO PRESENCIAL N° 046/2017- Prefeitura Municipal de JAGUAR  
ABERTURA: 11/05/2017 HORÁRIO: 09:00 hrs  
NOME DA EMPRESA: RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME  
CNPJ:18.988.748/0001-00



Edital de Pregão Presencial Nº 46  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 46 - 2017

Reuniram-se no dia 11/05/2017, as 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 34/2017 com o objetivo de ELIO ZUB JUNIOR tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 46 destinado a Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria técnica em diversas áreas, com a finalidade de apoiar as ações da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, Infraestrutura e seus respectivos departamentos..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

55647 RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME

CNPJ: 18.988.748/0001-00

**ITEM 1 - Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria técnica em diversas áreas, com a finalidade de apoiar as ações da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, Infraestrutura e seus respectivos departamentos.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
47	RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME	Sim	21.570,0000

do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME	0,0000	20.000,0000	

O licitante RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME pelo valor de R\$ 20.000,0000 (vinte mil reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:14 horas do dia 11 de Maio de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELIO ZUB JUNIOR

Pregoeiro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

NEY EDUARDO MAGNONE VIEIRA

RODRAUDE PUBLICA EIRELLI

DISNEI ALVES DE OLIVEIRA

APOIO

CNPJ: 76.910.900/0001-38  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR

Processo Administrativo: 78/2017  
Processo de Licitação: 78/2017  
Data do Processo: 12/04/2017

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 78/2017  
b ) Licitação Nr.: 46/2017-PR  
c ) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d ) Data Homologação: 11/05/2017  
e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f ) Objeto da Licitação Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria técnica em diversas áreas, com a finalidade de apoiar as ações da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, Infraestrutura e seus respectivos departamentos.

			(em Reais R\$)
g ) Fornecedores e Itens Vencedores:	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 055647 - RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME	1	0,000	240.000,00
	1		240.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.018.3.3.90.39.00.00.00.00 (92) Saldo: 113.361,69

-----  
JOSE SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL



## Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SOLICITAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE CONTRATO

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARA : PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017

DCL Nº 12/2017



Jaguariáiva, 11 de maio de 2017.

Solicito a elaboração de **CONTRATO**:

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria técnica em diversas áreas, com a finalidade de apoiar as ações da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, Infraestrutura e seus respectivos departamentos em favor da empresa RODRAUDE PUBLICA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.988.748/0001-00, neste ato representada pelo senhor SIDNEY EDUARDO MAGNONE VIEIRA, no valor de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), totalizando R\$ 240.000,00(DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS).

Conta indicada: 092 3.3.90.39.00.00 (000) 2.018;

Respeitosamente,

  
Maurício Rodrigues de Almeida  
Diretor de Compras e Licitações

Ilustríssima Senhora

Dra. **TANIA MARISTELA MUNHOZ**

MD. Procuradoria Jurídica do Município



Universidade Norte do Paraná



Certificamos que

**SIDNEY EDUARDO MAGNONE VIERA**

participou do Curso Livre, PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL, promovido junto ao Unopar - Universidade Norte do Paraná, com 20 (Vinte) horas de duração, conforme registros constantes em nossos arquivos.

Londrina, 20 de Julho de 2016

MARIO JUNGBECK

PRÓ-REITORIA DE ENSINO A DISTÂNCIA

Código de Autenticação:

656.6A0.EAD.E91.3E7



Universidade Norte do Paraná



Certificamos que

**SIDNEY EDUARDO MAGNONE VIERA**

participou do Curso Livre, CONTABILIDADE PÚBLICA, promovido junto ao Unopar - Universidade Norte do Paraná, com 20 (Vinte) horas de duração, conforme registros constantes em nossos arquivos.

Londrina, 20 de Julho de 2016

MARIO JUNGBECK

PRÓ-REITORIA DE ENSINO A DISTÂNCIA

Código de Autenticação:

24B.D8C.77B.587.0F7



**Universidade Norte do Paraná**



Certificamos que

**SIDNEY EDUARDO MAGNONE VIERA**

participou do Curso Livre, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, promovido junto ao Unopar - Universidade Norte do Paraná, com 20 (Vinte) horas de duração, conforme registros constantes em nossos arquivos.

Londrina, 20 de Julho de 2016

MARIO JUNGBECK  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO A DISTÂNCIA

Código de Autenticação:  
CD7.AEA.FCC.823.567



# Certificado

## CAPACITAÇÃO EM GERENCIADOR DE DADOS FIREBIRD (SQL DATABASE)

IBExpert (possui uma versão personal – free), FlameRobin (Open Source, runs on Windows, Linux, MacOSX and FreeBSD, DB Workbench

EMS SQL Management Studio, Firebird Development Studio

Certificamos que **SIDNEY EDUARDO MAGNONE VIEIRA** participou da Capacitação em banco de dados **SQL SERVER** voltado para análise e migração de dados em linguagem **SQL** com foco em aplicações oriundas da **Gestão Pública Municipal**, promovido pela **Empresa Onix Seven**, realizado na sede da empresa, com duração de 20 horas (Realizado entre o período 07 a 18 de Maio de 2012).

Londrina, 20 de Junho de 2012

# ONIX SEVEN

Confere com  
Data 17/05/12  
Dept.º Com

*Ademir Morgenstern Padilha*  
Ademir Morgenstern Padilha  
Professor - Mestre em  
ciência da computação





# Certificado

**CAPACITAÇÃO EM BANCO DE DADOS**  
Microsoft® SQL Server® 2008 R2  
**SELECT - INSERT - UPDATE - DELETE - IMPORT**

Certificamos que **SIDNEY EDUARDO MAGNONE VIEIRA** participou da Capacitação em banco de dados **SQL SERVER** voltado para análise e migração de dados em linguagem **SQL** com foco em aplicações oriundas da **Gestão Pública Municipal**, promovido pela **Empresa Onix Seven**, realizado na sede da empresa, com duração de 20 horas (Realizado entre o período 10 a 24 de janeiro de 2012).

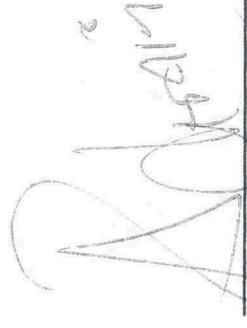
Londrina, 20 de Junho de 2012

**Confere com Original**

Data 20/06/12

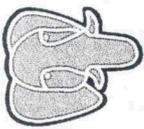
**ONIX SEVEN**

Dept.º Compras e Licitação



Ademir Morgenstern Padilha  
**Professor - Mestre em**  
**ciência da computação**





PostgreSQL

# Certificado

## Capacitação em Banco de Dados PostgreSQL

PostgreSQL Related Code Snippets ,Detailed installation guides, Converting from other Databases to PostgreSQL, Comparison with other Database systems, Database Administration and Maintenance, Development with PostgreSQL, PostgreSQL Performance Optimization, PostgreSQL Related Slides and Presentations, Spatial and Geographic objects for PostgreSQL/PostGis

Certificamos que SIDNEY EDUARDO MAGNONE VIEIRA participou da Capacitação em banco de dados **PostgreSQL/PostGIS** voltado para análise e migração de dados em linguagem SQL com foco em aplicações oriundas da Gestão Pública Municipal, promovido pela Empresa Onix Seven, realizado na sede da empresa, com duração de 20 horas (Realizado entre o período 13 a 24 de fevereiro de 2012).

Londrina, 20 de Junho de 2012

**ONIX SEVEN**

Ademir Morgenstern Padilha  
Professor - Mestre em  
ciência da computação

Confere com Original

Data 17/05/12

Dept.º Compras e Licitações



FIBRAS ÓPTICAS

FUSÃO E TESTES DE FIBRAS ÓPTICAS

CERTIFICAÇÃO DE REDE LÓGICA

ANÁLISE DE TRAFEGO

CABEAMENTO ESTRUTURADO NÍVEL 4A

REDES CENTRAIS TELEFÔNICAS

INFRAESTRUTURA PARA CVD

RÁDIOS DIGITAIS

ROTADORES PARA INTERNET

REDES VoP

REDES WIRELESS

CONSULTORIA EM REDES

# Certificado de Conclusão

A empresa ECD COMERCIO E MANUTENCAO DE PRODUTOS DE TELEINFORMATICA LTDA com CNPJ: 95.397.634/0001-36, na condição de integrador e canal de produtos AMP TYCO realizou treinamentos de instalação e conectorização com dos produtos da marca Tyco Electronics Brasil Ltda, fabricante de cabeamento estruturado das marcas AMP NetConnect e ADC, certifica que:

**Sr. Sidney Eduardo Magnone Vieira**

Completo satisfatoriamente o treinamento

Treinamento de instalação e conectorização dos materiais referente ao cabeamento metálico, óptico e telefônico, com realização de emendas ópticas, montagem de DIO's e caixa de emendas, conectorização de blocos, conectores, e patch panel, organização e montagem de racks de piso e parede com acessórios diversos

Londrina, 02 de Agosto de 2015

Data da emissão: Este certificado tem validade de 2 anos após sua emissão

Valdivino Rodrigues Filho  
Dir. Técnico Comercial  
43 - 3305-7750  
valdivino@ecd.com.br

ECD- Comércio e Manutenção de Prod. De teleinformática Ltda

Av Celso Garcia Cid, 1265 B, Londrina, PR - CEP: 86039-000 Tel: (43)3305-7700

**Confere com Original**

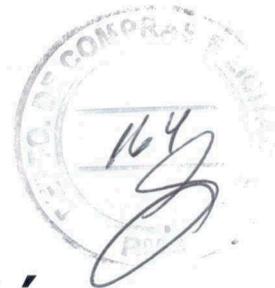
Data 17/05/17

Dept.º Compras e Licitações





Universidade Norte do Paraná



Certificamos que

**SIDNEY EDUARDO MAGNONE VIERA**

participou do Curso Livre, **CONTROLE EXTERNO NA GESTÃO PÚBLICA**, promovido junto ao Unopar - Universidade Norte do Paraná, com 20 (Vinte) horas de duração, conforme registros constantes em nossos arquivos.

Londrina, 20 de Julho de 2016

MARIO JUNGBECK

PRÓ-REITORIA DE ENSINO A DISTÂNCIA

Código de Autenticação:

D55.644.B4B.4F1.CB1



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**



## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Ref. PREGÃO PRESENCIAL nº. 46/2017.**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 182/2017.**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME.**

### **CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-Pr, e CPF nº.529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, e a Secretaria Municipal de Finanças.

### **CONTRATADO:**

**RODRAUDE PUBLICA – EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº18.988.748/0001-00, com sede na Rua Praia de Ilheus, 1091, CEP 86.083-509, Parque Residencial Porto Seguro II, Londrina – PR, neste ato representado por Sidney Eduardo Magnone Vieira, brasileiro, solteiro, portador do Rg nº 7.631.696-1/SSP/PR e CPF nº 028.566.329-12, residente e domiciliado na Rua Praia de Ilheus 1091, Pq. Residencial Porto Seguro II, Londrina – PR.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto do Contrato e Fundamento Legal.**

O presente contrato tem por objeto: contratação da empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria técnica em diversas áreas, com a finalidade de apoiar as ações da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, Infraestrutura e seus respectivos departamentos que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações contidas no Processo do Pregão Presencial 46/2017, que constitui o descritivo do Termo de Referência Anexo V, fls.108, qual faz parte integrante deste instrumento.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da Documentação Contratual**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: atos convocatórios, especificações, proposta da proponente concorrente, declarações, documentos de qualificação, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

**Parágrafo Primeiro** - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omite em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

- a) em caso de divergência entre as especificações descritivas prevalecerá sempre o descritivo.
- b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.
- c) em caso de divergência entre as cotas e dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos descritivos.

**Parágrafo Segundo** - Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações de serviços, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

### CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

O valor global para a execução dos serviços objeto deste contrato é de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo que este não será reajustado.

**Parágrafo Único** - O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 2.018.3.3.90.39.00.00.00.00(92).

### CLÁUSULA QUARTA - Da Aquisição de Bem Não Previsto.

A Contratante reserva-se o direito de acrescentar ou reduzir se julgar necessário, outros serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) no mesmo evento, não constantes nos projetos e especificações, obedecidas as regras do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - Da Forma de Pagamento.

O pagamento dos serviços ora contratados serão efetuados em moeda brasileira corrente, conforme especificações anexos ao procedimento, apresentação da fatura e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para a liberação do pagamento, abaixo:

- o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, na sede da Contratante.
- a fiscalização procederá baseadas nos serviços realizados, cujo percentual deverá ser, igual ao constante do cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso contrário, será registrada a situação, inclusive, para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
- nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro, período da execução de etapa, número do procedimento, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pelo(a) Secretário(a) da pasta.

### CLÁUSULA SEXTA - Dos Recolhimentos.

A Contratada deverá anexar junto com a Nota Fiscal cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS no mês de exercício dos serviços, devidamente quitada, em conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para os serviços, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS.

### CLÁUSULA SÉTIMA - Das Penalidades.

Compete à Administração da Contratante, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela Contratada.

#### Parágrafo Primeiro - Dos valores da multa:

- Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada por dia que exceder o prazo contratual para execução do objeto.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- Havendo recusa na execução dos serviços objeto do presente Contrato, será o proponentes declarada Suspensa e/ou Inidônea para licitar ou contratar com o



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

Município de Jaguariáiva pelo prazo de até 02 ( dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - As multas mencionadas nas letras a,b,e c , do parágrafo primeiro serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

### CLÁUSULA OITAVA - Do Início dos Serviços.

Os serviços deverão ser iniciados logo após o recebimento da ordem de serviços pela Secretária Municipal solicitante.

### CLÁUSULA NONA - Do Prazo de Execução dos Serviços.

A Contratada obriga-se a executar e entrega dos objetos ora contratados, de acordo com o prazo estipulado na ordem de expedição para execução dos serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA - Do Objeto.

Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente qualquer dos serviços previstos, a Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros, as custas da Contratada.

**Parágrafo Único** - A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, quando objeto descrito na Cláusula Primeira, for executado em desacordo com as especificações, constantes nos documentos do Pregão Presencial nº. 46/2017.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As Obrigações da Contratada.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar a execução deste contrato, proteção e conservação dos serviços executados;
- b) executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis;
- c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção dos serviços objeto contrato, a qualquer hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;
- d) comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços prestados;
- e) atender os encargos de natureza trabalhista, previdenciárias, sociais, tributárias, decorrentes da execução do presente Contrato;
- g) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- h) Reparar corrigir, remover, reconstituir ou substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**Parágrafo Único** - A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº.46/2017.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Dos Materiais e Equipamentos.

Os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, bem como equipamentos pessoais de trabalho, execução, depósito, transporte, e a manutenção, sobre o critério da fiscalização.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL



A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil das reposição e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

**Parágrafo Único** - Os equipamentos que forem utilizados nos serviços deverão ser novos e da melhor qualidade, obedecer às especificações constantes de registros e aprovados pela fiscalização do Secretário Municipal de Finanças, ou por outro servidor, ou particular designado por este, antes de sua aquisição ou aplicação.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Fiscalização.

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através da Secretaria de Finanças.

A fiscalização do contrato e responsabilização é exclusivamente da Secretaria solicitante, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

### Parágrafo Único - A fiscalização terá poderes para:

- aprovar e/ou desaprovar os serviços executados;
- aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução do serviços.
- alterar especificações técnicas sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução dos descritivos;

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Cessão do Contrato e Subcontratação.

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica sem autorização por escrito, da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Da Segurança dos Serviços

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos da Legislação Vigente, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-lo quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem as especificações.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Da Responsabilidade Civil da Contratada.

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas por destruições parciais ou totais, isentado a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Dos Reparos

Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verifiquem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços prestados.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Da Vigência

O prazo de vigência deste instrumento é de 12 meses, a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado conforme inciso V, art. 57 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Da Rescisão

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n. 8.666/93.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL



A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando houver decretação de falência ou a instauração de Insolvência Civil em face da Contratada;
- b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante;
- c) quando houver atraso de serviços por parte da Contratada sem justificativa aceita;
- d) Serão motivos para a rescisão deste instrumento o rol de motivos descritos no Art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, em conformidade com os artigos 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente da cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

**Parágrafo Terceiro** - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e das regras contratuais deste instrumento.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Do Conhecimento das Partes

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Do Recebimento do Objeto:

Executado o Contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – da Manutenção Contratual

Compete exclusivamente a responsabilidade da manutenção, execução contratual de prazos e valores a secretaria solicitante.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Presencial 46/2.017., responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Do Foro

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguariáiva, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



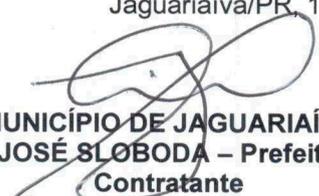
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL



Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.  
Jaguariáiva/PR, 15 de MAIO de 2017.

  
**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**  
**JOSÉ SLOBODA – Prefeito**  
**Contratante**

  
**RODRAUDE PÚBLICA EIRELI - ME**  
**Contratada**  
RUA PRAIA DE ILHÉUS, 1091  
PO. RESIDENCIAL PORTO SEGURO  
CEP 86082-509 - LONDRINA - PR

  
**Secretario Municipal de Finanças.**  
**Carlos Perez Gomez**

Testemunhas:

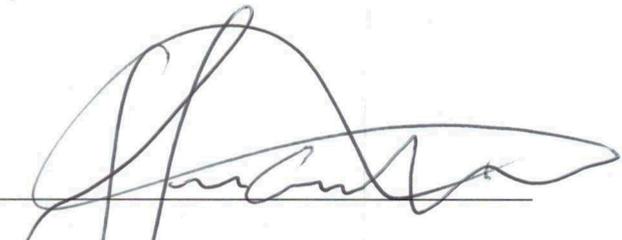
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

  
**Tania Maristela Munhoz**  
Procuradora Geral do Município

## COMPROVANTE DE ENTREGA

CONFIRMO O RECEBIMENTO DAS TAREFAS DE DESENHOS DOS POLÍGONOS, ENTREGUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA NESTA PRESENTE DATA, DENTRO DO PRAZO POR NOS ESTABELECIDO. CONTENDO NESTA TAREFA, POLÍGONOS LOTES, EDIFICAÇÕES E LINHAS DE LOGRADOURO.

JAGUARIAÍVA 15, Junho, 2017



---

HUGO CEZAR RIEGO JUNIOR

TECNICO RESPONSAVEL DO PRESTADOR



---

Disnei Alves de Oliveira  
Departamento de Tributação

DISNEI ALVES DE OLIVEIRA

DIRETOR DE TRIBUTOS

## **RELATORIO DE ENTREGA**

ATRAVÉS DESTE RELATORIO, VENHO INFORMAR O TRABALHO REALIZADO CONFORME O ACORDADO NO CRONOGRAMA ESTABELECIDO. NESTA ETAPA FOI REALIZADO 3 TAREFAS, SENDO ELAS:

TAREFA 1, FOI DESENHADOS OS POLÍGONOS DOS LOTES, SEGUINDO AS DIVISÕES DOS LOTES, CONFORME O APRESENTADO PELA IMAGEM.

TAREFA 2, FOI DESENHADOS OS POLÍGONOS DAS EDIFICAÇÕES, SEGUINDO OS TELHADOS DAS RESIDENCIAS APRESENTADAS PELA IMAGEM.

TAREFA 3, FOI DESENHADOS AS LINHAS DE LOGRADOUROS, SEGUINDO OS EIXOS DE RUAS DO MUNICIPIO, CONFORME O APRESENTADO PELA IMAGEM.

CONTENDO NESTA TAREFA 1, DE LOTES:

IMAGEM 1:



TAREFA 2 EDIFICAÇÕES;

IMAGEM 1;



IMAGEM 2;



RUA PRAIA DE ILHEUS, 1091 – PORTO SEGURO 2 – LONDRINA  
18.988.748/0001-00

*[Handwritten Signature]*





CONFIRMO O RECEBIMENTO DAS TAREFAS.



Disney Alves de Oliveira  
Departamento de Tributação

DISNEI ALVES DE OLIVEIRA

DIRETOR DE TRIBUTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 4175 - 2018



Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: SEC. MUN. DE FINANÇAS  
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 06/04/2018 09:44:01  
SÚMULA: OFÍCIO Nº 081/2018/SEFIN/SOLICITA QUE SEJA VERIFICADA A POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2017/ PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017, FIRMADO COM A EMPRESA RODRAUDE PÚBLICA EIRELE-ME , CONFORME DESCRITO ANEXO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Isabel Branco, 142 - Cx. Postal 11 - (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Finanças



OFÍCIO N°. 081/2018 - SEFIN

JAGUARIAÍVA, 05 de Abril de 2018.

**Assunto: Solicitação de Renovação de Contrato**

**Ref.: RODRAUDE PÚBLICA EIRELI - ME**

**Ilmo. Senhor Diretor:**

Solicitamos que seja verificada a possibilidade de renovação do Contrato Administrativo nº 182/2017 - Pregão Presencial 46/2017, firmado com a empresa RODRAUDE PÚBLICA EIRELI - ME - CNPJ 18.988.748/0001-00, em 18/05/2017, considerando a necessidade de continuidade dos serviços iniciados pela empresa junto ao Município.

O contrato citado tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria técnica em diversas áreas, com a finalidade de apoiar as ações da Secretaria Municipal de Finanças, de Administração, de Infraestrutura e seus respectivos departamentos. Para isso, relacionamos abaixo os serviços desenvolvidos até esta data pela empresa contratada:

1 - Implantação do sistema QGIS - Sistema de Informação Geográfica (SIG) de Código Aberto, licenciado segundo a Licença Pública Geral GNU, para mapeamento da zona urbana através de ortofotografia obtida mediante conjunto de imagens aéreas, corrigidas digitalmente para representar uma projeção ortogonal sem efeitos de perspectiva, tendo sido possível realizar medições exatas, atualizando a área construída de todos os imóveis;

2 - Portal da Transparência - Desenvolvimento do Novo Portal, com busca automática de informações no sistema contábil do Município e treinamento para os casos de alimentação manual de informações (extratos, leis, licitações);

3 - Gestão de Cemitérios - Foto aérea específica de alta resolução, para mapeamento, organização e atualização cadastral, através do software específico.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, 142 - Cx. Postal 11 - (43) 3535-9400  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38  
Secretaria Municipal de Finanças



OFÍCIO N°. 081/2018 - SEFIN - fl. 02

Justificamos a necessidade de renovação do contrato, esclarecendo que o trabalho realizado até agora proporcionou resultados positivos significativos, com a implantação de ferramentas nas áreas citadas acima, avançando na arrecadação, cadastro técnico, sistemas informatizados e transparência.

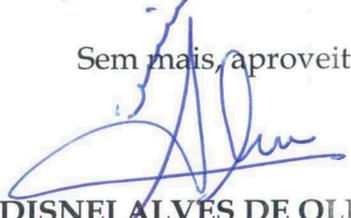
Esclarecemos que diversas atividades encontram-se em andamento, conforme quadro a seguir:

Situação	Prioridade	Título	Atribuído para	Alterado em
Em andamento	Normal	Transparencia do Controle de Estoque Betha Estoque	Isaac Espanhol	03/12/2017 15:26 h
Em andamento	Alta	Portal de Licitação	Isaac Espanhol	03/12/2017 15:27 h
Nova	Normal	Numeração das casas - GEO - Suellen	Hugo César Riego Jr	20/02/2018 23:37 h
Nova	Normal	ISS sobre Obras - Construtoras	Eduardo Vieira	18/10/2017 23:16 h
Em andamento	Normal	Plano Diretor	Eduardo Vieira	20/02/2018 23:51 h
Nova	Normal	Transferências obrigatórias	Eduardo Vieira	18/10/2017 23:12 h
Nova	Normal	Rito Fiscal	Eduardo Vieira	18/10/2017 23:11 h
Nova	Normal	Rotinas de produção	Eduardo Vieira	18/10/2017 23:08 h
Nova	Normal	Boleto de Arrecadação - Guia unificada	Eduardo Vieira	18/10/2017 23:05 h
Nova	Normal	Ferramenta de informação para o Prefeito - DASHBOARD	Eduardo Vieira	03/12/2017 15:29 h
Nova	Normal	Fluxo de Caixa	Hugo César Riego Jr	18/10/2017 23:00 h
Em andamento	Alta	Portal da Transparência	Isaac Espanhol	03/12/2017 15:28 h
Em andamento	Normal	Correção do Cadastro	Hugo César Riego Jr	20/02/2018 23:40 h
Em andamento	Normal	Ortofoto	Hugo César Riego Jr	20/02/2018 23:38 h
Nova	Normal	Atendimento ao Público	Hugo César Riego Jr	11/10/2017 10:15 h

Anexamos cópia de apresentação específica sobre melhoria na gestão tributária com foco no IPTU, além de relatórios com a evolução desse tributo no ano de 2017, com relação ao ano de 2016.

Esclarecemos ainda que o período de renovação pretendido é de 12 (doze) meses.

Sem mais, aproveitamos para transmitir nossas cordiais saudações.

  
**DISNEI ALVÉS DE OLIVEIRA**  
Diretor do Departamento de  
Tributação e Fiscalização

Atenciosamente,

  
**CARLOS PEREZ GOMEZ**  
Secretário Municipal de Finanças

ILMO. SR.  
MAURICIO RODRIGUES DE ALMEIDA  
M. D. DIRETOR DO DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
JAGUARIAÍVA - PR



**Prefeitura Municipal de Jaguariava**  
 Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni  
 Praça Manoel Baroni, 100 - Centro - Jd. Planalto - Fone: (51) 3625.1000 - FAX: (51) 3625.1001  
 Jaguarivã - RS - CEP: 97400-000 - CNPJ: 76.960.900/0001-99 - www.prefmunicipal.rs.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS

## Relatório De Melhoria na Gestão Tributária com Foco no IPTU

Período Out/2017 a Abr/2018

**Prefeitura Municipal de Jaguariava**  
 Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni  
 Praça Manoel Baroni, 100 - Centro - Jd. Planalto - Fone: (51) 3625.1000 - FAX: (51) 3625.1001  
 Jaguarivã - RS - CEP: 97400-000 - CNPJ: 76.960.900/0001-99 - www.prefmunicipal.rs.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS

### Tratativas:

- 1) Localizar via georeferenciamento propriedades não identificadas;
- 2) Visitar *in loco* essas propriedades;
- 3) Identificar quais já possuíam cadastros de IPTU;
- 4) Cadastrar os que ainda não contribuíam;
- 5) Identificar Ausentes;
- 6) Identificar Abandonadas.

05/04/2018

**Prefeitura Municipal de Jaguariava**  
 Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni  
 Praça Manoel Baroni, 100 - Centro - Jd. Planalto - Fone: (51) 3625.1000 - FAX: (51) 3625.1001  
 Jaguarivã - RS - CEP: 97400-000 - CNPJ: 76.960.900/0001-99 - www.prefmunicipal.rs.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS

### Métodos aplicados:

- 1) Localizar via georeferenciamento as propriedades não identificadas:
  - Através de imagens de satélite,
  - Impressões dessas imagens em documentos com espaços individuais para coleta de dados de cada contribuinte,
  - Entrega aos estagiários para visitaçãõ.

05/04/2018

**Prefeitura Municipal de Jaguariava**  
 Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni  
 Praça Manoel Baroni, 100 - Centro - Jd. Planalto - Fone: (51) 3625.1000 - FAX: (51) 3625.1001  
 Jaguarivã - RS - CEP: 97400-000 - CNPJ: 76.960.900/0001-99 - www.prefmunicipal.rs.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS

### Métodos aplicados:

- 2) Visitas *in loco*;
  - Abordagem com pessoal nas casas para coleta de número de controle de IPTU para os que já contribuíam;
  - Abordagem com pessoal nas casas e bate papo (quebra de gelo) para coleta de dados pessoais para novos cadastros explicando a necessidade e benefícios de se pagar o IPTU.
  - Identificação de ausentes mediante três visitas e conversa com vizinhos, os quais não tinham qualquer informação sobre o proprietário;
  - Identificação de propriedade abandonada por conta da situação a qual se encontra o imóvel no momento da visita e informações com vizinhos.

05/04/2018



**Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**  
 Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni  
 Praça João Batista de Sá - Caixa Postal - 13.170-000 - Jaguariáiva - SP - Fone: (13) 3422-1000 - FAX: (13) 3422-1001 - CEP: 13.170-000 - JAGUARIÁIVA - SP - BRASIL

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**Etapas:**

- 1) Atacar propriedades com possíveis IPTU's que não havia identificação no GEO; (prazo Abril/2018 – 100% concluído)  
 » Normalmente estas falhas de informações acontecem na integração de um sistema com outros, algumas informações se perdem, é normal, precisávamos então identificar que eram os proprietários.
- 2) Atacar propriedades que não contribuam distribuídas em vários bairros;  
 (prazo Abril/2018 – 100% concluído).
- 3) Propriedades em áreas invadidas sem contribuição.  
 (prazo Dezembro/2018 – em andamento)

05/04/2018

**Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**  
 Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni  
 Praça João Batista de Sá - Caixa Postal - 13.170-000 - Jaguariáiva - SP - Fone: (13) 3422-1000 - FAX: (13) 3422-1001 - CEP: 13.170-000 - JAGUARIÁIVA - SP - BRASIL

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**Resultados:**

TOTAL PROPRIEDADES IDENTIFICADAS: **1689**

Propriedades com IPTU: **175**  
 Novos cadastros realizados: **411**  
 Identificadas como Ausentes: **139**  
 Identificadas como Abandonadas: **14**  
 TOTAL LANÇADOS (prioridades abr/18): **739 100% atingido**  
 5 meses trabalhados, sem contar o mês de dezembro e feriados, em média 147,8 visitas/mês no período matutino.

Em tratamento invasões (finalização dez/18): **950**

05/04/2018

**Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**  
 Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni  
 Praça João Batista de Sá - Caixa Postal - 13.170-000 - Jaguariáiva - SP - Fone: (13) 3422-1000 - FAX: (13) 3422-1001 - CEP: 13.170-000 - JAGUARIÁIVA - SP - BRASIL

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**Prioridades: Total 739 localizados**

Categoria	Porcentagem
Novos cadastro	55%
Cadastros Não id c/ IPTU	24%
Ausentes	19%
Abandonados	2%

05/04/2018

**Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**  
 Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni  
 Praça João Batista de Sá - Caixa Postal - 13.170-000 - Jaguariáiva - SP - Fone: (13) 3422-1000 - FAX: (13) 3422-1001 - CEP: 13.170-000 - JAGUARIÁIVA - SP - BRASIL

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**TOTAL PROPRIEDADES IDENTIFICADAS**

Categoria	Quantidade
Total identificados	1689
Prioridades finalizadas	739
Invasões até dez/2018	950

05/04/2018

IPTU

ARR - Receitas Arrecadadas - Lançamento e Arrecadação  
Valores Totais dos Lançamento das Receitas, Total Arrecadado e Detalhamento dos Débitos, Dívidas, Acordos e Refis Arrecadados.

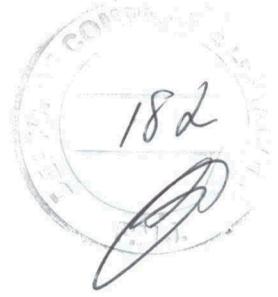
Obs.:

I- Os valores arrecadados estão relacionados ao Regime de Caixa e não ao Regime de Competência.

II- Valor arrecadado já com taxa de juros e correção incluídos.



<b>LANÇADO</b>			
<b>R\$ 3.506.099,47</b>			
<b>ARRECADADO</b>			
<b>R\$ 1.511.622,34</b>			
<b>DÉBITO</b>	<b>DÍVIDA ATIVA</b>	<b>ACORDO</b>	<b>REFIS</b>
<b>R\$ 1.224.404,20</b>	<b>R\$ 154.261,71</b>	<b>R\$ 102.619,41</b>	<b>R\$ 30.337,02</b>



IPTU

ARR - Receitas Arrecadadas - Lançamento e Arrecadação  
Valores Totais dos Lançamento das Receitas, Total Arrecadado e Detalhamento dos Débitos, Dívidas, Acordos e Refis Arrecadados.

Obs.:  
I- Os valores arrecadados estão relacionados ao Regime de Caixa e não ao Regime de Competência.  
II- Valor arrecadado já com taxa de juros e correção incluídos.

2017  
EXERCÍCIO

LANÇADO  
**R\$ 5.670.851,97**

ARRECADADO  
**R\$ 2.343.579,33**

DÉBITO	DÍVIDA ATIVA	ACORDO	REFIS
R\$ 1.859.362,77	R\$ 204.459,03	R\$ 256.576,20	R\$ 23.181,33





Prefeitura Municipal de Jaguariá  
Estado do Paraná  
CNPJ 76.910.900/0001-38  
Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11  
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130



FOLHA DE INFORMAÇÃO

A Procuradoria Geral do Município

relato de uma subscritora parecer  
diante do pedido em anexo para  
manter o contrato com a empresa  
Prestadora Pública Guelb - ME.  
Informe que o preço predial  
nº 46/2014.

14/09/2018

Mauricio Rodrigues de Almeida  
Diretor de Compras e Licitações



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA JURIDICA

### Parecer



#### I- RELATORIO

Em cumprimento ao disposto no artigo 38, parágrafo única, da Lei nº 8.666/93, vem a esta Consultoria Jurídica o processo em epígrafe, conforme despacho do Secretário de Finanças, para análise e emissão de parecer jurídico a respeito da minuta do Termo Aditivo nº001/2018 ao contrato nº 182/2017, cujo objeto na prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 15 de maio de 2017 a 15 de maio de 2018, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

O processo em epígrafe trata da contratação da empresa RODRANDE publica EIRELI - ME, ocorrida em 15/05/2017, por meio da formalização do Contrato nº 182/2017, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, cujo objeto reside na (.contratação de empresa de Consultoria e Assessoria...). nos termos da cláusula primeira (fls. 165) do aludido contrato.

Consta a **minuta do Primeiro Termo Aditivo** ao Contrato nº 182/2017, cujo objeto consiste na prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a contar de 15 de maio de 2018 a 15 de maio de 2019, com fulcro no art.57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, de recisão antecipada, a ser alvo de análise por esta consultoria jurídica, e expedição de parecer.

- a. Às justificativas apresentadas para a prorrogação da vigência contratual, corroboradas pelos argumentos indigitados, bem como por toda a documentação acostada ao processo.
- b. Ao teor da minuta do Primeiro Termo Aditivo ao presente Contrato.

Eis, em breve síntese, o relato do necessário. Segue Manifestação.

#### II. Fundamentação Jurídica

De inicio, convém observar que a manifestação deste órgão jurídico em casos como o presente encontra abrigo no artigo 38, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. A análise a ser empreendida tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Envolve também o exame prévio e conclusivo dos



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA JURIDICA**



textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

Entretanto, restringe-se justamente a apontar, possíveis riscos do ponto de vista jurídica e recomendar providência, para salvaguardar a autoridade assessorada a quem compete avaliar a rela dimensão do risco e a necessidade de ser adotar ou não a precaução recomendada.

Saliente-se, assim, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade compete municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração observando os requisitos legalmente impostos.

Repiso que a este órgão da Procuradoria Geral Município, nos termos da Lei nº 2.661/17, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/1993, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente. Tampouco compete a esta Consultoria examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira. ademais,destaco que a presente manifestação apresenta natureza meramente opinativa e , por motivo, as orientações apresentadas não se tornam vinculantes para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar posicionamento contrário ou diverso daquele emanado por esta Consultoria Jurídica. **Ou seja o presente opinativo apresenta natureza obrigatória, porém não vinculante.**

Fixadas tais premissas, passo à análise dos aspectos jurídico- formais da minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 182/2017, cujo objeto consiste na prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar 15 de maio de 2018 a 15 de maio de 2019, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como a inclusão de cláusula antinepotismo e cláusula de rescisão antecipa por interesse da Administração.

Preliminarmente, verifico a inexistência – ao menos até o presente momento- de óbice jurídico relevante à celebração de prorrogação contratual.

Todavia, este entendimento não impede que uma vez verificada a prática de irregularidade durante o certame, seja feita a devida rescisão



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA JURIDICA



contratual, com a aplicação das multas e penalidades cabíveis. O que não parece ser adequado é rejeitar a possível prorrogação do contrato em vigor sem que haja a verificação por parte da Administração de que a empresa logrou vantagem indevida durante a licitação ante a apresentação de informações errôneas a respeito do regime tributário ao qual estaria submetido. Se a Administração não consegue, ao menos no presente instante, identificar as irregularidades praticadas e apontar o desvio e prejuízo ocorrido, torna-se imprudente, desproporcional e açodada a rejeição cautelar ser maior que a continuidade do contrato, pois a Administração terá que realizar novo certame ou, ainda, realizar contratação emergencial para suprir a suas necessidades, sem que haja, contudo, qualquer certeza de que haverá inafastável punição.

Superada tal questão, passo à análise da prorrogação pretendida. A Lei nº 8.666/93 prevê em seu artigo 57, inciso II, a possibilidade de prorrogação dos contratos relativos a prestação de serviços executados de forma contínua, limitando a sua duração máxima a sessenta meses, salvo exceção prevista no seu parágrafo 4º, senão vejamos:

Art.57 a duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Exceto quanto aos relativos:

(...)

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

§ 4º em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses.

Nesse sentido, dispõe a Cláusula Segunda do Contrato nº 006/2015 (fls.114) quanto a possibilidade de prorrogação dos seu prazo de vigência. Nos seguintes termos:

“O prazo de vigência deste contrato tem início no dia 25 de fevereiro de 2015, com vigência de 12 (dozes) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA JURIDICA

- Os serviços tenham sido prestados regularmente
- A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração
- A CONTRATADA manifeste expressamente interesse no prorrogação.”



Verifica-se nos autos, ainda, manifestação de interesse na prorrogação do prazo de vigência tanto pela SEFIN, acompanhada de justificativa e manifestação acerca da ausência de condutas que desabonem a empresa contrata durante a execução realizada, quanto pela empresa contratada, que ressaltou a necessidade de inclusão de cláusula prevendo o direito à repactuação “(...) visto que poderá ocorrer de celebração de Termo Aditivo anterior a devido registro de CCT da categoria ocorrendo assim, desde que não assegurado, a preclusão do direito a repactuação do exercícios financeiro”.

É preciso atentar-se, outrossim, para o necessário cumprimento do disposto no art.57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que possibilita a prorrogação com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

A propósito, saliente-se a seguinte deliberação do Tribunal de Contas das União, in verbis;

No caso de prorrogação de serviços de execução continuada **instruir os processos administrativos comprovando que a prorrogação é mais vantajosa para administração**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

**Assim é que deve a administração, previamente à formalização da pretendida prorrogação, assegurar-se de que os preços contratados continuam compatíveis mais vantajosas, em relação a uma nova licitação, instruindo os autos com documentos comprobatórios para tanto bem assim certificar –se da redução/ eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos no primeiro ano da contratação, mediante negociação.**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA JURIDICA**



Quanto ao prazo máximo legal de duração do contrato sob comento (sessenta meses), verifica-se a sua observância, visto que o mesmo foi firmado originalmente em 15/05/2017, com prazo de vigência de 12 (doze) meses.

Além disso, faz-se necessário que a administração ateste nos autos, **previamente** à assinatura do termo de aditamento, a existência de disponibilidade de recursos orçamentários suficientes para a cobertura da correlata despesa, o que se verifica nos autos, conforme documentos.

**Saliente-se, também, para a necessidade de prévia autorização da autoridade competente para a prorrogação do contrato, nos termos do art.57, § 2º, da Lei nº 8.666/93, bem assim de observância da obrigação da empresa contratada de manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação original, inclusive regularidade fiscal e trabalhista, esta última mediante apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.**

No tocante aos valores da repactuação apresentados verifico tratar-se de assunto técnico e não jurídico, o que afasta a possibilidade desta Consultoria se imiscuir na análise do acerto ou erro do cálculo efetuado. Contudo, reitero as orientações apresentada em vários parecer, no sentido de que os efeitos financeiros da repactuação devem ocorrer tão somente para os itens que a motivaram, e apenas em relação à eventual diferença existente. Ademais, também não devem compor a repactuação os valores relacionados ao eventual desequilíbrio financeiro- econômico do contrato, que por possuírem requisitos e características próprias não podem ser considerados como espécie de reajustes.

Demais disso, observação não ter havido análise por parte dos órgãos técnicas acerca do pedido formulação pela empresa no sentido da inclusão de cláusula prevendo o direito à repactuação "(...) visto que PODERÁ ocorrer de celebração de Termo Aditivo anterior a devido registro de CCT da categoria ocorrendo assim, desde que não assegurado, a preclusão do direito a repactuação do exercício financeiro", **o que merece ser aclarado no presente feito.**

Noutro giro, conforme a verifica-se a realização de consultas ao Sistema de Cadastramento de Fornecedores – SICAF, cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas- CEIS, extraído todas regulares.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA JURIDICA



No que tange a minuta do Termo Aditivo, verifico que a mesma se encontra em consonância com a legislação vigente, não se vislumbrando, desta feita, impedimento para que seja efetuada a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 182/17, desde que observadas as recomendações contidas no presente parecer.

**Por fim, vale lembrar que a prorrogação de contrato após o encerramento de sua vigência configura procedimento absolutamente nulo (TCU, Decisão n. 451/2000 - Plenário).**

### Conclusão

À vista do expendido, manifesto-me, abstenho-me de se imiscuir nos aspectos de natureza técnica, administrativa e de conveniência e oportunidade, pela viabilidade legal de celebração do primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 182/2017, desde que observadas as orientações contidas no presente parecer.

Salvo melhor entendimento esse é meu parecer.

Jaguariáiva, 10 de abril de 2018.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 03074/2017 e 04175/2018

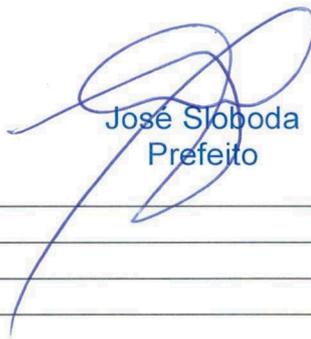


À  
Secretaria Municipal de Finanças,  
Departamento de Compras e Licitação:

1) DEFIRO a solicitação pleiteada às folhas 178 e 179, conforme indicado por Vossa Senhoria às folhas 184, com base no Parecer exarado pela Douta Procuradora às folhas 185 a 188, ambas partes integrantes do protocolo em epígrafe.

2) Encaminhamento para providências cabíveis, **desde que cumpridas às formalidades legais.**

Em: 03/05/2018

  
José Sloboda  
Prefeito

Blank lined area for additional information or notes, crossed out with a diagonal line.



Prefeitura Municipal de Jaguariatva  
Estado do Paraná  
CNPJ 76.910.900/0001-38  
Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11  
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130



### FOLHA DE INFORMAÇÃO

A Secretária de Finanças  
Sr Carlos Luiz Spruz  
Travos informas o valor e o  
pedido a ser aditerado.

July 04 05/18

  
Mauricio Rodrigues de Almeida  
Diretor de Compras e Licitações



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Isabel Branco, 142 - Cx. Postal 11 - (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38  
Secretaria Municipal de Finanças



## FOLHA DE INFORMAÇÃO – PROCESSO 4175/2018

AO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhor Diretor

Com relação à renovação do contrato com a empresa RODRAUDE PÚBLICA EIRELI – ME – CNPJ 18.988.748/0001-00, informo que não houve alteração no valor, ou seja, será de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) pelo período de 01 (um) ano.

07/05/2018

*[Signature]*  
Carlos Perez Gomez  
Secretário Municipal  
de Finanças  
Decreto nº 0017/2017

A Procuradoria Geral do Município  
solicita de Vossa Senhoria a elaboração  
de termo aditivo, conforme valores  
acima informados.

seg, 07/05/18

*[Signature]*  
Maurício Rodrigues de Almeida  
Diretor de Compras e Licitações

Pro. Sibane  
p/ atender

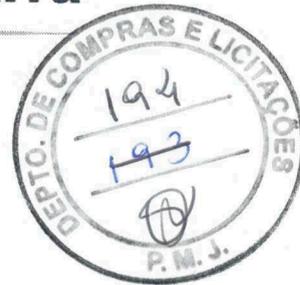
*[Signature]*  
Tarcia Maristela Munhoz  
Procuradora Geral do Município



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**



## 1º TERMO ADITIVO

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ref. PREGÃO PRESENCIAL nº. 46/2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 182/2017.

### CONTRATANTE:

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-Pr, e CPF nº.529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, e a Secretaria Municipal de Finanças.

### CONTRATADO:

**RODRAUDE PUBLICA – EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 18.988.748/0001-00, com sede na Rua Praia de Ilheus, 1091, CEP 86.083-509, Parque Residencial Porto Seguro II, Londrina – PR, neste ato representado por Sidney Eduardo Magnone Vieira, brasileiro, solteiro, portador do Rg nº 7.631.696-1/SSP/PR e CPF nº 028.566.329-12, residente e domiciliado na Rua Praia de Ilheus 1091, Pq. Residencial Porto Seguro II, Londrina – PR.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Alterações

Em conformidade com o pedido do protocolo geral 4175/2018, prorroga-se o prazo contratual pelo período de 12 meses a partir de seu vencimento ou seja 15 de maio de 2018 até 15 de maio de 2019.

Ainda assim, estabelece-se os mesmos valores pactuados, ou seja R\$240.000,00(duzentos e quarenta mil reais) para a manutenção dos 12 meses.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento do contrato administrativo 182/2017 do Pregão Presencial 46/2017.

Jaguariaíva, 15 de maio de 2018.

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**  
**JOSÉ SLOBODA – Prefeito**  
Contratante

**RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME**  
Contratada

**Secretario Municipal de Finanças.**  
**Carlos Perez Gomez**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Tania**  
Procuradora Geral do Município



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



OFÍCIO Nº 157/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2017

Jaguariaíva/PR, 22 de maio de 2018.

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria o 1º Termo Aditivo do contrato administrativo nº 182/2017, conforme anexo, cujo o objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica em diversas áreas, conforme anexo.

Na oportunidade renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

**MAURICIO RODRIGUES DE ALMEIDA**

Diretor de compras e licitações



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO: 5396 - 2019

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: RODRAUDE PUBLICA EIRELI-ME  
ENDEREÇO: PRAIA DE ILHEUS Nº 1091, RESIDENCIAL PORTO SEGURO II, LONDRINA  
TELEFONE: CELULAR: (43) 9180-2585  
EMAIL:  
CNPJ: 18.988.748/0001-00 INSC. ESTADUAL:

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 09/05/2019 10:25:20  
SÚMULA: SOLICITA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 182/2017, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2017, CONFORME SEGUE DESCRITO MAIS INFORMAÇÕES EM ANEXO  
  
DESTINO: SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo Processo

5710.

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

**Carta de interesse de prorrogação de contrato**



Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

José Sloboda

Eu Sidney Vieira responsável legal pela EMPRESA RODRAUDE PUBLICA EIRELI, inscrita no CNPJ 18.988.748/0001-00, venho através deste documento manifestar o interesse de prorrogar o contrato 182/2017 referente ao PROCESSO LICITATÓRIO 046/2017 (**Contratação de empresa especializada para em serviços de consultoria e assessoria técnica em diversas áreas, com a finalidade de apoiar as ações da Secretaria Municipal de Finanças e seus respectivos departamentos**) por igual período conforme condições e valores praticados no contrato supracitado.

**JUSTIFICATIVA DE ADITAMENTO**

O Contrato Administrativo supracitado tem como objeto Prestação de Serviços de Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria técnica em diversas áreas, com a finalidade de apoiar as ações da Secretaria Municipal de Finanças e seus respectivos Departamentos.

Trata-se de serviços de natureza continuada indispensável, com preços e condições vantajosos, na qual a contratada vem prestando excelentes serviços, com profissionais capacitados e bem preparados. Através da prestação dos serviços objeto do referido contrato a CONTRATANTE conta com o auxílio da CONTRATADA para esclarecer as dúvidas técnicas, apoio na elaboração dos trabalhos diários e específicos de cada demanda, bem como o devido acompanhamento dos trabalhos nos termos do contrato, os serviços contratados são de grande complexidade e importância.

Portanto, neste contexto, é indiscutível que os serviços de consultoria e assessoria objeto deste contrato sejam tratados como de natureza continuada, vez que deles se valem diariamente, dentre os trabalhos que estão em andamento podemos citar o

geoprocessamento que precisa continuar sendo desenvolvido com o auxílio do contrato em questão.

Ocorre que o supracitado Contrato tem seu prazo de validade até 19/08/2019, necessitando assim ser prorrogado, para que seja mantido o princípio da Continuidade (art.37 da Constituição Brasileira), onde entendemos a necessidade dos serviços prestados pela Empresa RODRAUDE PUBLICA EIRELI.

Além da previsão de aditamento previsto no artigo sétimo do Contrato em questão, destarte, por terem natureza contínua, a Lei nº 8.666/93 em seu art. 57, inciso II, autoriza que o prazo de duração deste contrato possa se estender por até sessenta meses.

Portanto, sobre o prisma da legalidade, nenhum impedimento existe para que o prazo de vigência do contrato em questão possa ser prorrogado POR IGUAL PERIODO.

Sob o aspecto do interesse da SECRETARIA DE FINANÇAS em aditar o contrato não havendo nenhum questionamento, ponderamos que tem ocorrido um grande empenho por parte desta empresa para atender de maneira satisfatória as necessidades técnicas da CONTRATANTE.

Cabe dizer assim, para demonstrar a vantagem da prorrogação que:

- Foi realizado nesse período pela contratada os serviços técnicos especializados na implementação e manutenção de softwares de domínio publico voltados a geoprocessamento, arrecadação municipal e serviços destinados a população. Além dos softwares, houve atuação nas áreas de arrecadação, desenvolvimento urbano, compras/licitações, central de atendimento e Departamento de Informática;
- Implantou boas práticas e auxílio na criação de instrumentos e ferramentas de gestão publica;
- O preço praticado mensalmente ficará inalterado;
- Os serviços foram prestados pela contratada com responsabilidade a atenção aos termos contratados;

Colocamos a proposta de intenção dos serviços a serem implantados nessa renovação:

- 1- PORTAL DE GEOPROCESSAMENTO DISPONÍVEL PARA OS CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO NA INTERNET;
- 2- PORTAL WEB DE CONSULTA DO PLANO DIRETOR;
- 3- FERRAMENTA DE FISCALIZAÇÃO E GESTAO PARA AUXILIAR O TRABALHO DOS FISCAIS MUNICIPAIS;
- 4- PADRONIZAÇÃO DO ACERVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DO MODELO DE PROJETO PARA OTIMIZAR OS ESTUDOS DAS FUTURAS OBRAS;

Não havendo nenhum fato superveniente conhecido por essa administração que desabone a prestação dos serviços até então prestados ou de conduta da empresa contratada pede deferimento desta proposta.

Destarte, por todos os motivos expostos, seja do ponto de vista legal ou administrativo, não existe dúvida da importância do contrato em questão para que a prestação dos serviços continue a fluir da forma regular como sempre foi, pede autorizando a prorrogação do contrato em epígrafe, fazendo cumprir o que determinada a Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Londrina, 02 de Maio de 2019



Carimbo e Assinatura

Empresa: SEM V PUBLICA EIRELI  
Endereço: RUA PRAIA DE ILHEUS, 1091 – PORTO SEGURO 2  
Cidade: Londrina - Pr

CNPJ Nº: 18.988.748/0001-00

18.988.748/0001-00

RODRIGO CARLOS FERRETI - ME

RUA PRAIA DE ILHEUS, 1091

PO. PESO PORTO SEGURO

CNPJ 18.988.748/0001-00 - LONDRINA - PR



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Praça Isabel Branco, 142 - Cx. Postal 11 - (43) 3535-9400  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38  
Secretaria Municipal de Finanças



## FOLHA DE INFORMAÇÃO – PROCESSO 5396/2019

**AO EXMO. SR.**  
**JOSÉ SLOBODA**

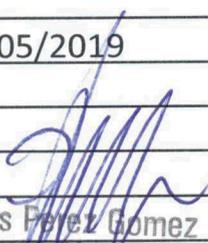
**Senhor Prefeito Municipal**

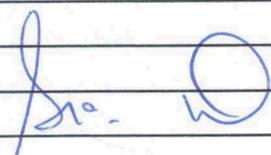
Solicito sua autorização para que sejam tomadas as providências de renovação do Contrato Administrativo nº 182/2017 – Pregão Presencial 46/2017, firmado com a empresa RODRAUDE PÚBLICA EIRELI – ME – CNPJ 18.988.748/0001-00, em 18/05/2017, tendo sido aditado pela primeira vez em 18/05/2018, considerando a necessidade de continuidade dos serviços iniciados pela empresa junto ao Município, conforme justificativa apresentada pela contratada na correspondência que deu origem a este protocolo.

Esclareço que meu parecer é favorável à renovação do contrato. Solicito entretanto que, ocorrendo o seu deferimento, este processo seja encaminhado à Procuradoria Geral do Município para elaboração de Parecer Jurídico.

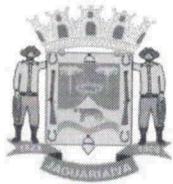
Atenciosamente

10/05/2019

  
Carlos Perez Gomez  
Secretário Municipal  
de Finanças  
Decreto nº 001/2017



5467/2019  
10/05/2019  
14:47  

# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br



## SECRETARIA DE GOVERNO FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 05396/2019

À  
Procuradoria Geral do Município:

Encaminho protocolo em epígrafe, para análise e para que exare Parecer acerca do solicitado.

Após, retorne a este Gabinete para ciência do Exmo. Senhor Prefeito.

Jaguariáiva, 10 de maio de 2019.

Atenciosamente,

  
**GISELLE INAIARA SYRING**  
Chefe de Gabinete  
Secretaria Municipal de Governo

*Qua 5563*  
*recebido em 13/05/2019*  
*Arine*

*Sra. Dileta*

*2/ apenas ao processo*

  
Tania Maristela Munhoz  
Procuradora Geral do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariáva  
Estado do Paraná  
CNPJ 76.910.900/0001-38  
Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal 11  
CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130



FOLHA DE INFORMAÇÃO

5792/19  
Recusado na Pem  
em 10/05/19  
2005

À Gabinete  
Dr. Prefeito,

Ratifico e parecer por  
mim anexado a fls 185 a 190, complementado  
pelos justificativos do Secretário de Sumoçab,  
datada de 10/05/2019.

Tania Maristela Munhoz  
Procuradora Geral do Município



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguaraiava.pr.gov.br

## GABINETE DO PREFEITO FOLHA DE INFORMAÇÃO

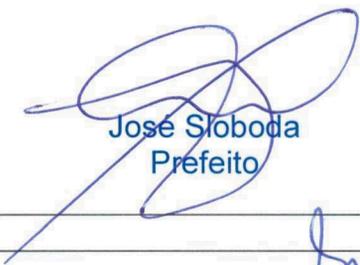
Ref. Protocolo Geral nº. 03074/2017;  
05806/2017;  
04175/2018;  
05396/2019.

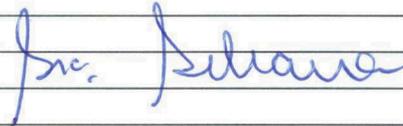
À  
Procuradoria Geral do Município:

1) **DEFIRO** a solicitação na forma pleiteada, às folhas 196 às 199, com base nas informações exaradas pelo Secretario Municipal de Finanças, às folhas 200, e ainda, com base no Parecer ratificado pela Douta Procuradora, às folhas 185 às 190, ratificado às folhas 202, ambas partes integrantes do protocolo em epígrafe;

2) Encaminhamento para as providências cabíveis **desde que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 22/05/2019

  
José Sloboda  
Prefeito

  
Sr. Silvano

  
Sr. atender

  
Tania Maristela Wulhaz  
Procuradora Geral do Município



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

### 2º TERMO ADITIVO

Ref. PREGÃO PRESENCIAL nº. 46/2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 182/2017.

### CONTRATANTE:

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-Pr, e CPF nº.529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, e a Secretaria Municipal de Finanças.

### CONTRATADO:

**RODRAUDE PUBLICA – EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 18.988.748/0001-00, com sede na Rua Praia de Ilheus, 1091, CEP 86.083-509, Parque Residencial Porto Seguro II, Londrina – PR, neste ato representado por Sidney Eduardo Magnone Vieira, brasileiro, solteiro, portador do Rg nº 7.631.696-1/SSP/PR e CPF nº 028.566.329-12, residente e domiciliado na Rua Praia de Ilheus 1091, Pq. Residencial Porto Seguro II, Londrina – PR.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES.

Em conformidade com o pedido do protocolo geral nº 5396/2019, prorrogase o prazo contratual pelo período de 12 meses a partir de seu vencimento ou seja 15 de maio de 2019 até 15 de maio de 2020.

Ainda assim, estabelece-se os mesmos valores pactuados para a manutenção dos 12 meses, ou seja R\$240.000,00(duzentos e quarenta mil reais).

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento do contrato administrativo 182/2017

  
**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**  
**JOSÉ SLOBODA – Prefeito**  
**Contratante**

  
**RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME**  
**Contratada**

  
**Secretario Municipal de Finanças.**  
**Carlos Perez Gomez**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

  
**Tania Maristela Wilmotz**  
**Procuradora Geral do Município**

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
-----------	-------------	----------	------	------------	-------	------------	----------------	-------	--------

**Material:** 2251036 - Tábua 1"x9" x2,5m Pinus

382/201	23/05/2019	23/07/2019	129	FERRAGENS BENATO LTDA		750,000	9,99	7492,50	Não	
382/201	23/05/2019	23/07/2019	129	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		750,000	9,41	7057,50	Não	
382/201	23/05/2019	23/07/2019	129	Daniel Ferreira Apolonio		750,000	8,70	6525,00	Não	
382/201	23/05/2019	23/07/2019	129	LISIANE TASSO GUITES MERELES		750,000	0,00	0,00	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>9,37</b>	<b>7025,02</b>	

**Material:** 2122776 - Ripa Pinus 1 x 2 x 2,5 m

382/201	23/05/2019	23/07/2019	130	FERRAGENS BENATO LTDA		1500,000	2,05	3075,00	Não	
382/201	23/05/2019	23/07/2019	130	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		1500,000	2,88	4320,00	Não	
382/201	23/05/2019	23/07/2019	130	Daniel Ferreira Apolonio		1500,000	2,90	4350,00	Não	
382/201	23/05/2019	23/07/2019	130	LISIANE TASSO GUITES MERELES		1500,000	0,00	0,00	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>2,61</b>	<b>3915,00</b>	

**Material:** 2122650 - viga 3x3x2,5m Eucalipto

382/201	23/05/2019	23/07/2019	131	FERRAGENS BENATO LTDA		450,000	10,96	4932,00	Não	
382/201	23/05/2019	23/07/2019	131	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		450,000	13,61	6124,50	Não	
382/201	23/05/2019	23/07/2019	131	Daniel Ferreira Apolonio		450,000	12,50	5625,00	Não	
382/201	23/05/2019	23/07/2019	131	LISIANE TASSO GUITES MERELES		450,000	0,00	0,00	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>12,36</b>	<b>5560,52</b>	

**Material:** 2251040 - Neutrol 181 Impermeabilizante

382/201	23/05/2019	23/07/2019	132	FERRAGENS BENATO LTDA		30,000	322,91	9687,30	Não	
382/201	23/05/2019	23/07/2019	132	A.P. MACHADO DE ALMEIDA & CIA LTDA		30,000	215,00	6450,00	Não	
382/201	23/05/2019	23/07/2019	132	Daniel Ferreira Apolonio		30,000	225,00	6750,00	Não	
382/201	23/05/2019	23/07/2019	132	LISIANE TASSO GUITES MERELES		30,000	0,00	0,00	Não	
							<b>Preço Médio --&gt;</b>	<b>254,30</b>	<b>7629,10</b>	

NS



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**

**Nr.: 904/2019**

Processo Administrativo: 78/2017  
Data do Processo: 12/04/2017  
Contrato: 182/2017  
Data da Contratação: 15/05/2017  
Data da Solicitação: 30/05/2019  
Data de Homologação: 11/05/2017  
Sequencial do Contrato: 42910

**Pregão presencial**

**Nr.: 46/2017 - PR**

Página: 1/1

**Fornecedor: RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME**

**Telefone:**

**CPF/CNPJ:** 18.988.748/0001-00

**Celular:**

**Endereço:** PRAIA DE ILHEUS, PARQUE RESIDENCIAL P - 86083-509, LONDRINA - PR

**E-mail:**

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Organograma:** 07003 - Departamento de Contabilidade

**Condição de Pagamento:**

**Prazo de Entrega:** 10 dias

**Local de Entrega:** SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS - SEFIN

**Objeto da Contratação:** Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria técnica em diversas áreas, com a finalidade de apoiar as ações da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, Infraestrutura e seus respectivos departamentos.

**Observações:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	7,000	SV.	Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria técnica em diversas áreas, com a finalidade de apoiar as ações da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, Infraestrutura e seus respectivos departamentos.		20.000,0000	140.000,00

**Total Geral:** 140.000,00

Jaguariaíva/PR, 30 de Maio de 2019

  
Maurício Fernandes  
Diretor do Departamento de Compras

Gian Bruno da Conceição dos Santos  
Pregoeiro



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 14 de junho de 2019.

Ref: Protocolo Nº 3074/2017

À

Secretaria de Planejamento

### SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Solicito Empenho conforme emissão da **Solicitação de Fornecimento Nº 904/2019**, referente à concessão de 2º Aditivo Contratual ao objeto do procedimento licitatório Pregão Presencial Nº 46/2017: Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria técnica em diversas áreas, com a finalidade de apoiar as ações da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, Infraestrutura e seus respectivos departamentos.

Subscrevo-me.

Maurício Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguaraiá, 17 de junho de 2019.

Ref.: Protocolo nº 3074-2017

À

Secretaria Municipal de Finanças

A/c de DISNEI ALVES DE OLIVEIRA

Encaminhamos EMPENHO e 2º TERMO ADITIVO (por cópia)– Contrato Administrativo nº 182-2017, para que sejam observados os prazos do contrato.

Atenciosamente,

Mauricio Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Recebido em 17/06/2019  
  
Disnei Alves de Oliveira  
Departamento de Tributação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 7950 - 2019

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. DE INFRA ESTRUTURA E HABITAÇÃO  
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO CUNHA Nº 538, CENTRO , JAGUARIAIVA  
TELEFONE: (43) 3535-2289 CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: SABRINA DA SILVA OLIVEIRA  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 10/07/2019 14:00:45  
SÚMULA: MEMORANDO INTERNO Nº 15/2019 - PMJ - ENGENHARIA/ SOLICITA A NOTIFICAÇÃO DA  
EMPRESA RODRAUDE PÚBLICA EIRELI - ME, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL  
46/2017, CONTRATO ADMINISTRATIVO 182/2017.  
  
DESTINO: PROCURADORIA GERAL

*Sabrina*

Responsável pelo Processo

986



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

**Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação**

## MEMORANDO INTERNO

Memorando interno nº 15/2019 – PMJ – Engenharia

Jaguariáiva, 10 de julho de 2019.

Ref: Solicita NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA CONTRATADA, conforme PREGÃO PRESENCIAL 46/2017, Contrato Administrativo 182/2017.

Prezada senhora:

Por meio do presente, solicitar a notificação jurídica da empresa RODRAUDE PÚBLICA – EIRELLI – ME, CNPJ 18.988.748/0001-00, contratada pela Prefeitura Municipal de Jaguariáiva na data de 15 de maio de 2017, contrato vigente até 15 de maio de 2020 (conforme segundo aditamento contratual).

A fiscalização da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva indica que a empresa realizou o fornecimento elaboração de planialtimetria através de pontos cotados em coordenadas locais do Município de Jaguariáiva no período de 15 de março de 2017 a 30 de março de 2017 através do contrato administrativo 182/2017.

Conforme resolução CONFEA / CREA 1095/2017 tais serviços devem ser apresentados juntamente com anotação de responsabilidade técnica.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

## Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Habitação

A ART apresentada foi do Engenheiro Civil Luiz Antonio Fonçatti, CREA 16.239/D-PR, o qual segundo artigos 2º e 3º da resolução citada não possui devida atribuição de cargo para fornecimento de tal ART.

Após diversas solicitações via telefone a empresa ainda não forneceu o documento correto, com um profissional na modalidade de agrimensura ou cartografia.

Segue anexo o contrato com respectivos aditamentos, cópia de respostas a questionamentos junto à Assessoria da CEAEST / CREA PR.

Segue também a cópia da ART apresentada.

**Solicito o parecer jurídico e notificação da empresa para apresentação da devida ART de serviços de topografia, assim como o serviço de fotogrametria, com um engenheiro agrimensor ou cartógrafo para regularização dos serviços apresentados com prazo em caráter de urgência.**

Atenciosamente,

**ANA CLAUDIA KRUL**

Engenheira Civil CREA

69.540-D/PR

À

Senhora

**Tânia Maristela Munhoz**

Procuradora Geral do Município de Jaguariáiva

Nesta



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

165

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ref. PREGÃO PRESENCIAL nº. 46/2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 182/2017.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA/PR E A EMPRESA RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME.**

#### CONTRATANTE:

**MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-Pr, e CPF nº.529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, e a Secretaria Municipal de Finanças.

#### CONTRATADO:

**RODRAUDE PUBLICA – EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº18.988.748/0001-00, com sede na Rua Praia de Ilheus, 1091, CEP 86.083-509, Parque Residencial Porto Seguro II, Londrina – PR, neste ato representado por Sidney Eduardo Magnone Vieira, brasileiro, solteiro, portador do Rg nº 7.631.696-1/SSP/PR e CPF nº 028.566.329-12, residente e domiciliado na Rua Praia de Ilheus 1091, Pq. Residencial Porto Seguro II, Londrina – PR.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto do Contrato e Fundamento Legal.**

O presente contrato tem por objeto: contratação da empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria técnica em diversas áreas, com a finalidade de apoiar as ações da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, Infraestrutura e seus respectivos departamentos que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações contidas no Processo do Pregão Presencial 46/2017, que constitui o descritivo do Termo de Referência Anexo V, fls.108, qual faz parte integrante deste instrumento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da Documentação Contratual**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: atos convocatórios, especificações, proposta da proponente concorrente, declarações, documentos de qualificação, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

**Parágrafo Primeiro** - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

- a) em caso de divergência entre as especificações descritivas prevalecerá sempre o descritivo.
- b) todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.
- c) em caso de divergência entre as cotas e dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos descritivos.

**Parágrafo Segundo** - Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações de serviços, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL



### CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor

O valor global para a execução dos serviços objeto deste contrato é de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo que este não será reajustado.

**Parágrafo Único** - O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: 2.018.3.3.90.39.00.00.00.00(92).

### CLÁUSULA QUARTA - Da Aquisição de Bem Não Previsto.

A Contratante reserva-se o direito de acrescentar ou reduzir se julgar necessário, outros serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) no mesmo evento, não constantes nos projetos e especificações, obedecidas as regras do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA - Da Forma de Pagamento.

O pagamento dos serviços ora contratados serão efetuados em moeda brasileira corrente, conforme especificações anexos ao procedimento, apresentação da fatura e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para a liberação do pagamento, abaixo:

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, na sede da Contratante.

b) a fiscalização procederá baseadas nos serviços realizados, cujo percentual deverá ser, igual ao constante do cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso contrário, será registrada a situação, inclusive, para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

c) nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro, período da execução de etapa, número do procedimento, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pelo(a) Secretário(a) da pasta.

### CLÁUSULA SEXTA - Dos Recolhimentos.

A Contratada deverá anexar junto com a Nota Fiscal cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS no mês de exercício dos serviços, devidamente quitada, em conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para os serviços, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS.

### CLÁUSULA SÉTIMA - Das Penalidades.

Compete à Administração da Contratante, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela Contratada.

#### Parágrafo Primeiro - Dos valores da multa:

a) Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

b) Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada por dia que exceder o prazo contratual para execução do objeto.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

d) Havendo recusa na execução dos serviços objeto do presente Contrato, será o proponentes declarada Suspensa e/ou Inidônea para licitar ou contratar com o



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL



Município de Jaguariáiva pelo prazo de até 02 ( dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - As multas mencionadas nas letras a,b,e c , do parágrafo primeiro serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

### CLÁUSULA OITAVA - Do Início dos Serviços.

Os serviços deverão ser iniciados logo após o recebimento da ordem de serviços pela Secretária Municipal solicitante.

### CLÁUSULA NONA - Do Prazo de Execução dos Serviços.

A Contratada obriga-se a executar e entrega dos objetos ora contratados, de acordo com o prazo estipulado na ordem de expedição para execução dos serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA - Do Objeto.

Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente qualquer dos serviços previstos, a Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros, as custas da Contratada.

**Parágrafo Único** - A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, quando objeto descrito na Cláusula Primeira, for executado em desacordo com as especificações, constantes nos documentos do Pregão Presencial nº. 46/2017.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As Obrigações da Contratada.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar a execução deste contrato, proteção e conservação dos serviços executados;
- b) executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis;
- c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção dos serviços objeto contrato, a qualquer hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;
- d) comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços prestados;
- e) atender os encargos de natureza trabalhista, previdenciárias, sociais, tributárias, decorrentes da execução do presente Contrato;
- g) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- h) Reparar corrigir, remover, reconstituir ou substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**Parágrafo Único** - A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº.46/2017.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Dos Materiais e Equipamentos.

Os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, bem como equipamentos pessoais de trabalho, execução, depósito, transporte, e a manutenção, sobre o critério da fiscalização.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil das reposição e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

**Parágrafo Único** - Os equipamentos que forem utilizados nos serviços deverão ser novos e da melhor qualidade, obedecer às especificações constantes de registros e aprovados pela fiscalização do Secretário Municipal de Finanças, ou por outro servidor, ou particular designado por este, antes de sua aquisição ou aplicação.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Da Fiscalização.

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através da Secretaria de Finanças.

A fiscalização do contrato e responsabilização é exclusivamente da Secretaria solicitante, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

### Parágrafo Único - A fiscalização terá poderes para:

- a) aprovar e/ou desaprovar os serviços executados;
- b) aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
- c) aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução do serviços.
- d) alterar especificações técnicas sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução dos descritivos;

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Cessão do Contrato e Subcontratação.

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica sem autorização por escrito, da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Da Segurança dos Serviços

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos da Legislação Vigente, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-lo quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem as especificações.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Da Responsabilidade Civil da Contratada.

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas por destruições parciais ou totais, isentado a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Dos Reparos

Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verifiquem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços prestados.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Da Vigência

O prazo de vigência deste instrumento é de 12 meses, a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado conforme inciso V, art. 57 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Da Rescisão

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n. 8.666/93.

168



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando houver decretação de falência ou a instauração de Insolvência Civil em face da Contratada;
- b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante;
- c) quando houver atraso de serviços por parte da Contratada sem justificativa aceita;
- d) Serão motivos para a rescisão deste instrumento o rol de motivos descritos no Art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro** - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, em conformidade com os artigos 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Segundo** - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente da cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

**Parágrafo Terceiro** - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e das regras contratuais deste instrumento.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Do Conhecimento das Partes

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - Do Recebimento do Objeto:

Executado o Contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – da Manutenção Contratual

Compete exclusivamente a responsabilidade da manutenção, execução contratual de prazos e valores a secretaria solicitante.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Secretário da pasta solicitante dos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Presencial 46/2.017., responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Do Foro

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

170

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.  
Jaguariaíva/PR, 15 de MAIO de 2017.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
JOSÉ SLOBODA – Prefeito  
Contratante

18.988.748/0001-00  
RODRAUDE PÚBLICA EIRELI - ME  
RUA PRAIA DE ILRÉUS, 1091  
BO. RESIDENCIAL PORTO SEGURO  
CEP 86083-509 - LONDRINA - PR

Secretario Municipal de Finanças.  
Carlos Perez Gomez

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Tania Maristela Munhoz  
Procuradora Geral do Município



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

**PROCURADORIA GERAL**



## 1º TERMO ADITIVO

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ref. PREGÃO PRESENCIAL nº. 46/2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 182/2017.

### CONTRATANTE:

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-Pr, e CPF nº.529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, e a Secretaria Municipal de Finanças.

### CONTRATADO:

**RODRAUDE PUBLICA – EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 18.988.748/0001-00, com sede na Rua Praia de Ilheus, 1091, CEP 86.083-509, Parque Residencial Porto Seguro II, Londrina – PR, neste ato representado por Sidney Eduardo Magnone Vieira, brasileiro, solteiro, portador do Rg nº 7.631.696-1/SSP/PR e CPF nº 028.566.329-12, residente e domiciliado na Rua Praia de Ilheus 1091, Pq. Residencial Porto Seguro II, Londrina – PR.

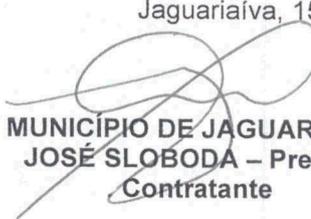
### CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Alterações

Em conformidade com o pedido do protocolo geral 4175/2018, prorroga-se o prazo contratual pelo período de 12 meses a partir de seu vencimento ou seja 15 de maio de 2018 até 15 de maio de 2019.

Ainda assim, estabelece-se os mesmos valores pactuados, ou seja R\$240.000,00(duzentos e quarenta mil reais) para a manutenção dos 12 meses.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento do contrato administrativo 182/2017 do Pregão Presencial 46/2017.

Jaguariaíva, 15 de maio de 2018.

  
**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**  
**JOSÉ SLOBODA – Prefeito**  
Contratante

  
**RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME**  
Contratada

  
**Secretario Municipal de Finanças.**  
**Carlos Perez Gomez**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

  
**Tomálio Antônio Damasceno**  
Procurador Geral do Município



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [juridico@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:juridico@jaguariaiva.pr.gov.br)

## PROCURADORIA GERAL

### 2º TERMO ADITIVO

Ref. PREGÃO PRESENCIAL nº. 46/2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 182/2017.

### CONTRATANTE:

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-Pr, e CPF nº.529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, e a Secretaria Municipal de Finanças.

### CONTRATADO:

**RODRAUDE PUBLICA – EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 18.988.748/0001-00, com sede na Rua Praia de Ilheus, 1091, CEP 86.083-509, Parque Residencial Porto Seguro II, Londrina – PR, neste ato representado por Sidney Eduardo Magnone Vieira, brasileiro, solteiro, portador do Rg nº 7.631.696-1/SSP/PR e CPF nº 028.566.329-12, residente e domiciliado na Rua Praia de Ilheus 1091, Pq. Residencial Porto Seguro II, Londrina – PR.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES.

Em conformidade com o pedido do protocolo geral nº 5396/2019, prorrogase o prazo contratual pelo período de 12 meses a partir de seu vencimento ou seja 15 de maio de 2019 até 15 de maio de 2020.

Ainda assim, estabelece-se os mesmos valores pactuados para a manutenção dos 12 meses, ou seja R\$240.000,00(duzentos e quarenta mil reais).

CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento do contrato administrativo 182/2017

  
**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**  
**JOSÉ SLOBODA – Prefeito**  
**Contratante**

  
**RODRAUDE PUBLICA/EIRELI - ME**  
**Contratada**

  
**Secretario Municipal de Finanças.**  
**Carlos Perez Gomez**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

  
**Tania Maristela Munhoz**  
Procuradora Geral do Município



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariáiva - PR  
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400  
E-mail: comprasjag@gmail.com

**SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nr.: 904/2019

Processo Administrativo: 78/2017  
Data do Processo: 12/04/2017  
Contrato: 182/2017  
Data da Contratação: 15/05/2017  
Data da Solicitação: 30/05/2019  
Data de Homologação: 11/05/2017  
Sequencial do Contrato: 42910

**Pregão presencial**  
**Nr.: 46/2017 - PR**

Página: 1/1

**Fornecedor: RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME**

**CPF/CNPJ:** 18.988.748/0001-00

**Endereço:** PRAIA DE ILHEUS, PARQUE RESIDENCIAL P - 86083-509, LONDRINA - PR

**E-mail:**

**Telefone:**

**Celular:**

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Organograma:** 07003 - Departamento de Contabilidade

**Condição de Pagamento:**

**Prazo de Entrega:** 10 dias

**Local de Entrega:** SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS - SEFIN

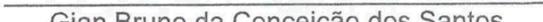
**Objeto da Contratação:** Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria técnica em diversas áreas, com a finalidade de apoiar as ações da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, Infraestrutura e seus respectivos departamentos.

**Observações:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	7,000	SV.	Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria técnica em diversas áreas, com a finalidade de apoiar as ações da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, Infraestrutura e seus respectivos departamentos.		20.000,0000	140.000,00
					<b>Total Geral:</b>	<b>140.000,00</b>

Jaguariáiva/PR, 30 de Maio de 2019

  
Maurício Fernandes

  
Gian Bruno da Conceição dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
NOTA DE EMPENHO  
ESTADO DE PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38  
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 1  
Data: 14/06/2019  
Usuário: MirianNacli

Data: 30/05/2019  
Nº do Empenho: 4089/2019  
ORDINARIO

Órgão:	07.000	SECRETARIA DE FINANÇAS - SEFIN
Unidade:	07.003	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
Funcional:	4.122.3	GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade:	2017	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS
Recurso:	100000.01.07.00.00.00000	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Valor Dotação:	430.000,00	Empenhos anteriores:	196.646,34
Valor Dotação Atualizada:	430.000,00	Valor do empenho:	140.000,00
Total (A):	430.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	336.646,34
		Total (A - B):	93.353,66

Credor:	RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME		Telefone:	(43) 9152-8476	
CPF/CNPJ:	18.988.748/0001-00	Inscr.Est./Ident.Prof.:			
Endereço:	R PRAIA DE ILHEUS - 1091	Cidade:	Londrina	UF:	PR
Banco:	033 - Banco Santander (Brasil) S.A.	Conta:	13.005141-1		
Agência:	3708-7 - 3708-7	Tipo da Conta:	Corrente		

**Especificação:**  
Protocolo 3074-2017. Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria técnica em diversas áreas, com a finalidade de apoiar as ações da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, Infraestrutura e seus respectivos departamentos.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 140.000,00

Pagamentos:

Valor Total à Pagar.: 140.000,00

Fundamento legal:	Número Processo: 78/2017	Data:
Modal. litação: Pregão presencial	Número Licitação: 46/2017	Data:
Contrato: 182/2017		Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data: 30/05/2019  
Responsável

NARA GISELE BUENO  
Secretária de Planejamento



# **Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Jaguaraiáva, 17 de junho de 2019.

**Ref.: Protocolo nº 3074-2017**

À

**Secretaria Municipal de Finanças**

**A/c de DISNEI ALVES DE OLIVEIRA**

Encaminhamos **EMPENHO e 2º TERMO ADITIVO** (por cópia)– Contrato Administrativo nº 182-2017, para que sejam observados os prazos do contrato.

Atenciosamente,

Mauricio Fernandes

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

Recebi em 17/06/2019

**Disnei Alves de Oliveira**  
Departamento de Tributação



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Jaguariaíva, 14 de junho de 2019.

**Ref: Protocolo Nº 3074/2017**

Á

**Secretaria de Planejamento**

### **SOLICITAÇÃO DE EMPENHO**

Solicito Empenho conforme emissão da **Solicitação de Fornecimento Nº 904/2019**, referente à concessão de 2º Aditivo Contratual ao objeto do procedimento licitatório Pregão Presencial Nº 46/2017: Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria técnica em diversas áreas, com a finalidade de apoiar as ações da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, Infraestrutura e seus respectivos departamentos.

Subscrevo-me.

**Maurício Fernandes**

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**





**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS**



**ART Nº 20192835240**  
 Obra ou Serviço Técnico  
 ART Principal

**Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.**

Profissional Contratado: LUIZ ANTONIO FONÇATTI (CPF:002.261.698-55) Nº Carteira: PR-16239/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada:

Nº Registro:

Contratante: RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME

CPF/CNPJ: 18.988.748/0001-00

Endereço: R PRAIA DE ILHEUS 1091 PARQUE RESIDENCIAL PORTO SERGURO 2

CEP: 86083509 LONDRINA PR Fone:

Local da Obra/Serviço: MUNICÍPIO S/N

Quadra:

Lote:

MUNICÍPIO - JAGUARIAIVA PR

CEP: 84200000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	43 KM2
Ativ. Técnica	19	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	099	LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS		
Serviços contratados	050	EXECUÇÃO		

Dados Compl. 0

Data Início 18/06/2019

Data Conclusão 18/06/2019

Vlr Taxa R\$ 85,96

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

ELABORAÇÃO DE PLANALTIMETRIA ATRAVÉS DE PONTOS COTADOS EM COORDENADAS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA-PR NO PERÍODO DE 15/03/2017 A 30/03/2017 FORNECIDOS PELO CONTRATANTE  
 Insp.: 4820  
 18/06/2019  
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

**2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS** Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra  
**3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO**



**ART Nº 20192835240**  
 Obra ou Serviço Técnico  
 ART Principal

**Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.**

Profissional Contratado: LUIZ ANTONIO FONÇATTI (CPF:002.261.698-55) Nº Carteira: PR-16239/D - Nº Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada:

Nº Registro:

Contratante: RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME

CPF/CNPJ: 18.988.748/0001-00

Endereço: R PRAIA DE ILHEUS 1091 PARQUE RESIDENCIAL PORTO SERGURO 2

CEP: 86083509 LONDRINA PR Fone:

Local da Obra/Serviço: MUNICIPIO S/N

Quadra:

Lote:

MUNICIPIO - JAGUARIAIVA PR

CEP: 84200000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	43 KM2
Ativ. Técnica	19	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	099	LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS		
Serviços contratados	050	EXECUÇÃO		

Dados Compl. 0

Data Início 18/06/2019  
 Data Conclusão 18/06/2019

Vir Taxa R\$ 85,96

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

ELABORAÇÃO DE PLANALTIMETRIA ATRAVÉS DE PONTOS COTADOS EM COORDENADAS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA-PR NO PERÍODO DE 15/03/2017 A 30/03/2017 FORNECIDOS PELO CONTRATANTE  
 Insp.: 4820  
 18/06/2019  
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

**3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO** Deve permanecer no local da obra/serviço, à disposição das equipes de fiscalização do Crea-PR.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)

## Crea-PR Responde 232017/2019

Data: 21-06-2019 (13:52:11 -03)

De: Crea-PR

Para: ana.claudia@jaguariaiva.pr.gov.br

Texto (2 KB)

Atenção! Este e-mail não deve ser respondido.

Prezado(a) Senhor(a),

Em atenção ao protocolo nº 232017/2019, informamos que os serviços relacionadas ao levantamento topográfico e altimétrico são atividades de engenharia e necessitam de anotação da respectiva ART. Os profissionais da modalidade agrimensura que possuem atribuição para a atividade são o engenheiro agrimensor, o engenheiro cartógrafo com atribuições do Art. 4º e Art. 6º da resolução 218/73 do confea respectivamente e o engenheiro agrimensor e cartógrafo com atribuições Art. 2º e 3º da resolução 1095/2017 do CONFEA.

Encaminharemos seu questionamento para a Câmara especializada de Engenharia civil para complementações.

Manter seu cadastro atualizado garante a agilidade em nossos atendimentos.

Atenciosamente,

ASSESSORIA DA CEAEST / CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRIMENSURA E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

---

Questionamento do cliente

Gostaria de saber se é necessário emitir ART para o serviço de fotogrametria, e quais profissionais tem atribuições para este serviço.

A presente resposta visa unicamente a responder os questionamentos ora trazidos, não servindo para embasamento a quesitos fora do assunto apresentado neste protocolo.

Maiores informações poderão ser obtidas através do site do Crea-PR no menu Fale Conosco opções via Chat, por e-mail ou solicitação de atendimento telefônico, ou ainda através da Central de Informações pelo telefone 0800 041 0067.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

Guia 8102/19  
Recebi no Rm  
em 11/07/19 Carne

do Promotor Leua

de atitude

Tania Maristela Vinhoz  
Procuradora Secretária Municipal

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**AR**

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NUMERO DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM DU DESTINATAIRE SOCIAL DU DESTINATAIRE

AO ILMO.

**RODRAUDE PUBLICA-EIRELI-ME**

**RUA PRAIA DE ILHEUS, N° 1091, PARQUE RESIDENCIAL PORTO**

**SEGURO II, LONDRINA-PR CEP: 86083-509**

**NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA**

PRIORITARIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*A. Azevedo de Oliveira Sáez*

DATA DE RECEBIMENTO /  
DATE DE LIVRATION

30/07/2019

UNIDADE DE DESTINO /  
BUREAU DE DESTINATION

LONDRINA - PR

30 JUL 2019

N° DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENTE

Matrícula: 8.566.154

Agente de Correios/Carreira  
LONDRINA - PR





# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## **NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA**

### **NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.**

pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 76.910.900/0001.

### **NOTIFICADA: RODRAUDE PUBLICA -**

**EIRELI - ME.**, inscrita no CNPJ/MF nº 18.988.748/0001-00, com sede na rua Praia de Ilheus, nº 1091, Parque Residencial porto Seguro II, Londrina/Pr. CEP 86.083-509.

**CONSIDERANDO** o Pregão Presencial nº 46/2017, contrato administrativo nº 182/2017 e Autorização de Fornecimento nº 904/2019;

**CONSIDERANDO** o protocolo nº 7950/2019 proveniente da SMIH que solicita providências quanto a apresentação da devida ART de serviços de topografia, bem como de fotogrametria para a regularização dos serviços realizados;

**O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA notifica a referida empresa para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento desta, apresente a ART dos serviços realizados através do contrato administrativo nº 182/2017,** nos moldes pleiteados pela Secretaria Municipal de infraestrutura e Habitação, conforme cópia do memorando interno em anexo, bem como apresente demais manifestação que entender necessário para o esclarecimento dos fatos.

Outrossim, fica advertida que se ocorrer irregularidades na prestação dos serviços contratados, este fato poderá ensejar a aplicação das penas cabíveis nos termos da Lei Municipal nº 8.666/93, e mesmo a **Declaração de Inidoneidade da notificada**, ficando impedida de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Jaguariáiva, 24 de julho de 2019.

  
**TANIA MARISTELA MUNHOZ**

Procuradora Geral do Município



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica

## 3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Modalidade Pregão Presencial nº.46/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 182/2017

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Getulio Vargas, 60 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSE SLOBODA, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, já devidamente qualificado no instrumento contratual principal.

**CONTRATADO: RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 18.988.748/0001-00, com sede na Rua Praia de Ilheus, 1091, Londrina/PR, neste ato representado por Sidney Eduardo Magnone Vieira, já qualificado no contrato principal.

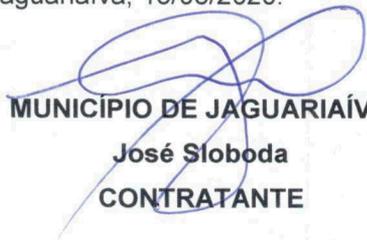
**Cláusula Primeira** - Em conformidade com o artigo 65, I da Lei nº 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o contrato principal para fins prorrogação do prazo de vigência por doze meses.

O novo prazo finda-se em 15/05/2021.

**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento de contrato administrativo nº 182/2017 anteriormente firmado.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente aditivo de contrato com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza os seus efeitos legais.

Jaguariaíva, 15/05/2020.

  
**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**  
José Sloboda  
**CONTRATANTE**

  
**RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME**  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_



# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO N. 7950-2019

A SMIH

SENHORA ANA CLÁUDIA KRUL,

**CONSIDERANDO**, que fora solicitado notificação para a empresa Rodraude Pública EIRELI para que a mesma apresentasse a ART dos serviços prestados por intermédio do contrato administrativo n. 182/2017;

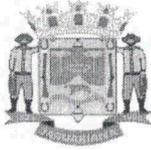
**CONSIDERANDO**, que fora encaminhado notificação no dia 24.07.2019, com o recebimento pela empresa no dia 30.07.2019 conforme aviso de recebimento em anexo;

**REQUER**, respeitosamente à Vossa Senhoria para que informe se a empresa Rodraude Pública Eireli, apresentou a ART dos serviços prestados nos moldes do Contrato Administrativo n. 182/2017. Em caso positivo, que o protocolo seja arquivado em pasta própria da secretaria. Em caso negativo, seja encaminhado o referido protocolo novamente para as devidas providências.

Atenciosamente.

Jaguariáiva-PR, 07 de janeiro de 2021.

  
**MATHEUS RISSATTO RIVOIRO**  
Procurador do Município



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - infra@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

PROCESSO: 7950 / 2019 GUIA: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Recebi em: 07 / 01 / 2021 As: \_\_\_\_\_ Horas \_\_\_\_\_ minutos

Ass: Aline Miranda

A Ana  
Para conhecimento e parecer.

A Mathheus Rizzato Rivano  
Informo que a empresa não apresentou a  
referida ART. 25/01/21

Atenciosamente  
Ana Claudia Paul

Guilherme Pires de Jesus  
Assinado em 02/02/21  
09/02/21

pra Doutora  
Para apresentar ao processo

[Signature]  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos  
DAB 51217-PR

A Tremadora Renata  
pl notificar a isa



Secretaria Municipal de  
Infraestrutura e Habitação  
Av. Antonio Cunha, 538 - 1º andar - Centro  
84101-400 - (43) 3535-2226 - 3535-4273

[Signature]  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos  
DAB 51217-PR



# **Prefeitura Municipal de Jaguariaíva**

**Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni**

Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000

Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

### **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**Súmula:** Reitera a Notificação já expedida pelo Município e solicita providências, sob pena de penalidades inculpidas na Lei 8666/93.

**Notificante:** **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, servidora pública, portadora da cédula de identidade RG nº2.055.075 e CPF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções;

Notificada: **RODRAUDE PÚBLICA EIRELI - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.988.748/0001-00, com sede Rua Praia de Ilheus, nº 1091, Parque Residencial Porto Seguro II, Londrina/PR, por meio de seu (sua) representante legal já qualificado no certame licitatório de origem.

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, CONSIDERANDO:

- a) O contido Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 46/2017 e suas disposições, no qual a notificada sagrou-se vencedora;
- b) Que em data de 15/05/2017 a empresa notificada assinou junto ao Município o Instrumento Contratual nº 182/2017, onde se comprometeu a executar o objeto de forma integral;

1



# **Prefeitura Municipal de Jaguariáiva**

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

- c) Que na Cláusula Décima Primeira, Parágrafo Único, do instrumento contratual, ficou claro que a Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
- d) Que em data de 24/07/2019 o Município expediu notificação de advertência, solicitando que a notificada apresentasse a ART dos serviços realizados;
- e) Que a mencionada notificação foi devidamente recebida pela empresa Notificada em 30/07/2019 conforme A.R. anexo aos autos do certame licitatório;
- f) Que em 25/01/2021 foi certificado nos autos pela engenheira responsável que até o presente momento a empresa não apresentou a A.R.T. solicitada;
- g) Que na Cláusula Sétima do Instrumento firmado restaram fixadas as penalidades em caso de descumprimento contratual;
- h) Considerando o disposto na legislação aplicável à espécie, sobretudo na Lei 8666/93 e seus regulamentos.

### **RESOLVE:**

**NOTIFICAR** a empresa **RODRAUDE PÚBLICA EIRELI - ME**, para que realize o integral cumprimento dos apontamentos realizados na Notificação anteriormente expedida, qual seja **"PROMOVER A APRESENTAÇÃO DA A.R.T. DOS SERVIÇOS REALIZADOS"**, no prazo máximo e improrrogável de **10 (dez) dias** a contar do recebimento da presente notificação.

Considerando que a empresa já foi advertida, informamos que em caso de não atendimento do objeto da presente Notificação, será aplicada à Notificada a penalidade constante no art. 87, IV da Lei 8666/93, qual seja:

**"declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos**



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000  
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

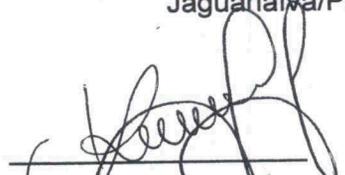
## SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

*determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade"*

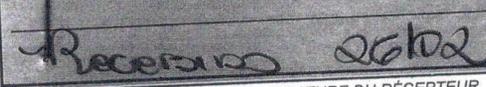
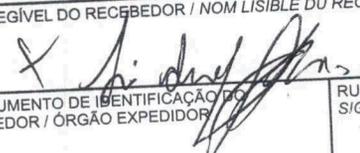
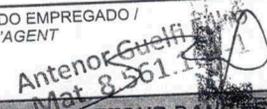
Pelo presente fica V. Senhoria ciente.

Sem mais.

Jaguariaíva/PR, 10 de fevereiro de 2021.

  
RENATA POMPEO DA SILVA  
Procuradora do Município

  
TANIA MARISTELA MUNHOZ  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

PREENCHER COM LETRA DE FORMA		<b>AR</b>	
<b>AO ILMO.</b> <b>RODRAUDE PÚBLICA EIRELI-ME</b> <b>RUA PRAIA DE ILHEUS, Nº 1091, PARQUE RESIDENCIAL PORTO</b> <b>SEGURO II, LONDRINA-PR CEP: 86083-509.</b> <b>NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL</b>			
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
 ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		<input checked="" type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 15/02/21	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 	
 Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR			
RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		 Antenor Guelfi Mat. 8.561.120	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DAN LE VERSO			



**CREA-PR** Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná  
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77  
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra



**ART Nº 20192835240**  
Obra ou Serviço Técnico  
ART Principal

**O valor de R\$ 85,96 referente a esta ART foi pago em 18/06/2019 com a guia nº 100020192835240**

Profissional Contratado: LUIZ ANTONIO FONÇATTI (CPF:002.261.698-55) N° Carteira: PR-16239/D - N° Visto Crea: -

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Empresa contratada:

N° Registro:

Contratante: RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME

CPF/CNPJ: 18.988.748/0001-00

Endereço: R PRAIA DE ILHEUS 1091 PARQUE RESIDENCIAL PORTO SERGURO 2

CEP: 86083509 LONDRINA PR Fone:

Local da Obra/Serviço: MUNICIPIO S/N

Quadra:

Lote:

MUNICIPIO - JAGUARIAIVA PR

CEP: 84200000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	43 KM2
Ativ. Técnica	19	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	099	LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS		
Serviços contratados	050	EXECUÇÃO		

Dados Compl. 0

Data Início 18/06/2019

Data Conclusão 18/06/2019

Vir Obra R\$ 1.000,00 Vir Contrato R\$ 1.000,00 Vir Taxa R\$ 85,96

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

ELABORAÇÃO DE PLANIALTIMETRIA ATRAVÉS DE PONTOS COTADOS EM COORDENADAS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA-PR NO PERÍODO DE 15/03/2017 A 30/03/2017 FORNECIDOS PELO CONTRATANTE

Insp.: 4820

16/03/2021

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



*Prefeitura Municipal de Jaguariáva*  
Estado do Paraná  
CNPJ 76.910.900/0001-38  
Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11  
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-9400 – Fax (43) 3535-9422

**FOLHA DE INFORMAÇÃO**

A Eng.ª Ana Cláudia  
para se manifestar quanto  
à satisfação da obrigação

Idnia Maristela Munhoz  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos  
DAB 51217-PR



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica

## 3º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Modalidade Pregão Presencial nº.46/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 182/2017

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Getulio Vargas, 60 - Centro, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSE SLOBODA, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, já devidamente qualificado no instrumento contratual principal.

**CONTRATADO: RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 18.988.748/0001-00, com sede na Rua Praia de Ilheus, 1091, Londrina/PR, neste ato representado por Sidney Eduardo Magnone Vieira, já qualificado no contrato principal.

**Cláusula Primeira** - Em conformidade com o artigo 65, I da Lei nº 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o contrato principal para fins prorrogação do prazo de vigência por doze meses.

O novo prazo finda-se em 15/05/2021.

**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento de contrato administrativo nº 182/2017 anteriormente firmado.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente aditivo de contrato com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza os seus efeitos legais.

Jaguariáiva, 15/05/2020.

**MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**

José Sloboda

**CONTRATANTE**

**RODRAUDE PUBLICA EIRELI - ME**

**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Isabel Branco, 142 - Cx. Postal 11 - (43) 3535-9400  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Finanças

OFÍCIO N°. 083/2019 - SEFIN

JAGUARIAÍVA, 13 de Junho de 2019.

**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE EMPENHO  
**REF.:** RODRAUDE PÚBLICA EIRELI ME - CNPJ 18.988.748/0001-00

**Ilma. Senhora Secretária:**

Solicito empenho dos valores a serem pagos até o final do exercício de 2019 - 07 (sete) parcelas de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada, totalizando R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), referente ao Termo Aditivo nº 002/2019, assinado com a empresa RODRAUDE PÚBLICA EIRELI - ME - CNPJ 18.988.748/0001-00, referente ao Pregão Presencial nº 046/2017 - Contrato Administrativo 182/2017.

Sem mais, aproveito para transmitir minhas cordiais saudações.

*Detacção = 90.*  
Atenciosamente,

  
CARLOS PÉREZ GÓMEZ  
Secretário Municipal de Finanças

ILMA. SRA.  
NARA GISELLE BUENO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
JAGUARIAÍVA - PR

